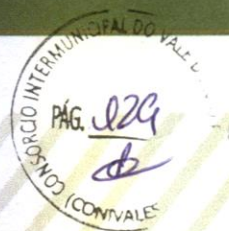




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO




TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA EMPREENDIMENOS SÃO JOÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **EMPREENDIMENOS SÃO JOÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.132.728/0001-65, CNES 3429024, sediada a Avª Sete de Junho, nº 76, Centro, Tobias Barreto / SE, CEP 49.300-000, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **João Batista da Silva Filho**, portador da carteira de identidade nº 474.812 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.092.805-00, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 09/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:588543125
68
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.25 17:50:38
-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 6.177.558,70 (seis milhões e centos e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5885431256
8
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885431256
Dados: 2023.07.25 17:51:06
-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - O CONSÓRCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885431256
8
Dados: 2023.07.25
17:51:43 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



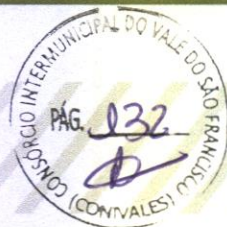
@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

4. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312
568
Dados: 2023.07.25
17:52:13 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

5.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

5.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

6. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

6.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

6.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

6.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312
568
Data: 2023.07.25
17:52:50 -03'00'



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5885
4312568
Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588543125
68
Dados: 2023.07.25
17:53:20 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.25
17:53:56 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.25 17:54:24
-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.4.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.5. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.7. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.8. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312
568
Dados: 2023.07.25
17:54:58 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

9.2.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.11. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituinte, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312
568
Dados: 2023.07.25
17:55:27 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



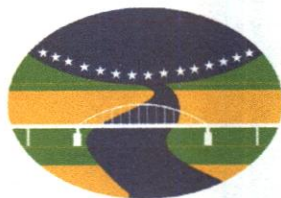
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588543125
68
Dados: 2023.07.25
17:56:14 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312
568
Dados: 2023.07.25
17:58:05 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales

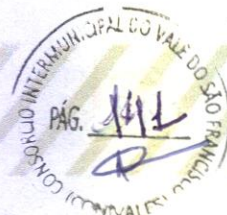


Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 25 de julho de 2023

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.25 17:42:05 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES

JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
EMPREENDEIMENTOS SÃO JOÃO LTDA
Prestador de Serviços – CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO BATISTA DA SILVA FILHO
Data: 25/07/2023 17:16:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

01) Itala Soares Barbosa RG Nº. 3392303-5

02) Wagner Luis Silva Santos RG Nº. 3985031-5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
02.02.01.078-3	Acidez Titulável No Leite Humano (dornic)	10	120	3,81	38,10	457,20
02.02.09.001-9	Ácido Úrico Líquido No Sinovial e Derrames	50	600	1,89	94,50	1.134,00
02.02.09.002-7	Adenograma	100	1.200	9,27	927,25	11.127,00
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	500	6.000	4,91	2455,00	29.460,00
02.02.08.001-3	Antibiograma	300	3.600	8,52	2556,27	30.675,27
02.02.08.003-0	Antibiograma para Micobacterias	200	2.400	18,05	3610,33	43.324,00
02.02.08.005-6	Baciloscopia Direta para Baar (Hanseniasse)	100	1.200	4,78	477,71	5.732,57
02.02.08.006-4	Baciloscopia Direta para BAAR Tuberculose (Controle)	100	1.200	4,54	453,75	5.445,00
02.02.08.004-8	Baciloscopia Direta para Baar Tuberculose (Diagnóstica)	100	1.200	5,02	502,40	6.028,80
02.02.08.007-2	Bacteroscopia (gram)	100	1.200	3,19	319,14	3.829,71
02.01.01.002-0	Biópsia / Puncao de Tumor Superficial da Pele	10	120	179,00	1790,00	21.480,00
02.01.01.004-6	Biópsia de Anus e Canal Anal	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.006-2	Biópsia de Bexiga	10	120	41,68	416,80	5.001,60
02.01.01.007-0	Biópsia de Bolsa Escrotal	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.008-9	Biópsia de Conduto Auditivo Externo	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.009-7	Biópsia de Conjuntiva	10	120	210,00	2100,00	25.200,00
02.01.01.010-0	Biópsia de Cordao Espermatico (unilateral)	10	120	52,00	520,00	6.240,00
02.01.01.011-9	Biópsia de Cornea	10	120	260,00	2600,00	31.200,00
02.01.01.015-1	Biópsia de Endometrio	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.016-0	Biópsia de Endometrio Por Aspiracao Manual Intrauterina	10	120	85,69	856,90	10.282,80
02.01.01.017-8	Biópsia de Epididimo	10	120	50,00	500,00	6.000,00
02.01.01.018-6	Biópsia de Esclera	10	120	230,00	2300,00	27.600,00
02.01.01.019-4	Biópsia de Faringe	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.021-6	Biópsia de Fígado Por Puncao	10	120	230,00	2300,00	27.600,00
02.01.01.022-4	Biópsia de Ganglio Linfatico	10	120	230,00	2300,00	27.600,00


FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5
8854312568


Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.07.25 17:28:24 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

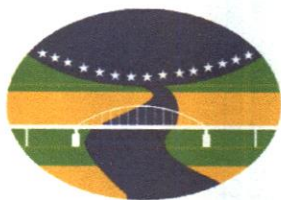
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.01.01.023-2	Biópsia de Glandula Salivar	10	120	230,00	2300,00	27.600,00
02.01.01.026-7	Biópsia de Lesão de Partes Moles (por Agulha/Ceu Aberto)	10	120	296,00	2960,00	35.520,00
02.01.01.029-1	Biópsia de Nervos	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.034-8	Biópsia de Osso do Crânio E Da Face	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.030-5	Biópsia de Osso/Cartilagem Da Cintura Escapular (por Agulha/Ceu)	10	120	321,00	3210,00	38.520,00
02.01.01.031-3	Biópsia de Osso/Cartilagem Da Cintura Pelvica (por Agulha/Ceu)	10	120	321,00	3210,00	38.520,00
02.01.01.032-1	Biópsia de Osso/Cartilagem de Membro Inferior (por Agulha/Ceu)	10	120	321,00	3210,00	38.520,00
02.01.01.033-0	Biópsia de Osso/Cartilagem de Membro Superior (por Agulha/Ceu)	10	120	321,00	3210,00	38.520,00
02.01.01.035-6	Biópsia de Palpebra	10	120	18,33	183,30	2.199,60
02.01.01.036-4	Biópsia de Pavilhao Auricular	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.037-2	Biópsia de Pele E Partes Moles	10	120	284,86	2848,60	34.183,20
02.01.01.038-0	Biópsia de Penis	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.039-9	Biópsia de Piramide Nasal	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.040-2	Biópsia de Pleura (por Agulha/Pleuroscopia)	10	120	298,00	2980,00	35.760,00
02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata Guiada Por Ultrasson	10	120	321,00	3210,00	38.520,00
02.01.01.043-7	Biópsia de Rim Por Puncao	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.044-5	Biópsia de Seio Paranasal	10	120	19,00	190,00	2.280,00
02.01.01.045-3	Biópsia de Sinovia	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.046-1	Biópsia de Testiculo	10	120	230,00	2300,00	27.600,00
02.01.01.047-0	Biópsia de Tireóide Ou ParaTireóide	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.048-8	Biópsia de Ureter	10	120	50,00	500,00	6.000,00
02.01.01.049-6	Biópsia de Uretra	10	120	50,00	500,00	6.000,00
02.01.01.050-0	Biópsia de Vagina	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.051-8	Biópsia de Vulva	10	120	283,33	2833,33	34.000,00
02.01.01.066-6	Biópsia do Colo Uterino	10	120	221,67	2216,67	26.600,00
02.01.01.052-6	Biópsia dos Tecidos Moles Da Boca	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.056-9	Biópsia/exeresse de Nodulo de Mama	10	120	245,00	2450,00	29.400,00
02.02.09.003-5	Citologia para Clamidia	10	120	6,50	64,95	779,40

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-588
54312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-588543125
68
Dados: 2025.07.25
18:00:42 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.09.004-3	Citologia para Herpesvirus	10	120	6,50	64,95	779,40
02.02.02.001-0	Citoquímica Hematológica	10	120	8,37	83,66	1.003,92
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	200	2.400	4,48	896,00	10.752,00
02.02.05.003-3	Clearance de Fosfato	100	1.200	4,70	469,56	5.634,67
02.02.05.004-1	Clearance de Ureia	100	1.200	4,58	457,70	5.492,40
02.02.05.005-0	Contagem de Addis	200	2.400	2,38	475,20	5.702,40
02.02.03.001-6	Contagem de Linfócitos B	10	120	23,98	239,80	2.877,60
02.02.03.002-4	Contagem de Linfócitos Cd4/cd8	10	120	21,89	218,86	2.626,35
02.02.03.003-2	Contagem de Linfócitos T Totais	10	120	22,73	227,30	2.727,60
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	500	6.000	4,52	2258,64	27.103,64
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	200	2.400	3,10	619,27	7.431,27
02.02.09.005-1	Contagem Específica de Células No Líquor	10	120	10,71	107,10	1.285,20
02.02.09.006-0	Contagem Global de Células No Líquor	10	120	5,26	52,55	630,60
02.02.08.008-0	Cultura de Bactérias para Identificação	300	3.600	7,26	2178,00	26.136,00
02.02.08.009-9	Cultura do Leite Materno (pos-pasteurização)	10	120	8,86	88,58	1.062,90
02.02.08.011-0	Cultura Para Baar	50	600	6,16	308,19	3.698,25
02.02.08.012-9	Cultura Para Bactérias Anaeróbicas	50	600	16,86	843,20	10.118,40
02.02.08.013-7	Cultura Para Identificação de Fungos	50	600	7,38	369,07	4.428,86
02.02.11.001-0	Deteção de Variantes Da Hemoglobina (diagnóstico Tardio)	10	120	8,08	80,80	969,60
02.02.11.013-3	Deteção Molecular de Mutação Em deficiência de Biotinidase	10	120	66,00	660,00	7.920,00
02.02.11.002-8	Deteção Molecular de Mutação Em Hemoglobinopatias	10	120	66,00	660,00	7.920,00
02.02.11.012-5	Deteção Molecular de Mutação Em Hiperplasia Adrenal Congênita	10	120	66,00	660,00	7.920,00
02.02.11.003-6	Deteção Molecular Em Fibrose Cística (confirmatório)	10	120	66,00	660,00	7.920,00
02.02.12.001-5	Determinação de Anticorpos Antiplaquetários	10	120	15,07	150,70	1.808,40
02.02.01.002-3	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	200	2.400	2,76	551,00	6.612,00
02.02.10.001-4	Determinação de Cariótipo Em Cultura de Longa Duração	10	120	180,00	1800,00	21.600,00
02.02.10.002-2	Determinação de Cariótipo Em Medula Óssea E Vilosidades	10	120	180,00	1800,00	21.600,00

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-5
8854312568

Assinado de
forma digital por
FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-588543
12568
Dados: 2023.07.25
18:01:17 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



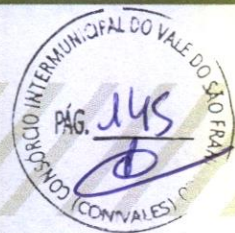
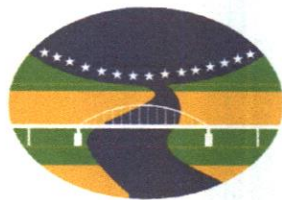
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.10.003-0	Determinação de Cariotipo Em Sangue Periferico	10	120	180,00	1800,00	21.600,00
02.02.03.006-7	Determinação de Complemento (ch50)	10	120	11,30	112,96	1.355,55
02.02.01.077-5	Determinação de Crematócrito No Leite Humano Ordenhado	10	120	1,84	18,44	221,28
02.02.01.003-1	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos	50	600	45,39	2269,36	27.232,29
02.02.02.004-5	Determinação de Curva de Resistencia Globular	10	120	3,14	31,40	376,80
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)	200	2.400	7,98	1596,00	19.152,00
02.02.01.007-4	Determinação de Curva Glicemica Classica (5 dosagens)	100	1.200	14,36	1435,50	17.226,00
02.02.01.006-6	Determinação de Curva Glicemica com Inducao Por Cortisona (4 dosagens)	100	1.200	4,97	496,86	5.962,29
02.02.01.005-8	Determinação de Curva Glicemica com Inducao Por Cortisona (5 dosagens)	100	1.200	10,91	1091,43	13.097,14
02.02.02.005-3	Determinação de Enzimas Eritrocitárias (cada)	50	600	4,87	243,38	2.920,50
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	200	2.400	5,67	1134,91	13.618,91
02.02.09.007-8	Determinação de Fosfolípidios Relacao Lecitina - Esfingomielina No Líquido Amniótico	10	120	10,85	108,46	1.301,52
02.02.06.001-2	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	200	2.400	15,96	3192,73	38.312,73
02.02.05.006-8	Determinação de Osmolalidade	100	1.200	4,74	473,63	5.683,50
02.02.01.008-2	Determinação de Osmolaridade	100	1.200	4,37	437,17	5.246,00
02.03.02.001-4	Determinação de Receptores Tumorais Hormonais	10	120	156,17	1561,67	18.740,00
02.02.06.002-0	Determinação de Retencao de T3	200	2.400	14,24	2847,33	34.168,00
02.02.02.006-1	Determinação de Sulfo-hemoglobina	10	120	3,81	38,08	457,00
02.02.06.003-9	Determinação de T3 Reverso	100	1.200	23,02	2301,89	27.622,67
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulacao	100	1.200	3,78	378,17	4.538,00
02.02.02.008-8	Determinação de Tempo de Lise Da Euglobulina	50	600	3,65	182,71	2.192,57

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5
8854312568

Assinado de
forma digital por
FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588543
12568
Dados: 2023.07.25
18:01:49 -03'00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	100	1.200	10,74	1073,50	12.882,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento -duke	100	1.200	3,39	339,00	4.068,00
02.02.02.011-8	Determinação de Tempo de Sobrevida de Hemácias	100	1.200	22,63	2262,83	27.154,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	100	1.200	3,82	381,67	4.580,00
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (ttp)	100	1.200	6,89	688,91	8.266,91
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (tap)	100	1.200	3,56	355,91	4.270,91
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentacao (vhs)	200	2.400	3,75	749,67	8.996,00
02.02.12.002-3	Determinação Direta E Reversa de Grupo Abo	200	2.400	2,90	579,27	6.951,27
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteina C Reativa	200	2.400	11,32	2264,73	27.176,73
02.02.11.010-9	Dosagem Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras de Sangue Em Papel de Filtro	10	120	7,97	79,68	956,16
02.02.03.119-5	Dosagem Da Fração C1q do Complemento	50	600	17,74	887,20	10.646,40
02.02.11.009-5	Dosagem de 17 Hidroxi Progesterona Em Papel de Filtro	10	120	9,36	93,58	1.122,96
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	200	2.400	17,04	3408,00	40.896,00
02.02.06.005-5	Dosagem de 17-cetosteroides Totais	30	360	9,46	283,80	3.405,60
02.02.06.006-3	Dosagem de 17-hidrocorticosteroides	10	120	18,33	183,34	2.200,11
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	100	1.200	26,73	2673,42	32.081,00
02.02.01.010-4	Dosagem de Acetona	50	600	2,81	140,63	1.687,50
02.02.06.007-1	Dosagem de Acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	10	120	15,93	159,27	1.911,20
02.02.01.011-2	Dosagem de Acido Ascorbico	200	2.400	2,82	563,60	6.763,20
02.02.07.001-8	Dosagem de Acido delta-aminolevulinico	10	120	3,88	38,80	465,60
02.02.07.002-6	Dosagem de Acido Hipurico	10	120	4,04	40,36	484,29
02.02.07.003-4	Dosagem de Acido Mandelico	10	120	5,55	55,45	665,40

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-5
8854312568

Assinado de forma
digital por
FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-588543
12568
Dados: 2023.07.25
18:02:21 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.07.004-2	Dosagem de Acido Metil-hipurico	10	120	4,80	48,00	576,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Urico	300	3.600	4,87	1461,00	17.532,00
02.02.07.005-0	Dosagem de Acido Valproico	10	120	17,22	172,16	2.065,87
02.02.01.013-9	Dosagem de Acido Vanilmandelico	50	600	11,31	565,71	6.788,57
02.02.05.007-6	Dosagem de Açucars (por Cromatografia)	10	120	6,62	66,18	794,20
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrofico (acth)	10	120	21,68	216,80	2.601,60
02.02.07.006-9	Dosagem de Ala-desidratase	10	120	7,26	72,62	871,44
02.02.07.007-7	Dosagem de Alcool Etilico	10	120	5,33	53,28	639,36
02.02.01.014-7	Dosagem de Aldolase	50	600	4,91	245,59	2.947,09
02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	100	1.200	15,44	1543,55	18.522,55
02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-I-antitripsina	100	1.200	5,50	549,91	6.598,91
02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-I-glicoproteina Acida	50	600	5,58	278,85	3.346,20
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteina	200	2.400	18,45	3690,55	44.286,55
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	50	600	31,08	1553,85	18.646,20
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	100	1.200	3,63	363,20	4.358,40
02.02.07.009-3	Dosagem de Aminoglicosideos	10	120	14,00	140,00	1.680,00
02.02.01.019-8	Dosagem de Amonia	20	240	5,19	103,71	1.244,57
02.02.06.010-1	Dosagem de AMP Cíclico	10	120	15,54	155,35	1.864,20
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	100	1.200	16,99	1698,55	20.382,55
02.02.07.010-7	Dosagem de Anfetaminas	10	120	17,08	170,80	2.049,60
02.02.02.016-9	Dosagem de Anticoagulante Circulante	10	120	6,12	61,24	734,88
02.02.03.118-7	Dosagem de Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante	100	1.200	25,97	2597,00	31.164,00
02.02.07.011-5	Dosagem de Antidepressivos Triciclicos	10	120	13,95	139,48	1.673,76
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	300	3.600	20,87	6261,33	75.136,00
02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	10	120	12,94	129,44	1.553,31
02.02.07.012-3	Dosagem de Barbituratos	10	120	17,28	172,83	2.073,90
02.02.07.013-1	Dosagem de Benzodiazepinicos	10	120	18,22	182,18	2.186,16
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	100	1.200	23,58	2358,40	28.300,80
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracoes	300	3.600	2,89	867,50	10.410,00
02.02.07.014-0	Dosagem de Cadmio	10	120	10,67	106,70	1.280,40
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	300	3.600	2,94	881,00	10.572,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5 8854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.25 18:02:52 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO


02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	300	3.600	5,48	1644,30	19.731,60
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	100	1.200	19,10	1910,33	22.924,00
02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	20	240	20,92	418,38	5.020,56
02.02.07.016-6	Dosagem de Carboxi-hemoglobina	20	240	4,34	86,84	1.042,08
02.02.01.023-6	Dosagem de Caroteno	100	1.200	3,21	321,00	3.852,00
02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	50	600	6,55	327,69	3.932,25
02.02.07.017-4	Dosagem de Chumbo	50	600	9,09	454,44	5.453,33
02.02.07.018-2	Dosagem de Ciclosporina	10	120	66,98	669,83	8.037,94
02.02.05.008-4	Dosagem de Cítrato	50	600	4,16	208,19	2.498,25
02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	100	1.200	2,49	248,80	2.985,60
02.02.11.014-1	Dosagem de Cloreto No Suor	10	120	150,00	1500,00	18.000,00
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	50	600	7,51	375,36	4.504,29
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	500	6.000	5,10	2551,92	30.623,08
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	500	6.000	5,16	2582,08	30.985,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	500	6.000	2,66	1330,42	15.965,00
02.02.01.030-9	Dosagem de Colinesterase	100	1.200	4,90	490,22	5.882,67
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	50	600	18,34	917,11	11.005,33
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	50	600	17,73	886,63	10.639,50
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	200	2.400	14,43	2885,27	34.623,27
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	500	6.000	3,11	1553,64	18.643,64
02.02.09.008-6	Dosagem de Creatinina No Líquido Amniótico	10	120	4,66	46,55	558,60
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	500	6.000	7,32	3659,17	43.910,00
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracao Mb	300	3.600	8,58	2574,00	30.888,00
02.02.03.014-8	Dosagem de Crioaglutinina	10	120	5,08	50,83	609,94
02.02.06.014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	200	2.400	15,39	3078,67	36.944,00
02.02.01.034-1	Dosagem de desidrogenase Alfa-hidroxibutirica	50	600	5,18	259,14	3.109,71
02.02.01.035-0	Dosagem de desidrogenase Glutamica	50	600	5,92	295,75	3.549,00
02.02.01.037-6	Dosagem de desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	100	1.200	6,14	613,92	7.367,00
02.02.07.020-4	Dosagem de Digitalicos (digoxina, Digitoxina)	10	120	11,81	118,10	1.417,20
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	200	2.400	13,38	2675,11	32.101,33
02.02.04.001-1	Dosagem de Estercobilinogenio Fecal	10	120	2,54	25,38	304,50


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-58854312568
Data: 2023.07.25 18:03:25 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	200	2.400	14,25	2850,73	34.208,73
02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	200	2.400	14,92	2983,80	35.805,60
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	200	2.400	14,85	2969,75	35.637,00
02.02.02.018-5	Dosagem de Fator II	10	120	7,14	71,37	856,46
02.02.02.019-3	Dosagem de Fator IX	10	120	9,34	93,40	1.120,80
02.02.02.020-7	Dosagem de Fator V	10	120	17,25	172,49	2.069,83
02.02.02.021-5	Dosagem de Fator VII	10	120	20,37	203,74	2.444,91
02.02.02.022-3	Dosagem de Fator VIII	10	120	8,82	88,16	1.057,95
02.02.02.023-1	Dosagem de Fator VIII (inibidor)	10	120	17,69	176,90	2.122,80
02.02.02.024-0	Dosagem de Fator Von Willebrand (antigeno)	10	120	20,50	204,95	2.459,40
02.02.02.025-8	Dosagem de Fator X	10	120	8,20	82,00	984,00
02.02.02.026-6	Dosagem de Fator XI	10	120	11,26	112,58	1.351,00
02.02.02.027-4	Dosagem de Fator XII	10	120	12,86	128,63	1.543,60
02.02.02.028-2	Dosagem de Fator XIII	10	120	8,20	82,00	984,00
02.02.11.004-4	Dosagem de Fenilalanina (controle/Diagnostico Tardio)	10	120	5,50	55,00	660,00
02.02.11.006-0	Dosagem de Fenilalanina Tsh Ou T4 E Detecção Da Variante	10	120	20,90	209,00	2.508,00
02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitoína	10	120	37,11	371,11	4.453,35
02.02.07.023-9	Dosagem de Fenol	10	120	2,05	20,50	246,00
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	300	3.600	18,56	5567,70	66.812,40
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	300	3.600	4,40	1320,00	15.840,00
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogenio	200	2.400	5,31	1061,56	12.738,67
02.02.01.040-6	Dosagem de Folato	100	1.200	16,53	1653,00	19.836,00
02.02.07.024-7	Dosagem de Formaldeido	50	600	3,91	195,25	2.343,00
02.02.09.022-1	Dosagem de Fosfatase Ácida No Esperma	10	120	2,01	20,10	241,20
02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Acida Total	100	1.200	2,76	275,75	3.309,00
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	300	3.600	2,88	864,86	10.378,29
02.02.09.009-4	Dosagem de Fosfatase Alcalina No Esperma	10	120	2,01	20,10	241,20
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	200	2.400	3,13	625,20	7.502,40
02.02.01.044-9	Dosagem de Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	100	1.200	2,76	275,75	3.309,00
02.02.09.010-8	Dosagem de Frutose	10	120	3,28	32,78	393,36
02.02.09.011-6	Dosagem de Frutose No Esperma	10	120	2,01	20,10	241,20
02.02.01.045-7	Dosagem de Galactose	100	1.200	4,25	424,86	5.098,29
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	300	3.600	4,90	1470,67	17.648,00
02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	10	120	15,11	151,08	1.813,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-5
8854312568

Avaliação de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CNPJ: 28.715.986/0001-03
Data: 2023.07.25
14:02:59 -03'00'



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	500	6.000	2,76	1380,71	16.568,57
02.02.09.012-4	Dosagem de Glicose No Líquido Sinovial E derrames	10	120	1,89	18,90	226,80
02.02.01.048-1	Dosagem de Glicose-6-fosfato desidrogenase	50	600	4,58	228,83	2.746,00
02.02.06.020-9	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	50	600	19,97	998,30	11.979,60
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	18	216	9,96	179,22	2.150,64
02.02.01.049-0	Dosagem de Haptoglobina	50	600	4,58	228,83	2.746,00
02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	200	2.400	2,55	510,80	6.129,60
02.02.02.031-2	Dosagem de Hemoglobina - Instabilidade A 37oc	50	600	3,41	170,50	2.046,00
02.02.02.032-0	Dosagem de Hemoglobina Fetal	10	120	3,31	33,11	397,37
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	500	6.000	10,23	5115,56	61.386,67
02.02.02.033-9	Dosagem de Hemossiderina	10	120	3,60	35,97	431,66
02.02.01.051-1	Dosagem de Hidroxiprolina	50	600	4,58	228,83	2.746,00
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (HGH)	100	1.200	11,69	1168,56	14.022,67
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (FSH)	300	3.600	11,39	3417,86	41.014,29
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	300	3.600	12,12	3635,25	43.623,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormonio Tireoestimulante (TSH)	300	3.600	12,11	3633,86	43.606,29
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	50	600	17,50	875,13	10.501,50
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	100	1.200	11,47	1146,67	13.760,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	50	600	19,74	987,00	11.844,00
02.02.03.019-9	Dosagem de Inibidor de C1-esterase	10	120	10,98	109,80	1.317,60
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	200	2.400	13,88	2775,25	33.303,00
02.02.01.052-0	Dosagem de Isomerase-fosfohexose	50	600	4,54	227,20	2.726,40
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	50	600	4,58	228,83	2.746,00
02.02.01.054-6	Dosagem de Leucino-aminopeptidase	50	600	4,37	218,58	2.623,00
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	100	1.200	3,22	322,00	3.864,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5 8854312568
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-58854312568
Dados: 2023.07.25 18:04:32 -05'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.07.025-5	Dosagem de Lítio	50	600	3,00	149,86	1.798,29
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	100	1.200	3,17	316,57	3.798,86
02.02.07.026-3	Dosagem de Mercúrio	50	600	2,04	102,00	1.224,00
02.02.07.028-0	Dosagem de Metabolitos Da Cocaina	10	120	10,00	100,00	1.200,00
02.02.07.027-1	Dosagem de Meta-hemoglobina	10	120	4,11	41,10	493,20
02.02.07.029-8	Dosagem de Metotrexato	10	120	10,00	100,00	1.200,00
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	200	2.400	12,96	2591,33	31.096,00
02.02.01.057-0	Dosagem de Mucoproteínas	100	1.200	3,37	336,50	4.038,00
02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	100	1.200	7,29	729,20	8.750,40
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormônio	200	2.400	61,20	12240,67	146.888,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	200	2.400	22,38	4475,33	53.704,00
02.02.01.058-9	Dosagem de Piruvato	50	600	4,76	237,80	2.853,60
02.02.02.034-7	Dosagem de Plasminogênio	10	120	4,87	48,68	584,16
02.02.01.059-7	Dosagem de Porfirinas	50	600	4,37	218,58	2.623,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	300	3.600	2,66	796,71	9.560,57
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	200	2.400	12,11	2422,67	29.072,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	200	2.400	12,18	2436,00	29.232,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	200	2.400	4,91	982,50	11.790,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	200	2.400	3,58	715,00	8.580,00
02.02.09.013-2	Dosagem de Proteínas No Líquido Sinovial E derrames	10	120	1,89	18,90	226,80
02.02.01.061-9	Dosagem de Proteínas Totais	100	1.200	2,37	236,60	2.839,20
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais E Fracções	100	1.200	3,13	312,60	3.751,20
02.02.07.030-1	Dosagem de Quinidina	20	240	15,00	300,00	3.600,00
02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	50	600	14,54	727,06	8.724,75
02.02.07.031-0	Dosagem de Salicilatos	10	120	3,24	32,40	388,80
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	300	3.600	2,66	796,71	9.560,57
02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	100	1.200	16,87	1686,67	20.240,00
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (dheas)	100	1.200	13,96	1395,88	16.750,50
02.02.07.032-8	Dosagem de Sulfatos	10	120	3,51	35,10	421,20
02.02.07.033-6	Dosagem de Teofilina	10	120	15,65	156,50	1.878,00
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	100	1.200	15,05	1504,67	18.056,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	100	1.200	18,56	1856,00	22.272,00
02.02.07.034-4	Dosagem de Tiocianato	10	120	3,68	36,80	441,60
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	200	2.400	16,44	3288,33	39.460,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

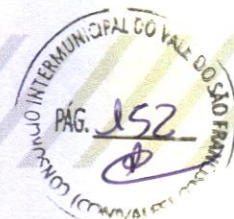
FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-58
854312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854112
588
Dados: 2023.07.25
18:05:05 -03'00'



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	200	2.400	7,16	1431,50	17.178,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	200	2.400	14,39	2878,00	34.536,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (tgo)	300	3.600	3,41	1023,60	12.283,20
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-piruvica (tgp)	300	3.600	3,41	1023,60	12.283,20
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	300	3.600	6,96	2089,20	25.070,40
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	500	6.000	5,95	2974,00	35.688,00
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t3)	200	2.400	10,55	2110,67	25.328,00
02.02.11.007-9	Dosagem de Tripsina Imunoreativa	10	120	5,50	55,00	660,00
02.02.01.068-6	Dosagem de Triptofano	50	600	4,54	227,20	2.726,40
02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	100	1.200	11,57	1157,14	13.885,71
02.02.11.008-7	Dosagem de Tsh E T4 Livre (controle / Diagnostico Tardio)	50	600	13,20	660,00	7.920,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	300	3.600	3,13	937,80	11.253,60
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	100	1.200	19,45	1945,10	23.341,20
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	200	2.400	15,65	3130,00	37.560,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	100	1.200	17,51	1750,63	21.007,50
02.02.05.012-2	Dosagem E/ou Fracionamento de Ácidos Orgânicos	10	120	3,61	36,12	433,44
02.02.11.011-7	Dosagem Quantitativa Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras de Soro	10	120	137,00	1370,00	16.440,00
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	100	1200	6,91	691,00	8.292,00
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	50	600	5,47	273,67	3.284,00
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	100	1.200	6,32	631,91	7.582,91
02.02.09.015-9	Eletroforese de Proteínas com Concentração No Líquor	10	120	7,85	78,45	941,40
02.02.02.036-3	Eritrograma (eritrocitos, Hemoglobina, Hematócrito)	500	6.000	3,00	1500,63	18.007,50
02.02.09.016-7	Espectrofotometria No Líquido Amniótico	10	120	6,56	65,60	787,20
02.02.09.017-5	Esplenograma	10	120	5,79	57,90	694,80
02.03.02.006-5	Exame Anatomopatológico de Mama - Biópsia	10	120	80,85	808,50	9.702,00
02.03.02.007-3	Exame Anatomopatológico de Mama - Peça Cirúrgica	10	120	74,86	748,60	8.983,20
02.03.02.008-1	Exame Anatomo-patológico do Colo Uterino - Biópsia	10	120	163,12	1631,20	19.574,40

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.25 18:05:41 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.03.02.002-2	Exame Anatomo-patologico do Colo Uterino - Peca Cirúrgica	10	120	114,13	1141,30	13.695,60
02.03.02.003-0	Exame Anatomo-patológico Para Congelamento / Parafina (exceto)	10	120	238,65	2386,50	28.638,00
02.03.01.001-9	Exame Citopatologico Cervico-vaginal/microflora	10	120	25,51	255,14	3.061,68
02.03.01.004-3	Exame Citopatologico de Mama	10	120	46,72	467,18	5.606,10
02.03.01.002-7	Exame Citopatologico Hormonal Seriado (minimo 3 Coletas)	10	120	32,94	329,38	3.952,56
02.02.04.003-8	Exame Coprologico Funcional	10	120	18,81	188,09	2.257,03
02.02.09.018-3	Exame de Caracteres Fisicos Contagem Global E Especifica de	10	120	1,89	18,90	226,80
02.03.01.003-5	Exame de Citologia Oncotica (exceto Cervico-vaginal)	10	120	33,71	337,12	4.045,40
02.02.08.014-5	Exame Microbiologico a Fresco (direto)	10	120	20,96	209,60	2.515,20
02.02.12.003-1	Fenotipagem de Sistema Rh - Hr	200	2.400	11,40	2280,00	27.360,00
02.02.02.037-1	Hematocrito	500	6.000	1,78	888,13	10.657,50
02.02.08.015-3	Hemocultura	100	1.200	12,57	1257,20	15.086,40
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	500	6.000	5,31	2655,50	31.866,00
02.02.08.016-1	Identificacao Automatizada de Microorganismos	10	120	5,63	56,30	675,60
02.02.12.004-0	Identificacao de Anticorpos Sericos Irregulares com Painel de Hemácias	10	120	10,65	106,50	1.278,00
02.02.04.004-6	Identificacao de Fragmentos de Helmintos	100	1.200	1,65	165,00	1.980,00
02.02.03.022-9	Imunoeletroforese de Proteinas	100	1.200	18,71	1870,80	22.449,60
02.02.03.023-7	Imunofenotipagem de Hemopatias Malignas (por Marcador)	10	120	112,00	1120,00	13.440,00
02.03.02.004-9	Imunohistoquimica de Neoplasias Malignas (por Marcador)	10	120	171,93	1719,25	20.631,00
02.02.02.039-8	Leucograma	500	6.000	3,65	1826,67	21.920,00
02.02.09.019-1	Mielograma	10	120	5,79	57,90	694,80
02.02.08.017-0	Pesquisa de Pneumocysti Carini	10	120	4,33	43,30	519,60
02.02.05.015-7	Pesquisa de Alcaptona Na Urina	200	2.400	2,56	511,00	6.132,00
02.02.05.016-5	Pesquisa de Aminoacidos Na Urina	200	2.400	4,50	900,00	10.800,00
02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	100	1.200	10,99	1098,75	13.185,00
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	100	1.200	10,99	1098,75	13.185,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.25 18:06:15 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.03.037-7	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovirus	100	1.200	10,98	1098,00	13.176,00
02.02.03.038-5	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	100	1.200	11,18	1118,00	13.416,00
02.02.03.039-3	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	100	1.200	10,78	1078,00	12.936,00
02.02.03.040-7	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	100	1.200	4,34	434,00	5.208,00
02.02.03.041-5	Pesquisa de Anticorpos Anticisticerco	100	1.200	6,51	650,83	7.810,00
02.02.03.042-3	Pesquisa de Anticorpos Anticlamidia (por Imunofluorescencia)	30	360	11,18	335,40	4.024,80
02.02.03.043-1	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarenal	30	360	17,60	528,00	6.336,00
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	100	1.200	9,70	970,29	11.643,43
02.02.03.044-0	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos	30	360	11,16	334,88	4.018,50
02.02.03.045-8	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	30	360	10,98	329,50	3.954,00
02.02.03.046-6	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides	100	1.200	11,75	1175,00	14.100,00
02.02.09.021-3	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	10	120	9,70	97,00	1.164,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	200	2.400	3,76	751,11	9.013,33
02.02.03.048-2	Pesquisa de Anticorpos Antifigado	100	1.200	11,18	1118,00	13.416,00
02.02.03.050-4	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	30	360	11,18	335,40	4.024,80
02.02.03.028-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	100	1.200	20,97	2097,00	25.164,00
02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	100	1.200	85,00	8500,00	102.000,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	100	1.200	19,46	1945,71	23.348,57
02.02.03.051-2	Pesquisa de Anticorpos Antiilhota de Langerhans	30	360	11,18	335,40	4.024,80
02.02.03.052-0	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	100	1.200	18,27	1826,57	21.918,86

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.25 18:06:52 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.03.053-9	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	30	360	4,86	145,80	1.749,60
02.02.03.054-7	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	30	360	6,38	191,40	2.296,80
02.02.03.055-5	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	100	1.200	18,27	1826,57	21.918,86
02.02.03.056-3	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	100	1.200	18,27	1826,57	21.918,86
02.02.03.057-1	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	100	1.200	18,27	1826,57	21.918,86
02.02.03.058-0	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	100	1.200	18,13	1812,75	21.753,00
02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	200	2.400	18,02	3604,00	43.248,00
02.02.03.060-1	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais	30	360	18,71	561,24	6.734,88
02.02.03.061-0	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	30	360	13,73	411,75	4.941,00
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteina (RNP)	30	360	18,27	547,97	6.575,66
02.02.03.033-4	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	100	1.200	6,48	647,71	7.772,57
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	10	120	18,27	182,66	2.191,89
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	10	120	19,46	194,57	2.334,86
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	10	120	19,46	194,57	2.334,86
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	200	2.400	18,02	3604,00	43.248,00
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	300	3.600	18,50	5550,33	66.604,00
02.02.03.065-2	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	100	1.200	9,20	920,40	11.044,80
02.02.03.066-0	Pesquisa de Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	10	120	11,51	115,08	1.380,90
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	50	600	19,61	980,42	11.765,00
02.02.03.068-7	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (ANTI-HDV)	50	600	19,34	967,19	11.606,25
02.02.03.069-5	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus do Sarampo	50	600	10,78	539,00	6.468,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.25 18:07:36 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.03.070-9	Pesquisa de Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	50	600	4,87	243,63	2.923,50
02.02.03.071-7	Pesquisa de Anticorpos E/ou Antigeno do Virus Sincicial	100	1.200	20,14	2013,75	24.165,00
02.02.03.072-5	Pesquisa de Anticorpos Eie Anticlamidia	100	1.200	18,45	1845,00	22.140,00
02.02.03.073-3	Pesquisa de Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-barr	100	1.200	3,18	317,50	3.810,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	200	2.400	11,43	2286,57	27.438,86
02.02.03.075-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	100	1.200	10,21	1020,63	12.247,50
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	200	2.400	17,96	3592,25	43.107,00
02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	100	1.200	10,21	1020,63	12.247,50
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antigeno Central do Virus Da Hepatite B	200	2.400	23,98	4796,25	57.555,00
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	100	1.200	30,61	3061,25	36.735,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Da Hepatite A (hav-igg)	100	1.200	19,83	1983,33	23.800,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Da Rubeola	200	2.400	18,45	3689,33	44.272,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Da Varicela-herpes	100	1.200	18,45	1845,00	22.140,00
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Epstein-barr	100	1.200	18,45	1845,00	22.140,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Herpes Simples	100	1.200	17,16	1716,00	20.592,00
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	200	2.400	12,93	2586,00	31.032,00
02.02.03.086-5	Pesquisa de Anticorpos Igm Antileishmanias	100	1.200	10,99	1098,89	13.186,67
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitoxoplasma	200	2.400	19,26	3851,11	46.213,33
02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	100	1.200	10,10	1010,00	12.120,00

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-5
8854312568

Assinado de forma
digital por
FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-5885431
2568
Dados: 2023.07.25
18:08:13 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra Antigeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	100	1.200	22,74	2273,78	27.285,33
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (Dengue e Febre)	100	1.200	25,10	2510,00	30.120,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	200	2.400	25,48	5095,43	61.145,14
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra o Virus Da Rubéola	200	2.400	18,02	3604,00	43.248,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra o Virus Da Varicela-herpes	100	1.200	18,13	1812,75	21.753,00
02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra o Virus Epstein-barr	100	1.200	18,02	1802,00	21.624,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra o Virus Herpes Simples	100	1.200	18,13	1812,75	21.753,00
02.02.12.006-6	Pesquisa de Anticorpos Sericos Irregulares 37oc	10	120	5,79	57,90	694,80
02.02.12.007-4	Pesquisa de Anticorpos Sericos Irregulares A Frio	10	120	5,79	57,90	694,80
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antigeno Carcinoembrionario (CEA)	100	1.200	16,32	1631,67	19.580,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (HBSEG)	200	2.400	23,56	4712,33	56.548,00
02.02.02.040-1	Pesquisa de Atividade do Cofator de Ristocetina	10	120	25,00	250,00	3.000,00
02.02.08.018-8	Pesquisa de Bacilo Difterico	10	120	2,80	28,00	336,00
02.02.09.023-0	Pesquisa de Caracteres Fisicos No Liquor	10	120	1,89	18,90	226,80
02.02.02.041-0	Pesquisa de Celulas Le	50	600	4,85	242,44	2.909,25
02.02.05.019-0	Pesquisa de Cistina Na Urina	200	2.400	2,45	490,40	5.884,80
02.02.09.025-6	Pesquisa de Cristais com Luz Polarizada	10	120	1,89	18,90	226,80
02.02.04.005-4	Pesquisa de Enterobius Vermiculares (oxiurus Oxiura)	100	1.200	1,65	165,00	1.980,00
02.02.04.006-2	Pesquisa de Eosinofilos	100	1.200	1,65	165,00	1.980,00
02.02.09.026-4	Pesquisa de Espermatozoides (apos Vasectomia)	100	1.200	4,80	480,00	5.760,00

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5
8854312568

Assinado de
forma digital por
FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588543
12568
Dados: 2023.07.25
18:08:49 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



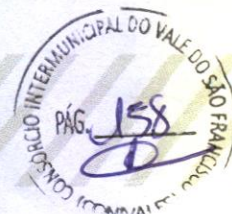
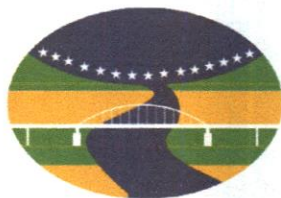
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.08.019-6	Pesquisa de Estreptococos Beta-hemolíticos do Grupo A	10	120	4,33	43,30	519,60
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waalser-Rose)	100	1.200	4,58	457,50	5.490,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	200	2.400	1,51	302,25	3.627,00
02.02.05.022-0	Pesquisa de Fenil-cetona Na Urina	200	2.400	2,45	490,40	5.884,80
02.02.02.043-6	Pesquisa de Filária	10	120	3,42	34,23	410,70
02.02.05.023-8	Pesquisa de Frutose Na Urina	200	2.400	2,56	511,00	6.132,00
02.02.05.024-6	Pesquisa de Galactose Na Urina	200	2.400	4,15	829,00	9.948,00
02.02.04.007-0	Pesquisa de Gordura Fecal	100	1.200	1,65	165,00	1.980,00
02.02.08.020-0	Pesquisa de Haemophilus Ducrey	10	120	2,80	28,00	336,00
02.02.08.021-8	Pesquisa de Helicobacter Pylori	10	120	7,28	72,75	873,00
02.02.02.044-4	Pesquisa de Hemoglobina S	10	120	3,13	31,26	375,09
02.02.03.102-0	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescencia	200	2.400	10,70	2140,00	25.680,00
02.02.05.026-2	Pesquisa de Homocistina Na Urina	200	2.400	2,56	511,00	6.132,00
02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	200	2.400	15,55	3109,43	37.313,14
02.02.05.027-0	Pesquisa de Lactose Na Urina	200	2.400	2,64	527,20	6.326,40
02.02.04.008-9	Pesquisa de Larvas Nas Fezes	200	2.400	2,23	446,50	5.358,00
02.02.08.022-6	Pesquisa de Leptospiras	100	1.200	3,24	323,60	3.883,20
02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucocitos Nas Fezes	200	2.400	2,09	417,11	5.005,33
02.02.04.010-0	Pesquisa de Leveduras Nas Fezes	200	2.400	1,65	330,00	3.960,00
02.02.05.028-9	Pesquisa de Mucopolissacarídeos Na Urina	200	2.400	4,50	900,00	10.800,00
02.02.04.011-9	Pesquisa de Ovos de Schistosomas (em Fragmento de Mucosa)	50	600	1,65	82,50	990,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	500	6.000	2,88	1440,45	17.285,45
02.02.05.030-0	Pesquisa de Proteínas Urinárias (por Eletroforese)	200	2.400	6,89	1378,50	16.542,00
02.02.04.013-5	Pesquisa de Rotavirus Nas Fezes	50	600	12,48	624,10	7.489,20
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	300	3.600	4,04	1212,55	14.550,55
02.02.04.015-1	Pesquisa de Substâncias Redutoras Nas Fezes	100	1.200	2,17	216,78	2.601,33
02.02.05.031-9	Pesquisa de Tirosina Na Urina	200	2.400	6,83	1366,00	16.392,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-5
8854312568

Assinado de
forma digital por
FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-588543
12568
Dados: 2023.07.25
18:10:38 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.02.046-0	Pesquisa de Tripanossoma	100	1.200	3,65	365,43	4.385,14
02.02.04.016-0	Pesquisa de Tripsina Nas Fezes	10	120	4,94	49,35	592,20
02.02.04.017-8	Pesquisa de Trofozoitas Nas Fezes	100	1.200	1,80	179,80	2.157,60
02.02.03.104-7	Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (por Imunofluorescencia)	100	1.200	10,80	1080,29	12.963,43
02.02.05.014-9	Pesquisa/Dosagem de Aminoacidos (por Cromatografia)	10	120	4,50	45,00	540,00
02.02.08.024-2	Prova Confirmatória Da Presença de Microorganismos Coliformes	10	120	5,62	56,20	674,40
02.02.02.049-5	Prova de Retracao do Coagulo	200	2.400	3,38	675,78	8.109,33
02.02.09.029-9	Prova do Latex para Haemophilus Influenzae, Streptococcus	10	120	1,89	18,90	226,80
02.02.09.030-2	Prova do Latex para Pesquisa do Fator Reumatoide	200	2.400	1,89	378,00	4.536,00
02.02.03.107-1	Quantificacao de Rna do Hiv-1	50	600	103,11	5155,58	61.867,00
02.02.03.108-0	Quantificacao de Rna do Virus Da Hepatite C	10	120	271,68	2716,75	32.601,00
02.02.02.051-7	Rastreo para deficiencia de Enzimas Eritrocitarias	10	120	4,41	44,12	529,40
02.02.09.032-9	Reacao de Rivalta No Líquido Sinovial E derrames	10	120	1,89	18,90	226,80
02.02.02.052-5	Teste de Agregacao de Plaquetas	10	120	12,88	128,83	1.546,00
02.02.09.034-5	Teste de Gastroacidograma - Secrecao Basal Por 60 Em 4 Amostras	10	120	4,69	46,90	562,80
02.02.02.053-3	Teste de Ham (hemolise Acida)	10	120	3,30	32,97	395,60
02.02.09.035-3	Teste de Hollander No Suco Gastrico	10	120	4,69	46,90	562,80
02.02.06.044-6	Teste de Supressao do Cortisol Apos dexametasona	10	120	13,05	130,46	1.565,55
02.02.06.045-4	Teste de Supressao do Hgh Apos Glicose	10	120	13,39	133,92	1.607,00
02.02.01.075-9	Teste de Tolerancia A Insulina/Hipoglicemiantes Oraís	50	600	9,72	485,83	5.830,00
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	300	3600	3,70	1110,82	13.329,82
02.02.02.054-1	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	10	120	3,30	32,97	395,60
02.02.03.112-8	Teste Fta-abs IGG para Diagnostico Da Sífilis	100	1.200	10,50	1050,00	12.600,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5 8854312568

Atividade de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5 8854312568 Data: 10/03/2025 18:11:23 -05'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sifilis	100	1.200	13,44	1344,00	16.128,00
02.02.12.009-0	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	10	120	2,73	27,30	327,60
02.02.03.117-9	Teste para Detecção de Sifilis em Gestantes	300	3.600	3,22	967,20	11.606,40
02.02.06.046-2	Teste para Investigacao do Diabetes Insipidus	10	120	9,81	98,07	1.176,80
Total					514.796,56	6.177.558,70

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.25 18:12:35 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.2-QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 14
10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA
CNPJ: 03.132.728/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:51 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **6774.DDA4.988B.6E5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arreda



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 239312 / 2023

Identificação do Contribuinte: 03.132.728/0001-65

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.132.728/0001-65** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.132.728/0001-65** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **07/06/2023**, válida até **07/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Autenticação: 202306076ICBCY

Camille Aranda



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 273768 / 2023

Identificação do Contribuinte: 03.132.728/0001-65

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.132.728/0001-65** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.132.728/0001-65** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **28/06/2023**, válida até **28/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306288ZJ3XO

Camille Arruda



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 273767/2023

Identificação do Contribuinte: 03.132.728/0001-65
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.132.728/0001-65** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.132.728/0001-65** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **28/06/2023 20:36:54**, válida até **28/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 28 de Junho de 2023

Autenticação: 202306288ZJ3XH

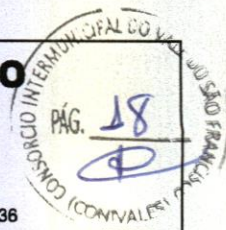
Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO, N 307- Bairro: VICENTINO CNPJ: 13.119.300/0001-36



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 05/05/2023.

Nome: EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA - ME	Sequencial: 26760
CPF/CNPJ: 03.132.728/0001-65	Validade: 04/07/2023

Endereço: AVN 7 DE JUNHO 76
Localização: TOBIAS BARRETO 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, 5 de Maio de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/tobiasbarreto//views/publico/portaldotribuente/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
0DFF3D1E81842C80C40FE10F2DC15F9D390AC6C1

Camille Arruda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 07/07/2023.

Nome: EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA - ME	Sequencial: 26760
CPF/CNPJ: 03.132.728/0001-65	Validade: 05/09/2023
Endereço: AVN 7 DE JUNHO 76 Localização: TOBIAS BARRETO 0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, 7 de Julho de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/tobiasbarreto/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

B043A7B916AC1476845DDAA43D4F10FA324410DF

Carmitte Assis de



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.132.728/0001-65
Razão Social: EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA ME
Endereço: AV 7 DE JUNHO 76 CASA / CENTRO / TOBIAS BARRETO / SE / 49300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060600534869716649

Informação obtida em 07/06/2023 17:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carine Arruda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.132.728/0001-65
Razão Social: EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA ME
Endereço: AV 7 DE JUNHO 76 CASA / CENTRO / TOBIAS BARRETO / SE / 49300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062500441951712315

Informação obtida em 07/07/2023 09:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camilla Arruda



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.132.728/0001-65
Razão Social: EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA ME
Endereço: AV 7 DE JUNHO 76 CASA / CENTRO / TOBIAS BARRETO / SE / 49300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071406565402204207

Informação obtida em 25/07/2023 10:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Azevedo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.132.728/0001-65
Certidão n°: 9118375/2023
Expedição: 02/03/2023, às 13:46:13
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.132.728/0001-65**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000202-69.2011.5.20.0014 - TRT 20ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE LAGARTO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Carmitte Andrade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INTERMUNICÍPIO DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 24
12
CONVÁL EST. PROFISSIONAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.132.728/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPREENHIMENTOS SAO JOAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LADCLIN LABORATORIO DIAGNOSTICO CLINICO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 7 DE JUNHO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 49.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOBIAS BARRETO	UF SE
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECON2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9810-3038
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 11:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camille Arruda

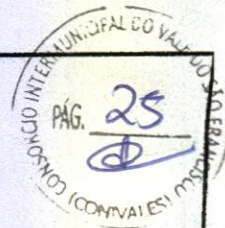


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Coordenadoria de Arrecadação

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO, N 307 - Bairro: VICENTINO CNPJ. 13.119.300/0001-36



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Cad. Mercantil 1520	Insc. Municipal 01.01.008.0075.001
------------------------	---------------------------------------

Nome Fantasia
LADCLIN LAB. DIAG. CLINICO

Nome do Contribuinte ou Razão Social
EMPREENDEIMENTOS SAO JOAO LTDA - ME

Localização Completa
AVN 7 DE JUNHO, 76 - Bairro: CENTRO
TOBIAS BARRETO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

CNPJ / CPF
03.132.728/0001-65

Outras Atividades
8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE; EXCETO TOMOGRAFIA

Início da Atividade
07/05/1999

Validade
31/12/2023

Observações
AMOR POR NOSSA GENTE

TOBIAS BARRETO, 8 de Março de 2023
Cristina Barbosa Santos
Assinatura e Matrícula do Funcionário

Pedro Simões Filho
AssINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/tobiasbarreto/views/publico/portaldocombuente>
 2E8CD76BB5C0C0DB7E0351492E1ABEB6A7A164DC

[Handwritten Signature]
Carmen Amada



Diário Oficial do MUNICÍPIO



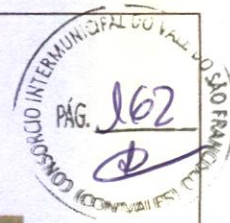
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I Edição Nº 292 de quarta-feira, 26 de julho de 2023 Nº de páginas: 36

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 69/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 69/2023

EXTRATO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA EMPREENDIMENOS SÃO JOÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **EMPREENDIMENOS SÃO JOÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.132.728/0001-65, CNES 3429024, sediada a Avª Sete de Junho, nº 76, Centro, Tobias Barreto / SE, CEP 49.300-000, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **João Batista da Silva Filho**, portador da carteira de identidade nº 474.812 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.092.805-00, doravante denominada, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 09/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CARDOSO:588543125
 68

Assinatura de Forma digital por
 FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CARDOSO:58854312568
 Data: 2023/07/25 17:58:38
 -9370

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 6.177.558,70 (seis milhões e centos e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885431258
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885431258
Data: 2023.07.21 17:51:36
+0300

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



EXTRATO



- § 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - § 2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;
 - § 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;
 - § 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.
 - § 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.
- 3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
 Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
 Data: 2023.07.25 12:51:44 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

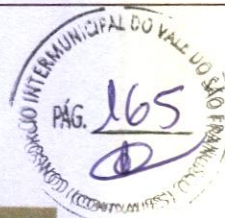
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

4. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO/58
854312568
Assinante de Serviço
Pessoa Física
FRANKLIN FREIRE
CARDOSO/58/854312568
166
Data: 2023.07.25
17:52:19 -0300

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de regimes tributários especiais, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

5.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

5.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

6. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

6.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

6.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

6.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.966/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-38
854312568

Assinado digitalmente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO em 26/07/2023
09:54:12
ID: 58854312568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

- 8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:
 - a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
 - b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
 - c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
 - d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
 - e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
 - f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
 - g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
 - h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
 - i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br>;
 - j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
 - k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
 - l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
 - m. Garantir a desinfecção, esterilização e antissepsia, em perfeitas condições com as normas

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5885 4812568
 Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-58854812568
 Data: 2023.07.25 17:32:06 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

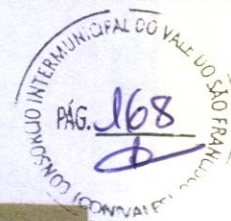
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>
 conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales_
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO.5885
4312568
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO.58854312568 Data: 2023.07.25 17:51:56 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO 58854312568

Assinado eletronicamente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO 58854312568
Data: 2023/07/25 17:54:24
-0300


CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

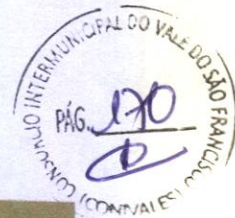
 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales

 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



9.2.4.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.5. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.7. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.8. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado digitalmente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO em 26/07/2023 às
12:54:58 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

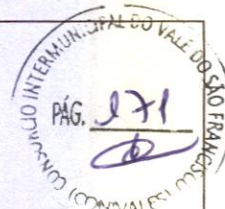
 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales

 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- 9.2.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.
- 9.2.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 9.2.11. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

- 10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituinte, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;
- 10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;
- 10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;
- 10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APOSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;
- 10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCREDCIAMENTO

- 11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.
- 11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;
- 11.2.1 O DESCREDCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;
- 11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568
Protocolo de 16/07/2023
Assinado por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:584312568
SIS
Data: 2023-07-25
17:51:07 -0300

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

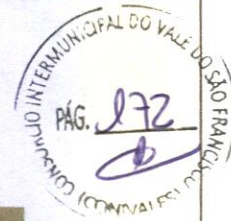
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>
 conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



11.9. Em caso de DESCREDECIMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-SB
854312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-SB em 26/07/2023
às 10:05:49 AM



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



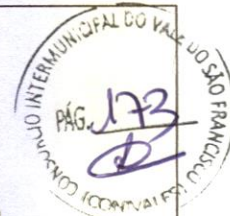
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretendentes credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 25 de julho de 2023

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-58854312568 Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-58854312568 Data: 2023.07.25 17:42:06 -05'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO Presidente do CONIVALES

gov.br Documento assinado digitalmente JOAO BATISTA DA SILVA FILHO Data: 25/07/2023 17:16:59-0300 Verifique em https://validar.jb.gov.br

JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) Itala Soares Barbosa RG Nº. 3392303-5

02) Wagner Luis Silva Santos RG Nº. 3485031-5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Footer bar with icons for website (https://conivales.se.gov.br), email (conivales@conivales.se.gov.br), Instagram (@conivales), and Facebook (Conivales).

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
02.02.01.078-3	Acidez Titulável No Leite Humano (dornic)	10	120	3,81	38,10	457,20
02.02.09.001-9	Ácido Úrico Líquido No Sinovial e Derrames	50	600	1,89	94,50	1.134,00
02.02.09.002-7	Adcnograma	100	1.200	9,27	927,25	11.127,00
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	500	6.000	4,91	2455,00	29.460,00
02.02.08.001-3	Antibiograma	300	3.600	8,52	2556,27	30.675,27
02.02.08.003-0	Antibiograma para Micobacterias	200	2.400	18,05	3610,33	43.324,00
02.02.08.005-6	Baciloscopia Direta para Baar (Hansenise)	100	1.200	4,78	477,71	5.732,57
02.02.08.006-4	Baciloscopia Direta para BAAR Tuberculose (Controle)	100	1.200	4,54	453,75	5.445,00
02.02.08.004-8	Baciloscopia Direta para Baar Tuberculose (Diagnóstica)	100	1.200	5,02	502,40	6.028,80
02.02.08.007-2	Bacteroscopia (gram)	100	1.200	3,19	319,14	3.829,71
02.01.01.002-0	Biópsia / Puncao de Tumor Superficial da Pele	10	120	179,00	1790,00	21.480,00
02.01.01.004-6	Biópsia de Anus e Canal Anal	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.006-2	Biópsia de Bexiga	10	120	41,68	416,80	5.001,60
02.01.01.007-0	Biópsia de Bolsa Escrotal	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.008-9	Biópsia de Conduto Auditivo Externo	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.009-7	Biópsia de Conjuntiva	10	120	210,00	2100,00	25.200,00
02.01.01.010-0	Biópsia de Cordao Espermatico (unilateral)	10	120	52,00	520,00	6.240,00
02.01.01.011-9	Biópsia de Cornea	10	120	260,00	2600,00	31.200,00
02.01.01.015-1	Biópsia de Endometrio	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.016-0	Biópsia de Endometrio Por Aspiracao Manual Intrauterina	10	120	85,69	856,90	10.282,80
02.01.01.017-8	Biópsia de Epididimo	10	120	50,00	500,00	6.000,00
02.01.01.018-6	Biópsia de Esclera	10	120	230,00	2300,00	27.600,00
02.01.01.019-4	Biópsia de Faringe	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.021-6	Biópsia de Fígado Por Puncao	10	120	230,00	2300,00	27.600,00
02.01.01.022-4	Biópsia de Ganglio Linfatico	10	120	230,00	2300,00	27.600,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5 8854312568

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

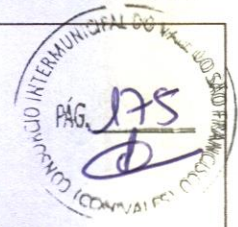
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO




02.01.01.023-2	Biópsia de Glandula Salivar	10	120	230,00	2300,00	27.600,00
02.01.01.026-7	Biópsia de Lesão de Partes Moles (por Agulha/Ceu Aberto)	10	120	296,00	2960,00	35.520,00
02.01.01.029-1	Biópsia de Nervo	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.034-8	Biópsia de Osso do Crânio E Da Face	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.030-5	Biópsia de Osso/Cartilagem Da Cintura Escapular (por Agulha/Ceu)	10	120	321,00	3210,00	38.520,00
02.01.01.031-3	Biópsia de Osso/Cartilagem Da Cintura Pelvica (por Agulha/Ceu)	10	120	321,00	3210,00	38.520,00
02.01.01.032-1	Biópsia de Osso/Cartilagem de Membro Inferior (por Agulha/Ceu)	10	120	321,00	3210,00	38.520,00
02.01.01.033-0	Biópsia de Osso/Cartilagem de Membro Superior (por Agulha/Ceu)	10	120	321,00	3210,00	38.520,00
02.01.01.035-6	Biópsia de Palpebra	10	120	18,33	183,30	2.199,60
02.01.01.036-4	Biópsia de Pavilhao Auricular	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.037-2	Biópsia de Pele E Partes Moles	10	120	284,86	2848,60	34.183,20
02.01.01.038-0	Biópsia de Penis	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.039-9	Biópsia de Piramide Nasal	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.040-2	Biópsia de Pleura (por Agulha/Pleuroscopia)	10	120	298,00	2980,00	35.760,00
02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata Guiada Por Ultrasson	10	120	321,00	3210,00	38.520,00
02.01.01.043-7	Biópsia de Rim Por Puncao	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.044-5	Biópsia de Seio Paranasal	10	120	19,00	190,00	2.280,00
02.01.01.045-3	Biópsia de Sinovia	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.046-1	Biópsia de Testiculo	10	120	230,00	2300,00	27.600,00
02.01.01.047-0	Biópsia de Tireóide Ou Para Tireóide	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.048-8	Biópsia de Ureter	10	120	50,00	500,00	6.000,00
02.01.01.049-6	Biópsia de Uretra	10	120	50,00	500,00	6.000,00
02.01.01.050-0	Biópsia de Vagina	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.051-8	Biópsia de Vulva	10	120	283,33	2833,33	34.000,00
02.01.01.066-6	Biópsia do Colo Uterino	10	120	221,67	2216,67	26.600,00
02.01.01.052-6	Biópsia dos Tecidos Moles Da Boca	10	120	200,00	2000,00	24.000,00
02.01.01.056-9	Biópsia/exeresse de Nodulo de Mama	10	120	245,00	2450,00	29.400,00
02.02.09.003-5	Citologia para Clamidia	10	120	6,50	64,95	779,40

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO/SEB 54312568

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales

 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.09.004-3	Citologia para Herpesvirus	10	120	6,50	64,95	779,40
02.02.02.001-0	Citoquímica Hematológica	10	120	8,37	83,66	1.003,92
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	200	2.400	4,48	896,00	10.752,00
02.02.05.003-3	Clearance de Fosfato	100	1.200	4,70	469,56	5.634,67
02.02.05.004-1	Clearance de Ureia	100	1.200	4,58	457,70	5.492,40
02.02.05.005-0	Contagem de Addis	200	2.400	2,38	475,20	5.702,40
02.02.03.001-6	Contagem de Linfocitos B	10	120	23,98	239,80	2.877,60
02.02.03.002-4	Contagem de Linfocitos Cd4/cd8	10	120	21,89	218,86	2.626,35
02.02.03.003-2	Contagem de Linfocitos T Totais	10	120	22,73	227,30	2.727,60
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	500	6.000	4,52	2258,64	27.103,64
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulocitos	200	2.400	3,10	619,27	7.431,27
02.02.09.005-1	Contagem Especifica de Celulas No Liquor	10	120	10,71	107,10	1.285,20
02.02.09.006-0	Contagem Global de Celulas No Liquor	10	120	5,26	52,55	630,60
02.02.08.008-0	Cultura de Bacterias para Identificacao	300	3.600	7,26	2178,00	26.136,00
02.02.08.009-9	Cultura do Leite Materno (pos-pasteurizacao)	10	120	8,86	88,58	1.062,90
02.02.08.011-0	Cultura Para Baar	50	600	6,16	308,19	3.698,25
02.02.08.012-9	Cultura Para Bacterias Anaerobicas	50	600	16,86	843,20	10.118,40
02.02.08.013-7	Cultura Para Identificacao de Fungos	50	600	7,38	369,07	4.428,86
02.02.11.001-0	Deteccao de Variantes Da Hemoglobina (diagnostico Tardio)	10	120	8,08	80,80	969,60
02.02.11.013-3	Deteccao Molecular de Mutacao Em deficiencia de Biotinidase	10	120	66,00	660,00	7.920,00
02.02.11.002-8	Deteccao Molecular de Mutacao Em Hemoglobinopatis	10	120	66,00	660,00	7.920,00
02.02.11.012-5	Deteccao Molecular de Mutacao Em Hiperplasia Adrenal Congenta	10	120	66,00	660,00	7.920,00
02.02.11.003-6	Deteccao Molecular Em Fibrose Cistica (confirmatorio)	10	120	66,00	660,00	7.920,00
02.02.12.001-5	Determinacao de Anticorpos Antiplaquetarios	10	120	15,07	150,70	1.808,40
02.02.01.002-3	Determinacao de Capacidade de Fixacao do Ferro	200	2.400	2,76	551,00	6.612,00
02.02.10.001-4	Determinacao de Cariotipo Em Cultura de Longa Duracao	10	120	180,00	1800,00	21.600,00
02.02.10.002-2	Determinacao de Cariotipo Em Medula Ossea E Vilosidades	10	120	180,00	1800,00	21.600,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5 8854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5 8854312568

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.10.003-0	Determinação de Cariotipo Em Sangue Periferico	10	120	180,00	1800,00	21.600,00
02.02.03.006-7	Determinação de Complemento (ch50)	10	120	11,30	112,96	1.355,55
02.02.01.077-5	Determinação de Crematócrito No Leite Humano Ordenhado	10	120	1,84	18,44	221,28
02.02.01.003-1	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos	50	600	45,39	2269,36	27.232,29
02.02.02.004-5	Determinação de Curva de Resistencia Globular	10	120	3,14	31,40	376,80
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)	200	2.400	7,98	1596,00	19.152,00
02.02.01.007-4	Determinação de Curva Glicemica Classica (5 dosagens)	100	1.200	14,36	1435,50	17.226,00
02.02.01.006-6	Determinação de Curva Glicemica com Inducao Por Cortisona (4 dosagens)	100	1.200	4,97	496,86	5.962,29
02.02.01.005-8	Determinação de Curva Glicemica com Inducao Por Cortisona (5 dosagens)	100	1.200	10,91	1091,43	13.097,14
02.02.02.005-3	Determinação de Enzimas Eritrocitárias (cada)	50	600	4,87	243,38	2.920,50
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	200	2.400	5,67	1134,91	13.618,91
02.02.09.007-8	Determinação de Fosfolipidios Relacao Lecitina - Esfingomiolina No Líquido Amniótico	10	120	10,85	108,46	1.301,52
02.02.06.001-2	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	200	2.400	15,96	3192,73	38.312,73
02.02.05.006-8	Determinação de Osmolalidade	100	1.200	4,74	473,63	5.683,50
02.02.01.008-2	Determinação de Osmolaridade	100	1.200	4,37	437,17	5.246,00
02.03.02.001-4	Determinação de Receptores Tumorais Hormonais	10	120	156,17	1561,67	18.740,00
02.02.06.002-0	Determinação de Retencao de T3	200	2.400	14,24	2847,33	34.168,00
02.02.02.006-1	Determinação de Sulfo-hemoglobina	10	120	3,81	38,08	457,00
02.02.06.003-9	Determinação de T3 Reverso	100	1.200	23,02	2301,89	27.622,67
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulacao	100	1.200	3,78	378,17	4.538,00
02.02.02.008-8	Determinação de Tempo de Lise Da Euglobulina	50	600	3,65	182,71	2.192,57

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
8854312568
Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO (8854312568) em 26/07/2023 às 10:05:49 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	100	1.200	10,74	1073,50	12.882,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento -duke	100	1.200	3,39	339,00	4.068,00
02.02.02.011-8	Determinação de Tempo de Sobrevida de Hemácias	100	1.200	22,63	2262,83	27.154,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	100	1.200	3,82	381,67	4.580,00
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (ttp)	100	1.200	6,89	688,91	8.266,91
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (tap)	100	1.200	3,56	355,91	4.270,91
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentacao (vhs)	200	2.400	3,75	749,67	8.996,00
02.02.12.002-3	Determinação Direta E Reversa de Grupo Abo	200	2.400	2,90	579,27	6.951,27
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteina C Reativa	200	2.400	11,32	2264,73	27.176,73
02.02.11.010-9	Dosagem Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras de Sangue Em Papel de Filtro	10	120	7,97	79,68	956,16
02.02.03.119-5	Dosagem Da Fração C1q do Complemento	50	600	17,74	887,20	10.646,40
02.02.11.009-5	Dosagem de 17 Hidroxi Progesterona Em Papel de Filtro	10	120	9,36	93,58	1.122,96
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	200	2.400	17,04	3408,00	40.896,00
02.02.06.005-5	Dosagem de 17-cetosteroides Totais	30	360	9,46	283,80	3.405,60
02.02.06.006-3	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	10	120	18,33	183,34	2.200,11
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	100	1.200	26,73	2673,42	32.081,00
02.02.01.010-4	Dosagem de Acetona	50	600	2,81	140,63	1.687,50
02.02.06.007-1	Dosagem de Acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	10	120	15,93	159,27	1.911,20
02.02.01.011-2	Dosagem de Acido Ascorbico	200	2.400	2,82	563,60	6.763,20
02.02.07.001-8	Dosagem de Acido delta-aminolevulinico	10	120	3,88	38,80	465,60
02.02.07.002-6	Dosagem de Acido Hipurico	10	120	4,04	40,36	484,29
02.02.07.003-4	Dosagem de Acido Mandelico	10	120	5,55	55,45	665,40

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 8854312568
Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO em 26/07/2023 às 10:00:00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
 PÁG. 279



02.02.07.004-2	Dosagem de Acido Metil-hipurico	10	120	4,80	48,00	576,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Urico	300	3.600	4,87	1461,00	17.532,00
02.02.07.005-0	Dosagem de Acido Valproico	10	120	17,22	172,16	2.065,87
02.02.01.013-9	Dosagem de Acido Vanilmandelico	50	600	11,31	565,71	6.788,57
02.02.05.007-6	Dosagem de Açucars (por Cromatografia)	10	120	6,62	66,18	794,20
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrofico (acth)	10	120	21,68	216,80	2.601,60
02.02.07.006-9	Dosagem de Ala-desidratase	10	120	7,26	72,62	871,44
02.02.07.007-7	Dosagem de Alcool Etilico	10	120	5,33	53,28	639,36
02.02.01.014-7	Dosagem de Aldolase	50	600	4,91	245,59	2.947,09
02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	100	1.200	15,44	1543,55	18.522,55
02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	100	1.200	5,50	549,91	6.598,91
02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-glicoproteina Acida	50	600	5,58	278,85	3.346,20
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteina	200	2.400	18,45	3690,55	44.286,55
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	50	600	31,08	1553,85	18.646,20
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	100	1.200	3,63	363,20	4.358,40
02.02.07.009-3	Dosagem de Aminoglicosideos	10	120	14,00	140,00	1.680,00
02.02.01.019-8	Dosagem de Amonia	20	240	5,19	103,71	1.244,57
02.02.06.010-1	Dosagem de AMP Ciclico	10	120	15,54	155,35	1.864,20
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	100	1.200	16,99	1698,55	20.382,55
02.02.07.010-7	Dosagem de Anfetaminas	10	120	17,08	170,80	2.049,60
02.02.02.016-9	Dosagem de Anticoagulante Circulante	10	120	6,12	61,24	734,88
02.02.03.118-7	Dosagem de Anticorpos Antitransglutaminase Recombinante	100	1.200	25,97	2597,00	31.164,00
02.02.07.011-5	Dosagem de Antidepressivos Triciclicos	10	120	13,95	139,48	1.673,76
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Especifico (PSA Total)	300	3.600	20,87	6261,33	75.136,00
02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	10	120	12,94	129,44	1.553,31
02.02.07.012-3	Dosagem de Barbituratos	10	120	17,28	172,83	2.073,90
02.02.07.013-1	Dosagem de Benzodiazepinicos	10	120	18,22	182,18	2.186,16
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	100	1.200	23,58	2358,40	28.300,80
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracoos	300	3.600	2,89	867,50	10.410,00
02.02.07.014-0	Dosagem de Cádmiio	10	120	10,67	106,70	1.280,40
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	300	3.600	2,94	881,00	10.572,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO/S 8854312568
Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO/S 8854312568 em 26/07/2023 17:22:00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	300	3.600	5,48	1644,30	19.731,60
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	100	1.200	19,10	1910,33	22.924,00
02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	20	240	20,92	418,38	5.020,56
02.02.07.016-6	Dosagem de Carboxi-hemoglobina	20	240	4,34	86,84	1.042,08
02.02.01.023-6	Dosagem de Caroteno	100	1.200	3,21	321,00	3.852,00
02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	50	600	6,55	327,69	3.932,25
02.02.07.017-4	Dosagem de Chumbo	50	600	9,09	454,44	5.453,33
02.02.07.018-2	Dosagem de Ciclosporina	10	120	66,98	669,83	8.037,94
02.02.05.008-4	Dosagem de Citrato	50	600	4,16	208,19	2.498,25
02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	100	1.200	2,49	248,80	2.985,60
02.02.11.014-1	Dosagem de Cloreto No Suor	10	120	150,00	1500,00	18.000,00
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	50	600	7,51	375,36	4.504,29
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	500	6.000	5,10	2551,92	30.623,08
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	500	6.000	5,16	2582,08	30.985,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	500	6.000	2,66	1330,42	15.965,00
02.02.01.030-9	Dosagem de Colinesterase	100	1.200	4,90	490,22	5.882,67
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	50	600	18,34	917,11	11.005,33
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	50	600	17,73	886,63	10.639,50
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	200	2.400	14,43	2885,27	34.623,27
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	500	6.000	3,11	1553,64	18.643,64
02.02.09.008-6	Dosagem de Creatinina No Liquido Amniotico	10	120	4,66	46,55	558,60
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	500	6.000	7,32	3659,17	43.910,00
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracao Mb	300	3.600	8,58	2574,00	30.888,00
02.02.03.014-8	Dosagem de Crioaglutinina	10	120	5,08	50,83	609,94
02.02.06.014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	200	2.400	15,39	3078,67	36.944,00
02.02.01.034-1	Dosagem de desidrogenase Alfa-hidroxiibutirica	50	600	5,18	259,14	3.109,71
02.02.01.035-0	Dosagem de desidrogenase Glutamica	50	600	5,92	295,75	3.549,00
02.02.01.037-6	Dosagem de desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	100	1.200	6,14	613,92	7.367,00
02.02.07.020-4	Dosagem de Digitalicos (digoxina, Digitoxina)	10	120	11,81	118,10	1.417,20
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	200	2.400	13,38	2675,11	32.101,33
02.02.04.001-1	Dosagem de Estercobilogenio Fecal	10	120	2,54	25,38	304,50

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5 8854312568

Procurador de Honorario Digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Emissão: 2023/07/26 16:41:26 -0100

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

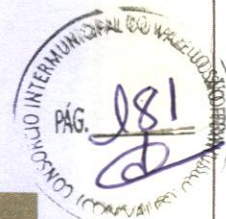
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

f Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	200	2.400	14,25	2850,73	34.208,73
02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	200	2.400	14,92	2983,80	35.805,60
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	200	2.400	14,85	2969,75	35.637,00
02.02.02.018-5	Dosagem de Fator II	10	120	7,14	71,37	856,46
02.02.02.019-3	Dosagem de Fator IX	10	120	9,34	93,40	1.120,80
02.02.02.020-7	Dosagem de Fator V	10	120	17,25	172,49	2.069,83
02.02.02.021-5	Dosagem de Fator VII	10	120	20,37	203,74	2.444,91
02.02.02.022-3	Dosagem de Fator VIII	10	120	8,82	88,16	1.057,95
02.02.02.023-1	Dosagem de Fator VIII (inibidor)	10	120	17,69	176,90	2.122,80
02.02.02.024-0	Dosagem de Fator Von Willebrand (antigeno)	10	120	20,50	204,95	2.459,40
02.02.02.025-8	Dosagem de Fator X	10	120	8,20	82,00	984,00
02.02.02.026-6	Dosagem de Fator XI	10	120	11,26	112,58	1.351,00
02.02.02.027-4	Dosagem de Fator XII	10	120	12,86	128,63	1.543,60
02.02.02.028-2	Dosagem de Fator XIII	10	120	8,20	82,00	984,00
02.02.11.004-4	Dosagem de Fenilalanina (controle/Diagnostico Tardio)	10	120	5,50	55,00	660,00
02.02.11.006-0	Dosagem de Fenilalanina Tsh Ou T4 E Detecção Da Variante	10	120	20,90	209,00	2.508,00
02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitoína	10	120	37,11	371,11	4.453,35
02.02.07.023-9	Dosagem de Fenol	10	120	2,05	20,50	246,00
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	300	3.600	18,56	5567,70	66.812,40
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	300	3.600	4,40	1320,00	15.840,00
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogenio	200	2.400	5,31	1061,56	12.738,67
02.02.01.040-6	Dosagem de Folato	100	1.200	16,53	1653,00	19.836,00
02.02.07.024-7	Dosagem de Formaldeido	50	600	3,91	195,25	2.343,00
02.02.09.022-1	Dosagem de Fosfatase Ácida No Esperma	10	120	2,01	20,10	241,20
02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Acida Total	100	1.200	2,76	275,75	3.309,00
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	300	3.600	2,88	864,86	10.378,29
02.02.09.009-4	Dosagem de Fosfatase Alcalina No Esperma	10	120	2,01	20,10	241,20
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	200	2.400	3,13	625,20	7.502,40
02.02.01.044-9	Dosagem de Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	100	1.200	2,76	275,75	3.309,00
02.02.09.010-8	Dosagem de Frutose	10	120	3,28	32,78	393,36
02.02.09.011-6	Dosagem de Frutose No Esperma	10	120	2,01	20,10	241,20
02.02.01.045-7	Dosagem de Galactose	100	1.200	4,25	424,86	5.098,29
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	300	3.600	4,90	1470,67	17.648,00
02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	10	120	15,11	151,08	1.813,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 5 8854312568

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

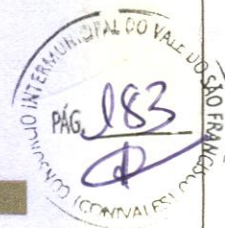
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.07.025-5	Dosagem de Litio	50	600	3,00	149,86	1.798,29
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	100	1.200	3,17	316,57	3.798,86
02.02.07.026-3	Dosagem de Mercurio	50	600	2,04	102,00	1.224,00
02.02.07.028-0	Dosagem de Metabolitos Da Cocaina	10	120	10,00	100,00	1.200,00
02.02.07.027-1	Dosagem de Meta-hemoglobina	10	120	4,11	41,10	493,20
02.02.07.029-8	Dosagem de Metotrexato	10	120	10,00	100,00	1.200,00
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	200	2.400	12,96	2591,33	31.096,00
02.02.01.057-0	Dosagem de Mucoproteinas	100	1.200	3,37	336,50	4.038,00
02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	100	1.200	7,29	729,20	8.750,40
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormonio	200	2.400	61,20	12240,67	146.888,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptideo C	200	2.400	22,38	4475,33	53.704,00
02.02.01.058-9	Dosagem de Piruvato	50	600	4,76	237,80	2.853,60
02.02.02.034-7	Dosagem de Plasminogenio	10	120	4,87	48,68	584,16
02.02.01.059-7	Dosagem de Porfirinas	50	600	4,37	218,58	2.623,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potassio	300	3.600	2,66	796,71	9.560,57
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	200	2.400	12,11	2422,67	29.072,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	200	2.400	12,18	2436,00	29.232,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteina C Reativa (PCR)	200	2.400	4,91	982,50	11.790,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteinas (urina de 24 Horas)	200	2.400	3,58	715,00	8.580,00
02.02.09.013-2	Dosagem de Proteinas No Liquido Sinovial E derrames	10	120	1,89	18,90	226,80
02.02.01.061-9	Dosagem de Proteinas Totais	100	1.200	2,37	236,60	2.839,20
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteinas Totais E Fracos	100	1.200	3,13	312,60	3.751,20
02.02.07.030-1	Dosagem de Quinidina	20	240	15,00	300,00	3.600,00
02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	50	600	14,54	727,06	8.724,75
02.02.07.031-0	Dosagem de Salicilatos	10	120	3,24	32,40	388,80
02.02.01.063-5	Dosagem de Sodio	300	3.600	2,66	796,71	9.560,57
02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	100	1.200	16,87	1686,67	20.240,00
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidrociandrosterona (dhcas)	100	1.200	13,96	1395,88	16.750,50
02.02.07.032-8	Dosagem de Sulfatos	10	120	3,51	35,10	421,20
02.02.07.033-6	Dosagem de Teofilina	10	120	15,65	156,50	1.878,00
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	100	1.200	15,05	1504,67	18.056,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	100	1.200	18,56	1856,00	22.272,00
02.02.07.034-4	Dosagem de Tiocianato	10	120	3,68	36,80	441,60
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	200	2.400	16,44	3288,33	39.460,00

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Problema de Fone
Digital: 2017 43280138
RECURSOS FISCAIS
ARREDOU/00000122
TCE
Julho: 2023 01:25
142760-48107

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	200	2.400	7,16	1431,50	17.178,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	200	2.400	14,39	2878,00	34.536,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	300	3.600	3,41	1023,60	12.283,20
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	300	3.600	3,41	1023,60	12.283,20
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	300	3.600	6,96	2089,20	25.070,40
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerideos	500	6.000	5,95	2974,00	35.688,00
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t5)	200	2.400	10,55	2110,67	25.328,00
02.02.11.007-9	Dosagem de Tripsina Imunoreactiva	10	120	5,50	55,00	660,00
02.02.01.068-6	Dosagem de Triptofano	50	600	4,54	227,20	2.726,40
02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	100	1.200	11,57	1157,14	13.885,71
02.02.11.008-7	Dosagem de Tsh E T4 Livre (controle / Diagnostico Tardio)	50	600	13,20	660,00	7.920,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	300	3.600	3,13	937,80	11.253,60
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	100	1.200	19,45	1945,10	23.341,20
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	200	2.400	15,65	3130,00	37.560,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antigeno Ca 125	100	1.200	17,51	1750,63	21.007,50
02.02.05.012-2	Dosagem E/ou Fracionamento de Acidos Organicos	10	120	3,61	36,12	433,44
02.02.11.011-7	Dosagem Quantitativa Da Atividade Da Biotimidase Em Amostras de Soro	10	120	137,00	1370,00	16.440,00
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	100	1200	6,91	691,00	8.292,00
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteinas	50	600	5,47	273,67	3.284,00
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteinas	100	1.200	6,32	631,91	7.582,91
02.02.09.015-9	Eletroforese de Proteinas com Concentrao No Liquor	10	120	7,85	78,45	941,40
02.02.02.036-3	Eritrograma (eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	500	6.000	3,00	1500,63	18.007,50
02.02.09.016-7	Espectrofotometria No Liquido Amniotico	10	120	6,56	65,60	787,20
02.02.09.017-5	Esplenograma	10	120	5,79	57,90	694,80
02.03.02.006-5	Exame Anatomopatologico de Mama - Biópsia	10	120	80,85	808,50	9.702,00
02.03.02.007-3	Exame Anatomopatologico de Mama - Peca Cirúrgica	10	120	74,86	748,60	8.983,20
02.03.02.008-1	Exame Anatomo-patologico do Colo Uterino - Biópsia	10	120	163,12	1631,20	19.574,40

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
8854312568
Assinado em nome do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

🌐 <https://conivales.se.gov.br/>

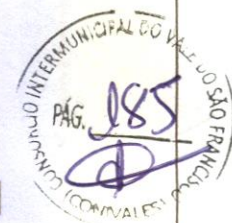
✉ conivales@conivales.se.gov.br

📷 @conivales

📘 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.03.02.002-2	Exame Anatomo-patologico do Colo Uterino - Peca Cirúrgica	10	120	114,13	1141,30	13.695,60
02.03.02.003-0	Exame Anatomo-patológico Para Congelamento / Parafina (exceto)	10	120	238,65	2386,50	28.638,00
02.03.01.001-9	Exame Citopatologico Cervico-vaginal/microflora	10	120	25,51	255,14	3.061,68
02.03.01.004-3	Exame Citopatologico de Mama	10	120	46,72	467,18	5.606,10
02.03.01.002-7	Exame Citopatologico Hormonal Seriado (minimo 3 Coletas)	10	120	32,94	329,38	3.952,56
02.02.04.003-8	Exame Coprologico Funcional	10	120	18,81	188,09	2.257,03
02.02.09.018-3	Exame de Caracteres Fisicos Contagem Global E Especifica de	10	120	1,89	18,90	226,80
02.03.01.003-5	Exame de Citologia Oncotica (exceto Cervico-vaginal)	10	120	33,71	337,12	4.045,40
02.02.08.014-5	Exame Microbiologico a Fresco (direto)	10	120	20,96	209,60	2.515,20
02.02.12.003-1	Fenotipagem de Sistema Rh - Hr	200	2.400	11,40	2280,00	27.360,00
02.02.02.037-1	Hemacrito	500	6.000	1,78	888,13	10.657,50
02.02.08.015-3	Hemocultura	100	1.200	12,57	1257,20	15.086,40
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	500	6.000	5,31	2655,50	31.866,00
02.02.08.016-1	Identificacao Automatizada de Microorganismos	10	120	5,63	56,30	675,60
02.02.12.004-0	Identificacao de Anticorpos Sericos Irregulares com Painel de Hemácias	10	120	10,65	106,50	1.278,00
02.02.04.004-6	Identificacao de Fragmentos de Helmintos	100	1.200	1,65	165,00	1.980,00
02.02.03.022-9	Imunoeleetroforese de Proteinas	100	1.200	18,71	1870,80	22.449,60
02.02.03.023-7	Imunofenotipagem de Hemopatias Malignas (por Marcador)	10	120	112,00	1120,00	13.440,00
02.03.02.004-9	Imunohistoquimica de Neoplasias Malignas (por Marcador)	10	120	171,93	1719,25	20.631,00
02.02.02.039-8	Leucograma	500	6.000	3,65	1826,67	21.920,00
02.02.09.019-1	Miclograma	10	120	5,79	57,90	694,80
02.02.08.017-0	Pesquisa de Pneumocysti Carini	10	120	4,33	43,30	519,60
02.02.05.015-7	Pesquisa de Alcaptona Na Urina	200	2.400	2,56	511,00	6.132,00
02.02.05.016-5	Pesquisa de Aminoacidos Na Urina	200	2.400	4,50	900,00	10.800,00
02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	100	1.200	10,99	1098,75	13.185,00
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	100	1.200	10,99	1098,75	13.185,00

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO.S
8054312568

Assinado digitalmente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO
CPF: 028.715.986-001
E-mail: 30250160@conivales.se.gov.br
19/06/2023 10:25

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.03.037-7	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovirus	100	1.200	10,98	1098,00	13.176,00
02.02.03.038-5	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	100	1.200	11,18	1118,00	13.416,00
02.02.03.039-3	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	100	1.200	10,78	1078,00	12.936,00
02.02.03.040-7	Pesquisa de Anticorpos Antibruceas	100	1.200	4,34	434,00	5.208,00
02.02.03.041-5	Pesquisa de Anticorpos Anticisticerco	100	1.200	6,51	650,83	7.810,00
02.02.03.042-3	Pesquisa de Anticorpos Anticlamidia (por Imunofluorescencia)	30	360	11,18	335,40	4.024,80
02.02.03.043-1	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarenal	30	360	17,60	528,00	6.336,00
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	100	1.200	9,70	970,29	11.643,43
02.02.03.044-0	Pesquisa de Anticorpos Antiquinococos	30	360	11,16	334,88	4.018,50
02.02.03.045-8	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (sc1 70)	30	360	10,98	329,50	3.954,00
02.02.03.046-6	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides	100	1.200	11,75	1175,00	14.100,00
02.02.09.021-3	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	10	120	9,70	97,00	1.164,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	200	2.400	3,76	751,11	9.013,33
02.02.03.048-2	Pesquisa de Anticorpos Antifigado	100	1.200	11,18	1118,00	13.416,00
02.02.03.050-4	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	30	360	11,18	335,40	4.024,80
02.02.03.028-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	100	1.200	20,97	2097,00	25.164,00
02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	100	1.200	85,00	8500,00	102.000,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	100	1.200	19,46	1945,71	23.348,57
02.02.03.051-2	Pesquisa de Anticorpos Antiilhota de Langerhans	30	360	11,18	335,40	4.024,80
02.02.03.052-0	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	100	1.200	18,27	1826,57	21.918,86

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO S
8854312568
Assinado digitalmente por 58854312568 - FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Data: 2023.07.26 15:06:52-0500

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.03.053-9	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	30	360	4,86	145,80	1.749,60
02.02.03.054-7	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	30	360	6,38	191,40	2.296,80
02.02.03.055-5	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	100	1.200	18,27	1826,57	21.918,86
02.02.03.056-3	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	100	1.200	18,27	1826,57	21.918,86
02.02.03.057-1	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	100	1.200	18,27	1826,57	21.918,86
02.02.03.058-0	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	100	1.200	18,13	1812,75	21.753,00
02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	200	2.400	18,02	3604,00	43.248,00
02.02.03.060-1	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais	30	360	18,71	561,24	6.734,88
02.02.03.061-0	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	30	360	13,73	411,75	4.941,00
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteina (RNP)	30	360	18,27	547,97	6.575,66
02.02.03.033-4	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	100	1.200	6,48	647,71	7.772,57
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	10	120	18,27	182,66	2.191,89
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	10	120	19,46	194,57	2.334,86
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	10	120	19,46	194,57	2.334,86
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	200	2.400	18,02	3604,00	43.248,00
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	300	3.600	18,50	5550,33	66.604,00
02.02.03.065-2	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	100	1.200	9,20	920,40	11.044,80
02.02.03.066-0	Pesquisa de Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	10	120	11,51	115,08	1.380,90
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	50	600	19,61	980,42	11.765,00
02.02.03.068-7	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (ANTI-HDV)	50	600	19,34	967,19	11.606,25
02.02.03.069-5	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus do Sarampo	50	600	10,78	539,00	6.468,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5 8854312568
Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO (CERTIFICADO 58854312568) em 2023.07.25 10:07:36 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
 CONIVALES
 Pág. 188



02.02.03.070-9	Pesquisa de Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	50	600	4,87	243,63	2.923,50
02.02.03.071-7	Pesquisa de Anticorpos E/ou Antigeno do Virus Sincicial	100	1.200	20,14	2013,75	24.165,00
02.02.03.072-5	Pesquisa de Anticorpos Eie Anticlamidia	100	1.200	18,45	1845,00	22.140,00
02.02.03.073-3	Pesquisa de Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-barr	100	1.200	3,18	317,50	3.810,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	200	2.400	11,43	2286,57	27.438,86
02.02.03.075-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	100	1.200	10,21	1020,63	12.247,50
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	200	2.400	17,96	3592,25	43.107,00
02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	100	1.200	10,21	1020,63	12.247,50
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antigeno Central do Virus Da Hepatite B	200	2.400	23,98	4796,25	57.555,00
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	100	1.200	30,61	3061,25	36.735,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Da Hepatite A (hav-igg)	100	1.200	19,83	1983,33	23.800,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Da Rubéola	200	2.400	18,45	3689,33	44.272,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Da Varicela-herpes	100	1.200	18,45	1845,00	22.140,00
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Epstein-barr	100	1.200	18,45	1845,00	22.140,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Herpes Simples	100	1.200	17,16	1716,00	20.592,00
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	200	2.400	12,93	2586,00	31.032,00
02.02.03.086-5	Pesquisa de Anticorpos Igm Antileishmanias	100	1.200	10,99	1098,89	13.186,67
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitoxoplasma	200	2.400	19,26	3851,11	46.213,33
02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	100	1.200	10,10	1010,00	12.120,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 8854312568
Assinado em nome do signatário: FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO em 26/07/2023 às 14:25:56

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	100	1.200	22,74	2273,78	27.285,33
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (Dengue e Febre)	100	1.200	25,10	2510,00	30.120,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	200	2.400	25,48	5095,43	61.145,14
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra o Virus Da Rubéola	200	2.400	18,02	3604,00	43.248,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra o Virus Da Varicela-herpes	100	1.200	18,13	1812,75	21.753,00
02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra o Virus Epstein-barr	100	1.200	18,02	1802,00	21.624,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra o Virus Herpes Simples	100	1.200	18,13	1812,75	21.753,00
02.02.12.006-6	Pesquisa de Anticorpos Sericos Irregulares 37oe	10	120	5,79	57,90	694,80
02.02.12.007-4	Pesquisa de Anticorpos Sericos Irregulares A Frio	10	120	5,79	57,90	694,80
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (CEA)	100	1.200	16,32	1631,67	19.580,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSEG)	200	2.400	23,56	4712,33	56.548,00
02.02.02.040-1	Pesquisa de Atividade do Cofator de Ristocetina	10	120	25,00	250,00	3.000,00
02.02.08.018-8	Pesquisa de Bacilo Diferico	10	120	2,80	28,00	336,00
02.02.09.023-0	Pesquisa de Caracteres Fisicos No Liquor	10	120	1,89	18,90	226,80
02.02.02.041-0	Pesquisa de Celulas Le	50	600	4,85	242,44	2.909,25
02.02.05.019-0	Pesquisa de Cistina Na Urina	200	2.400	2,45	490,40	5.884,80
02.02.09.025-6	Pesquisa de Cristais com Luz Polarizada	10	120	1,89	18,90	226,80
02.02.04.005-4	Pesquisa de Enterobius Vermiculares (oxiurus Oxiura)	100	1.200	1,65	165,00	1.980,00
02.02.04.006-2	Pesquisa de Eosinofilos	100	1.200	1,65	165,00	1.980,00
02.02.09.026-4	Pesquisa de Espermatozoides (apos Vasectomia)	100	1.200	4,80	480,00	5.760,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5 8854312568
Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-58854312568
Data: 2023.07.25 14:08:49 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

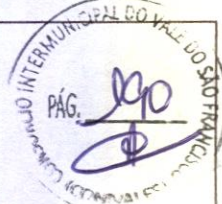
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.08.019-6	Pesquisa de Estreptococos Beta-hemolíticos do Grupo A	10	120	4,33	43,30	519,60
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waaler-Rose)	100	1.200	4,58	457,50	5.490,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	200	2.400	1,51	302,25	3.627,00
02.02.05.022-0	Pesquisa de Fenil-cetona Na Urina	200	2.400	2,45	490,40	5.884,80
02.02.02.043-6	Pesquisa de Filária	10	120	3,42	34,23	410,70
02.02.05.023-8	Pesquisa de Frutose Na Urina	200	2.400	2,56	511,00	6.132,00
02.02.05.024-6	Pesquisa de Galactose Na Urina	200	2.400	4,15	829,00	9.948,00
02.02.04.007-0	Pesquisa de Gordura Fecal	100	1.200	1,65	165,00	1.980,00
02.02.08.020-0	Pesquisa de Haemophilus Ducrey	10	120	2,80	28,00	336,00
02.02.08.021-8	Pesquisa de Helicobacter Pylori	10	120	7,28	72,75	873,00
02.02.02.044-4	Pesquisa de Hemoglobina S	10	120	3,13	31,26	375,09
02.02.03.102-0	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescencia	200	2.400	10,70	2140,00	25.680,00
02.02.05.026-2	Pesquisa de Homocistina Na Urina	200	2.400	2,56	511,00	6.132,00
02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	200	2.400	15,55	3109,43	37.313,14
02.02.05.027-0	Pesquisa de Lactose Na Urina	200	2.400	2,64	527,20	6.326,40
02.02.04.008-9	Pesquisa de Larvas Nas Fezes	200	2.400	2,23	446,50	5.358,00
02.02.08.022-6	Pesquisa de Leptospiras	100	1.200	3,24	323,60	3.883,20
02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucocitos Nas Fezes	200	2.400	2,09	417,11	5.005,33
02.02.04.010-0	Pesquisa de Leveduras Nas Fezes	200	2.400	1,65	330,00	3.960,00
02.02.05.028-9	Pesquisa de Mucopolissacarideos Na Urina	200	2.400	4,50	900,00	10.800,00
02.02.04.011-9	Pesquisa de Ovos de Schistosomas (em Fragmento de Mucosa)	50	600	1,65	82,50	990,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	500	6.000	2,88	1440,45	17.285,45
02.02.05.030-0	Pesquisa de Proteinas Urinarias (por Eletroforese)	200	2.400	6,89	1378,50	16.542,00
02.02.04.013-5	Pesquisa de Rotavirus Nas Fezes	50	600	12,48	624,10	7.489,20
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	300	3.600	4,04	1212,55	14.550,55
02.02.04.015-1	Pesquisa de Substancias Redutoras Nas Fezes	100	1.200	2,17	216,78	2.601,33
02.02.05.031-9	Pesquisa de Tirosina Na Urina	200	2.400	6,83	1366,00	16.392,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5 8854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5 8854312568 em 26/07/2023 14:30:34 -0100

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

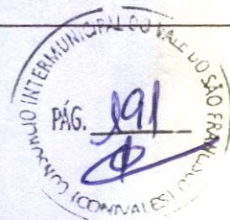
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.02.046-0	Pesquisa de Tripanossoma	100	1.200	3,65	365,43	4.385,14
02.02.04.016-0	Pesquisa de Tripsina Nas Fezes	10	120	4,94	49,35	592,20
02.02.04.017-8	Pesquisa de Trofozoitas Nas Fezes	100	1.200	1,80	179,80	2.157,60
02.02.03.104-7	Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (por Imunofluorescencia)	100	1.200	10,80	1080,29	12.963,43
02.02.05.014-9	Pesquisa/Dosagem de Aminoacidos (por Cromatografia)	10	120	4,50	45,00	540,00
02.02.08.024-2	Prova Confirmatória Da Presença de Microorganismos Coliformes	10	120	5,62	56,20	674,40
02.02.02.049-5	Prova de Retracao do Coagulo	200	2.400	3,38	675,78	8.109,33
02.02.09.029-9	Prova do Latex para Haemophilus Influenzae, Streptococcus	10	120	1,89	18,90	226,80
02.02.09.030-2	Prova do Latex para Pesquisa do Fator Reumatoide	200	2.400	1,89	378,00	4.536,00
02.02.03.107-1	Quantificacao de Rna do Hiv-1	50	600	103,11	5155,58	61.867,00
02.02.03.108-0	Quantificacao de Rna do Virus Da Hepatite C	10	120	271,68	2716,75	32.601,00
02.02.02.051-7	Rastreo para deficiencia de Enzimas Eritrocitarias	10	120	4,41	44,12	529,40
02.02.09.032-9	Reacao de Rivalta No Liquido Sinovial E derrames	10	120	1,89	18,90	226,80
02.02.02.052-5	Teste de Agregacao de Plaquetas	10	120	12,88	128,83	1.546,00
02.02.09.034-5	Teste de Gastronocidograma - Secrecao Basal Por 60 Em 4 Amostras	10	120	4,69	46,90	562,80
02.02.02.053-3	Teste de Ham (hemolise Acida)	10	120	3,30	32,97	395,60
02.02.09.035-3	Teste de Hollander No Suco Gastrico	10	120	4,69	46,90	562,80
02.02.06.044-6	Teste de Supressao do Cortisol Apos dexametasona	10	120	13,05	130,46	1.565,55
02.02.06.045-4	Teste de Supressao do Hgh Apos Glicose	10	120	13,39	133,92	1.607,00
02.02.01.075-9	Teste de Tolerancia A Insulina/Hipoglicemiantes Oraís	50	600	9,72	485,83	5.830,00
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	300	3600	3,70	1110,82	13.329,82
02.02.02.054-1	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	10	120	3,30	32,97	395,60
02.02.03.112-8	Teste Fta-abs IGG para Diagnostico Da Sífilis	100	1.200	10,50	1050,00	12.600,00

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5
8854312568

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

🌐 <https://conivales.se.gov.br/>

✉ conivales@conivales.se.gov.br

📷 @conivales

📘 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sifilis	100	1.200	13,44	1344,00	16.128,00
02.02.12.009-0	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	10	120	2,73	27,30	327,60
02.02.03.117-9	Teste para Detecção de Sifilis em Gestantes	300	3.600	3,22	967,20	11.606,40
02.02.06.046-2	Teste para Investigacao do Diabetes Insipidus	10	120	9,81	98,07	1.176,80
Total					514.796,56	6.177.558,70

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:584312568
Data: 2023.07.25 18:12:55 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

PAG. 193
1

**RESOLUÇÃO Nº. 69/2023
DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. **09/2023**, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO**, sendo contratada a **EMPREENDEIMENTOS SÃO JOÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.132.728/0001-65, CNES 3429024, sediada a Avª Sete de Junho, nº 76, Centro, Tobias Barreto / SE, CEP 49.300-000.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 25 de julho de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES


Ano I Edição Nº 292 de quarta-feira, 26 de julho de 2023 Nº de páginas: 36

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 69/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 69/2023

RESOLUÇÃO

PÁG. 195
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

	<p>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03 SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/SE SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160 www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br</p>
---	---

RESOLUÇÃO Nº. 69/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. **09/2023**, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO**, sendo contratada a **EMPREENHIMENTOS SÃO JOÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.132.728/0001-65, CNES 3429024, sediada a Avª Sete de Junho, nº 76, Centro, Tobias Barreto / SE, CEP 49.300-000.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 25 de julho de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Chamamento Público Nº 01/2023. Inexigibilidade Nº 09/2023. **Objeto:** **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO.** **Empresa:** **EMPREENDEMENTOS SÃO JOÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.132.728/0001-65, CNES 3429024, sediada a Av. Sete de Junho, nº 76, Centro, Tobias Barreto / SE, CEP 49.300-000; **Valor Global Estimado:** R\$ 6.177.558,70 (seis milhões e centos e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); Termo de Credenciamento nº 09/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 25 de julho de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição Nº 292 de quarta-feira, 26 de julho de 2023

Nº de páginas: 36

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 69/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 69/2023

EXTRATO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

PÁG. 198
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Chamamento Público Nº 01/2023. Inexigibilidade Nº 09/2023. **Objeto:** **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO. Empresa:** **EMPREENDEMENTOS SÃO JOÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.132.728/0001-65, CNES 3429024, sediada a Av. Sete de Junho, nº 76, Centro, Tobias Barreto / SE, CEP 49.300-000; **Valor Global Estimado:** R\$ 6.177.558,70 (seis milhões e centos e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); Termo de Credenciamento nº 09/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 25 de julho de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

LICENÇA SANITÁRIA Nº 419/2023-SES
Processo Nº 11611/2023-LIC.SANITARIA-SES

A **Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária/COVISA**, da Secretaria de Estado da Saúde – SES / SE, concede, com base na Lei Estadual nº6.345, de 02/01/2008, a Lei Orgânica da Saúde, nº8080, de 19/09/1990 e a Lei Federal nº 6.437, de 20/08/1977, RDC nº 786 de 05/05/2023, RDC nº222, de 28/03/2018, RDC nº50, de 21/02/2002 e RDC nº36, de 25/07/2013 e RDC Nº63, de 25/11/2011 – ANVISA – a presente LICENÇA SANITÁRIA referente ao período de **29/08/2023** a **29/08/2024** ao estabelecimento.

RAZÃO SOCIAL: **EMPREENDIMENTO SAO JOÃO LTDA.**

NOME FANTASIA: **LADCLIN LABORATORIO DIAGNÓSTICO CLÍNICO**

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO**

CNPJ nº: **03.132.728/0001-65**, estabelecido à **Av. 7 de Junho,76 - Centro**, município de **Tobias Barreto** a qual está autorizada a exercer a seguinte atividade: **CNAE:8640202.0 Laboratórios clínicos**, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **ANDRE LUIZ DE JESUS SOUZA SANTOS**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA**, sob o nº **CRBM-1326/SE**, comprometendo-se a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, referente às atividades exercidas.

OBSERVAÇÕES:

1. Sempre que houver alteração de endereço e/ou responsabilidade técnica e/ou atividades e/ou Razão Social será obrigatório a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
2. Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença nos **120 (cento e vinte) dias** que antecedem ao fim da validade da Licença;
3. **Esta Licença deverá ser impressa em cores e afixada em LOCAL VISÍVEL ao Público.**

Aracaju/SE, 4 de setembro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard
Gerente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Avio Batalha de Britto
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PY6J-AUEI-YLQH-SGNL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2023 é(são) :

- Avio Batalha de Britto - 04/09/2023 12:51:57 (Docflow)
- Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard - 01/09/2023 12:00:05 (Docflow)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel.:
(79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

Inexigibilidade Nº. 09/2023

Oriunda do Chamamento Público nº. 001/2023

Objeto:

**DIAGNÓSTICO POR
LABORATÓRIO CLINICO**

Contratada:

EMPREENDEMENTOS SÃO JOÃO LTDA.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA

CNPJ: 03.132.728/0001-65

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Nº do CNES: 3429024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br




@conivales_



Conivales

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	STATUS	OBS.	DATA
ATENTA-SE AS DATAS AS ASSINATURAS X DATA DO DOCUMENTO			
CNPJ: 03.132.728/0001-65			
RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA			
Nº do CNES: 3429024			
6 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO			
6.1.1 - SICAF	X		
6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)	NADA CONSTA		21/06/2023
6.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).	NADA CONSTA		21/06/2023
7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores;	OK		21/06/2023
7.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa individual, ou;	-		
7.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	-		
7.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	-		
7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	-		
7.1.6 - Entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos que operam na área da saúde, deverão apresentar além da documentação de credenciamento acima exigida para todas as pessoas jurídicas, o CERTIFICADO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS emitido pelo Ministério da Saúde (MS), conforme Decreto Nº 8.242/14;	-		
7.1.7 - As Cooperativas deverão apresentar além dos documentos de credenciamento exigidos para todas as pessoas jurídicas, os ESTATUTOS SOCIAIS e suas respectivas alterações (Quando houver), devidamente registrados na Organização das Cooperativas Brasileiras ou Entidade Estadual competente, conforme Art. Nº 107 da Lei Nº 5.764/71.	-		
7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
7.2.1 - Certificado de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda.	OK	OK	21/06/2023
7.2.2 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK	OK	10/07/2023
7.2.3 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município do domicílio ou Sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK		21/06/2023
7.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK		21/06/2023
7.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);	OK		21/06/2023
7.2.6 - Se houver, declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);	OK		11/07/2023
7.2.7 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK		21/06/2023
7.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK		21/06/2023
7.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado;	OK		21/06/2023
7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado.	Ok		11/07/2023
7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;	OK		11/07/2023
7.3.4 - Observar que o endereço cadastrado no CNES deve ser o mesmo que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESE;	OK		21/06/2023
7.4 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			

 *Liamile Arruda*

7.4.1 - Cópia do RG, CPF e do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		21/06/2023
7.4.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		21/06/2023
7.4.3 - Cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe.	OK		11/07/2023
7.5 - DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO			
7.5.1 - Cópia do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		21/06/2023
7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		21/06/2023
7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo com a empresa a ser credenciada;	OK		21/06/2023
7.6 - DEMAIS DOCUMENTOS			
ANEXO II - Requerimento para Credenciamento	OK		27/06/2023
ANEXO III - Relação do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, responsável pelo faturamento além de contato telefônico e e-mail dos respectivos responsáveis;	OK		27/06/2023
ANEXO IV - Declaração de Idoneidade	OK		27/06/2023
ANEXO V - Declaração Relativa à Trabalho de Menores	OK		27/06/2023
ANEXO VI - Declaração que Possui Capacidade Técnica e Produtiva;	OK		27/06/2023
ANEXO VII - Relação dos Profissionais Vinculados ao CNES	OK		27/06/2023
ANEXO VIII - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento;	OK		27/06/2023
ANEXO X - Modelo de Proposta (5.1.2 - Deve constar na proposta apresentada que o prazo máximo para entrega dos resultados de exames não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de realização dos exames.)	OK		27/06/2023
ANEXO XII - Modelo de Relação dos equipamentos instalados no serviço de saúde.	OK		27/06/2023
7.7 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
7.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK		21/06/2023
15 - DA SUBCONTRATAÇÃO			
15.1 O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021	OK		21/06/2023

Carimi em Aracaju



DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO

	STATUS	OBS.	DATA	OBS.	DATA	OBS.	DATA
ATENÇA-SE AS DATAS AS ASSINATURAS X DATA DO DOCUMENTO							
RESPONSÁVEL: EDJANE							
CNPJ: 03.132.728/0001-65							
RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA							
Nº do CNES: 3429024							
6 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO							
6.1.1 - SICAF	X						
6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis)	NADA CONSTA		21/06/2023			OK	
6.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep).	NADA CONSTA		21/06/2023			OK	
7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO							
7.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores;	OK	Contém um documento anexado não sendo aprovado, uma vez que o contrato social para verificação da informação anexada não consta em anexo	21/06/2023			OK	18/07
7.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa individual, ou;	-					OK	18/07
7.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	-					-	
7.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	-					-	
7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	-					-	
7.1.6 - Entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos que operam na área da saúde, deverão apresentar além da documentação de credenciamento acima exigida para todas as pessoas jurídicas, o CERTIFICADO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS emitido pelo Ministério da Saúde (MS), conforme Decreto Nº 8.242/14;	-					-	
7.1.7 - As Cooperativas deverão apresentar além dos documentos de credenciamento exigidos para todas as pessoas jurídicas, os ESTATUTOS SOCIAIS e suas respectivas alterações (Quando houver), devidamente registrados na Organização das Cooperativas Brasileiras ou Entidade Estadual competente, conforme Art. Nº 107 da Lei Nº 5.764/71.	-					-	
7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA							
7.2.1 - Certificado de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda.	OK	OK	21/06/2023			OK	18/07
7.2.2 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK	OK	10/07/2023			OK	18/07
7.2.3 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município do domicílio ou Sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK		21/06/2023			OK	18/07
7.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK		21/06/2023			OK	
7.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);	OK		21/06/2023				
7.2.6 - Se houver, declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);	FALTA DECLARAÇÃO		21/06/2023	OK	11/07/2023		
7.2.7 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK		21/06/2023				
7.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK		21/06/2023				
7.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA							
7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado;	OK		21/06/2023			OK	
7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado.	Ausência do anexo		21/06/2023	anexo contrato com vigência de 01 ano, com assinatura em agosto de 2022, solicitei comprovação de permanência de vínculo	11/07/2023		
7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;	Ficha anexada não contempla as informações pedida no item. Deve ser anexada ficha com todas as informações do estabelecimento.		21/06/2023	OK	11/07/2023	-	
7.3.4 - Observar que o endereço cadastrado no CNES deve ser o mesmo que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESE;	Aguardando envio da ficha completa para verificação		21/06/2023			OK	
7.4 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO							
7.4.1 - Cópia do RG, CPF e do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		21/06/2023			OK	
7.4.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		21/06/2023			OK	
7.4.3 - Cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe.	Ausência do Certificado de Responsabilidade técnica		21/06/2023	ok	11/07/2023		
7.5 - DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO							
7.5.1 - Cópia do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		21/06/2023			OK	
7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		21/06/2023			OK	
7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo com a empresa a ser credenciada;	Ausência do anexo		21/06/2023				

Camille Amador



7.6 - DEMAIS DOCUMENTOS					
ANEXO II - Requerimento para Credenciamento	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023		
ANEXO III - Relação do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, responsável pelo faturamento além de contato telefônico e e-mail dos respectivos responsáveis;	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023		
ANEXO IV - Declaração de Idoneidade	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023		
ANEXO V - Declaração Relativa à Trabalho de Menores	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023		
ANEXO VI - Declaração que Possui Capacidade Técnica e Produtiva;	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023		
ANEXO VII - Relação dos Profissionais Vinculados ao CNES	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023		
ANEXO VIII - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento;	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023		
ANEXO X - Modelo de Proposta (5.1.2 - Deve constar na proposta apresentada que o prazo máximo para entrega dos resultados de exames não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de realização dos exames.)	Ausência do anexo		21/06/2023		
ANEXO XII - Modelo de Relação dos equipamentos instalados no serviço de saúde.	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023		
7.7 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA					
7.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK		21/06/2023		na
15 - DA SUBCONTRATAÇÃO					
15.1 O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021	Documento anexado não refere-se ao item solicitado		21/06/2023		cr

Carminelle Anacleto




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



6-CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

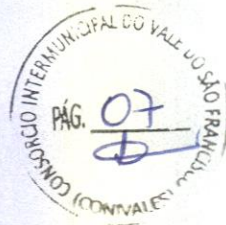
 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2023 16:09:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPREENDEIMENTOS SAO JOAO LTDA**
CNPJ: **03.132.728/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

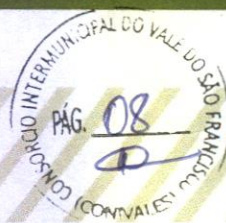
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Camilla Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO




7.1-PARA HABILITAÇÃO JURIDICA

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>





conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

JOAO BATISTA DA SILVA FILHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 REGISTRO GERAL 474.812

 NOME **JOAO BATISTA DA SILVA FILHO**

 FILIAÇÃO **JOAO BATISTA DA SILVA**

MARIA ELZE DOS SANTOS

 NATURALIDADE **ARACAJU-SE**

 DOC ORIGEM **CT. CASAM. NR 5971 LV 48 FL 293**

CART. 7 OFFICIO DIST. COM. ARACAJU/SE

 DATA DE NASCIMENTO **12/11/1959**

 DATA DE EXPIRAÇÃO **04/05/2017**

 PÁG. *09*

 DIVORCIADO(A)

 LEI Nº 7.116 DE 20/06/06

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

 Número

171.092.805-00

 Nome

JOAO BATISTA DA SILVA FILHO

 Nascimento

12/11/1959

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Camille Arruda

[Handwritten signature]

EMPREENDEMENTOS SÃO JOÃO LTDA.
NIRE 28200371294 CNPJ 03.132.728/0001-65
NIRE 28900189961 CNPJ 03.132.728/0002-46
X - INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, brasileiro, natural de Aracaju - SE, divorciado, nascido em 12/11/1959, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 474.812 SSP- SE, CPF. n.º 171.092.805-00, residente e domiciliado à Rua Leandro Maciel, n.º 877, Centro, CEP 49300-000 Tobias Barreto - SE., único sócio cotista da firma **EMPREENDEMENTOS SÃO JOÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.132.728/0001-65, com contrato social arquivado nesta **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, sob n.º 28200371294, em sessão de 04/10/2005 e filial 1 inscrita no CNPJ sob n.º 03.132.728/0002-46 com instrumento de alteração contratual arquivado nesta **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** sob n.º 28900189961 em sessão de 11/06/2018, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu primitivo contrato social matriz e filial, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I - Alterar o objeto da sociedade que passa a ser: **Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, ECG e outros exames analógicos; Exames de função pulmonar, tais como, esperiometria, oxigenoterapia, os outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de optometristas, atividades de instrumentadores cirúrgicos; Clínicas e residências geriátricas.**

Tendo em vista as alterações citadas, consolida.n seu contrato social, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPREENDEMENTOS SÃO JOÃO LTDA**, tem como nome de fantasia a expressão **LADCLIN LABORATORIO DIAGNOSTICO CLINICO**, e tem sua sede na cidade de Tobias Barreto - SE, na Av. 7 de Junho, n.º 76, Centro, CEP 49280-000; e tem filial 1, localizada na cidade de Tomar do Geru - SE, na Rua Roberio Dias, n.º 308, Centro, CEP 49280-000,

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, com recursos próprios dos sócios, divididas da seguinte forma:
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO - 10.000 cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 Totalizando 10.000 cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade é:

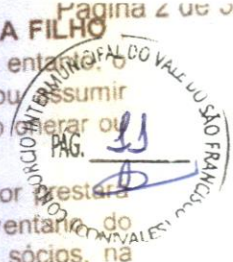
Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, ECG e outros exames analógicos; Exames de função pulmonar, tais como, esperiometria, oxigenoterapia, os outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de optometristas, atividades de instrumentadores cirúrgicos; Clínicas e residências geriátricas.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Camille Arruda



- Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO** com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- Cláusula 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- Cláusula 13ª** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- Cláusula 14ª** - Fica eleito o foro da comarca de Tobias Barreto - SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivo na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**.

Tobias Barreto (SE), 18 de março de 2020..

JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
Sócio Administrador

Camille Amada



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17109280500	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO

Camille Aranda

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020 11:56 SOB Nº 20200102540.
PROTOCOLO: 200102540 DE 11/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001843320. NIRE: 28200371294.
EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA

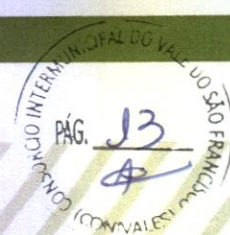


ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 11/05/2020
www.agiliza.se.gov.br




CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.2-QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



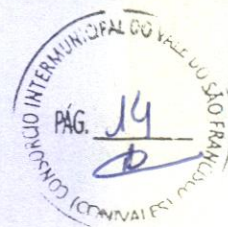
@conivales_



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA
CNPJ: 03.132.728/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

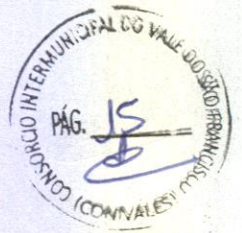
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:51 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **6774.DDA4.988B.6E5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arreda



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 239312 / 2023

Identificação do Contribuinte: 03.132.728/0001-65

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

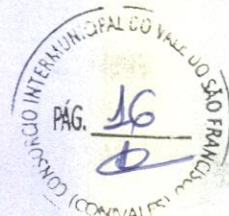
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.132.728/0001-65** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.132.728/0001-65** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **07/06/2023**, válida até **07/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306076ICBCY

Cherille Aranda



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 273768 / 2023

Identificação do Contribuinte: 03.132.728/0001-65

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.132.728/0001-65** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.132.728/0001-65** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

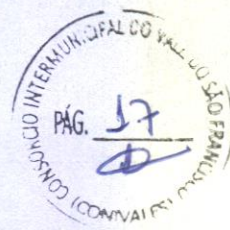
Certidão Emitida em **28/06/2023**, válida até **28/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306288ZJ3XO

Camille Arruda



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 273767/2023

Identificação do Contribuinte: 03.132.728/0001-65
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.132.728/0001-65** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.132.728/0001-65** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **28/06/2023 20:36:54**, válida até **28/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 28 de Junho de 2023

Autenticação: 202306288ZJ3XH

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda

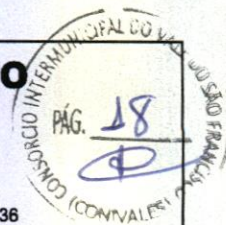


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO, N 307- Bairro: VICENTINO CNPJ: 13.119.300/0001-36



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 05/05/2023.

Nome: EMPREENDEIMENTOS SAO JOAO LTDA - ME	Sequencial: 26760
CPF/CNPJ: 03.132.728/0001-65	Validade: 04/07/2023
Endereço: AVN 7 DE JUNHO 76 Localização: TOBIAS BARRETO 0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, 5 de Maio de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/tobiasbarreto//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

0DFF3D1E81842C80C40FE10F2DC15F9D390AC6C1

Camille Arruda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 07/07/2023.

Nome: EMPREENDEIMENTOS SAO JOAO LTDA - ME	Sequencial: 26760
CPF/CNPJ: 03.132.728/0001-65	Validade: 05/09/2023
Endereço: AVN 7 DE JUNHO 76 Localização: TOBIAS BARRETO 0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, 7 de Julho de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/tobiasbarreto//views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

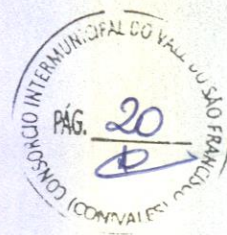
B043A7B916AC1476845DDAA43D4F10FA324410DF

Camille de Araujo



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.132.728/0001-65

Razão

EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA ME

Social:

Endereço:

AV 7 DE JUNHO 76 CASA / CENTRO / TOBIAS BARRETO / SE / 49300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060600534869716649

Informação obtida em 07/06/2023 17:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.132.728/0001-65
Razão Social: EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA ME
Endereço: AV 7 DE JUNHO 76 CASA / CENTRO / TOBIAS BARRETO / SE / 49300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062500441951712315

Informação obtida em 07/07/2023 09:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camilla Arruda



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.132.728/0001-65
Razão Social: EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA ME
Endereço: AV 7 DE JUNHO 76 CASA / CENTRO / TOBIAS BARRETO / SE / 49300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071406565402204207

Informação obtida em 25/07/2023 10:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Assis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPREENDEMENTOS SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.132.728/0001-65
Certidão n°: 9118375/2023
Expedição: 02/03/2023, às 13:46:13
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREENDEMENTOS SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.132.728/0001-65**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000202-69.2011.5.20.0014 - TRT 20ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE LAGARTO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Carminé Amadeu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INTERMUN. JFAL CG VAL. LUISO. REPARAC. CLASS. (CONVAL EST) PÁG. 24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.132.728/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPREENHIMENTOS SAO JOAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LADCLIN LABORATORIO DIAGNOSTICO CLINICO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 7 DE JUNHO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 49.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOBIAS BARRETO	UF SE
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECON2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9810-3038
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 11:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camille Arruda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Coordenadoria de Arrecadação

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO, N 307- Bairro: VICENTINO CNPJ. 13.119.300/0001-36



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Cad. Mercantil 1520	Insc. Municipal 01.01.008.0075.001
------------------------	---------------------------------------

Nome Fantasia
LADCLIN LAB. DIAG. CLINICO

Nome do Contribuinte ou Razão Social
EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA - ME

Localização Completa
AVN 7 DE JUNHO, 76 - Bairro: CENTRO
TOBIAS BARRETO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

CNPJ / CPF
03.132.728/0001-65

Outras Atividades
8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Início da Atividade
07/05/1999

Validade
31/12/2023

Observações
AMOR POR NOSSA GENTE

TOBIAS BARRETO, 8 de Março de 2023
Cristina Barbosa Santos
Assinatura e Matrícula do Funcionário

Pedro Simões Filho
VISTO
Assinatura(S) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/tobiasbarreto/views/publico/portaldocombuente>
 2E8CD76BB5C0C0DB7E0351492E1ABEB6A7A164DC

Carroll Azevedo



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.3-QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

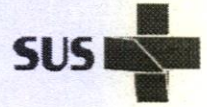
 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA Nº 319/2022-SES
Processo Nº 020001.74848/2022-1

A **Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária/COVISA**, da Secretaria de Estado da Saúde – SES / SE, concede, com base na Lei Estadual nº6.345, de 02 de janeiro de 2008, a Lei Orgânica da Saúde nº8080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei Federal nº6.437, de 20 de agosto de 1977, RDC nº302, de 13 de outubro de 2005 - **ANVISA** - a presente **LICENÇA SANITÁRIA** referente ao período de **04/08/2022 a 04/08/2023** ao estabelecimento

RAZÃO SOCIAL: **EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA**

NOME FANTASIA: **LADCLIN LABORATORIO DIAGNOSTICO CLINICO**

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO**

CNPJ nº03.132.728/0001-65, estabelecido à Av. 7 de junho, 76 - Centro, município de Tobias Barreto a qual está autorizada a exercer a seguinte atividade: CNAE: **8640202.0 Laboratórios clínicos**, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **ANDRE LUIZ DE JESUS SOUZA SANTOS**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA**, sob o nº **CRBM-1326/SE** comprometendo-se a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, referente às atividades exercidas.

OBSERVAÇÕES:

1. Sempre que houver alteração de endereço e/ou responsabilidade técnica e/ou atividades e/ou Razão Social será obrigatório a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
2. Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença nos **120 (cento e vinte) dias** que antecedem ao fim da validade da Licença;
3. Esta Licença deverá ser impressa em cores e afixada em **LOCAL VISÍVEL ao Público**.

Aracaju/SE, 9 de agosto de 2022

Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard

Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard
Gerente

Avio Batalha de Britto

Avio Batalha de Britto
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária

Camille Almeida

Avenida Augusto Franco, nº 3150 - Ponto Novo - Aracaju/SE
CEP: 49097-670 | Tel: (79) 3226-8311

e-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Contrato Nº 13451 (Página 1 de 3)

Contrato firmado entre a Controllab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda., com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a Rua Ana Neri nº 416, CNPJ nº 29.511.607/0001-18, e Empreendimentos São João Ltda., CNPJ nº 03.132.728/0001-65, inscrito no CNES sob o nº 3429024, doravante denominado apenas LABORATORIO PARTICIPANTE, neste ato representado por João Batista da Silva filho, CPF nº 171.092.805-00, ocupando o cargo de Administrador, com sede Avenida 7 de Junho, 76, bairro Centro, na Cidade/UF de Tobias Barreto/SE, para fornecimento de serviços de Controle de Qualidade em clinico.

A comprovação da continua participação e do desempenho do contratante no programa, após três meses da assinatura deste instrumento, se dará exclusivamente por meio da Certidão de Inscrição, dos Relatórios de Avaliação e/ou do Certificado de Proficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Contrato

Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de controle de qualidade pela Controllab, conforme solicitado pelo Laboratório Participante, na modalidade de:

- Ensaio de Proficiência: Bioquímica I. Hematologia Tipo I - Geral - Equipamentos (Sysmex KX21N)
- Controle Interno (monitoramento diário): Nenhum

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Alterações das opções acima devem ser acordadas entre as partes, em documento a ser anexado a este contrato, desde que respeitadas as cláusulas constantes do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço será prestado via Internet e o processamento dos dados e informações será realizado pela Controllab na sua sede, no município do Rio de Janeiro, local da prestação do serviço para fins jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo contratual

O presente contrato terá duração de 1 (um) ano, renovando-se automaticamente por igual período, desde que as partes não se manifestem em sentido contrário, por escrito, no prazo de trinta dias anterior ao término do prazo contratual.



Camille Arreda



Contrato Nº 13451 (Página 2 de 3)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de desistência ou inadimplemento do contrato por uma das partes e sem prejuízo do art. 389 do Código Civil, a parte inadimplente deverá ressarcir a outra no valor correspondente às quantias correspondentes aos valores que seriam pagos nos meses restantes de vigência do contrato, segundo disposto no art. 412 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer tolerância por qualquer uma das partes em relação a eventuais atrasos ou descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato representará mera liberalidade e não caracterizará novação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigações da Controllab

1. Fornecer o serviço contratado, incluindo materiais (itens de ensaio), instruções, relatórios, acesso a ferramenta e dados via internet, formulários, quando pertinentes, entre outros;
2. Disponibilizar para o laboratório participante cronograma, manual com os critérios adotados no serviço contratado;
3. Emitir declarações de participação, certificados de proficiência, selos de qualidade, documentos comprobatórios de participação e outros equivalentes, os quais poderão ser emitidos em conjunto com entidades com as quais a Controllab seja conveniada;
Manter sigilo dos resultados das avaliações do Laboratório Participante.

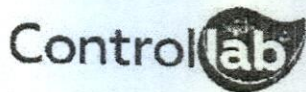
CLÁUSULA QUARTA: Obrigações do Laboratório Participante

1. Usar os serviços, conforme orientações fornecidas nos documentos entregues pela Controllab ou fornecidas pela mesma via Internet;
2. Utilizar e manusear os materiais conforme requisitos de biossegurança para materiais potencialmente infectantes; especialmente os controles internos, que são obtidos a partir da matriz humana;
3. O Laboratório Participante declara desde já que se encontra equipado e adequado às práticas e requisitos e procedimentos previstos nas leis de biossegurança em vigor atualmente no país, sendo de sua responsabilidade qualquer acidente e contaminação que ocorram em função do tratamento e manuseio dos materiais enviados pela CONTROLLAB, com total isenção de responsabilidade por parte da CONTROLLAB;
4. Arcar com todas as despesas referentes ao encaminhamento dos materiais;
5. Efetuar pagamento mensal à Controllab em 12 parcelas no valor de R\$ 294,08 (duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos), correspondente aos serviços e materiais solicitados, acrescido do ISS, conforme legislação municipal em vigor ou a que venha substituí-la, e das despesas de envio, conforme item 4 supra, mesmo em caso de devolução da Rodada (remessa periódica).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços dos serviços contratados serão ajustados anualmente, de acordo com o IGP-M ou na impossibilidade deste, por qualquer outro índice oficialmente reconhecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os eventuais pagamentos em atraso estarão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além das demais obrigações e despesas legais e judiciais.

Carla Maria Amada



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE TOXICOLOGIA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE MICROBIOLOGIA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE HEMATOLOGIA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE URÓLOGIA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE GINECOLOGIA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PEDIATRIA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE GERIATRIA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE NEFROLOGIA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ONCOLOGIA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA CLÍNICA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA ANATOMICA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA BACTERIOLÓGICA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA FÚNGICA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA VÍRICA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA PARASITOLÓGICA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA IMUNOLÓGICA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA GENÉTICA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA MOLECULAR
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA CELULAR
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA BIOMOLECULAR
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA BIOMÉDICA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA BIOTECNOLÓGICA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA BIOMATERIAL
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA BIOMÉDICA
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA BIOMOLECULAR
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PATOLOGIA BIOMATERIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO VOTO URBANO
 PÁG. 30
 [Handwritten signature]

rua Anásten, 416 - barro Barão
 cep 20911-442 - cidade rio de janeiro/rj - brasil
 tel - 55 21 3891-9900 fax - 55 21 3891-9901
 email atendimento@controllab.com.br
 www.controllab.com.br

Contrato Nº 13451 (Página 3 de 3)

CLÁUSULA QUINTA: Vedação ao uso da marca

É vedado qualquer tipo de uso, reprodução ou impressão, por qualquer uma das Partes, por qualquer meio ou forma, das logomarcas da outra Parte e de suas associadas, sem autorização prévia e por escrito da titular dos signos distintivos a serem utilizados.

CLÁUSULA SEXTA: Ausência de Vínculo Laboral

O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade da contratante com relação à contratada, pela execução dos serviços ora pactuados seja no âmbito tributário, trabalhista, previdenciário, assistencial e/ou securitário.

CLÁUSULA SÉTIMA: Colaboração

A fim de promover a retro-alimentação dos serviços de controle de qualidade ora contratados, os participantes poderão, a título de colaboração, disponibilizar para a Controllab, materiais biológicos, lâminas, casos clínicos, e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A coleta e o transporte do material biológico a que se refere esta cláusula será de inteira responsabilidade da Controllab.

CLÁUSULA OITAVA: Foro de eleição

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de qualquer questão oriunda deste instrumento.

Assim, justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e um efeito, que lidas e achadas conforme, são datadas, rubricadas e assinadas pelos contratantes.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2021.

[Handwritten signature]
 Laboratório

Testemunha:
 Identidade:
 CPF:

[Handwritten signature]
 Controllab

Testemunha: Mothés de Lima Barbosa Amorim
 Identidade: 29 009 3483
 CPF: 18430045775

Camille Arruda

[Handwritten initials]

20/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:53:23
077500775 0005

COMPROVANTE DE TED



CLIENTE: GUSTAVO N SANTOS SILVA
AGENCIA: 0775-7 CONTA: 20.753-5

=====

NR. DOCUMENTO	72.001
DATA DA TRANSFERENCIA	20/07/2023
REMETENTE	GUSTAVO N SANTOS SILVA
FAVORECIDO	CONTROL LAB CONTROLE DE Q
CNPJ	29.511.607/0001 18
BANCO	237 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA	0279 S.CRISTOVAO-URB CONTA 000001067842
FINALIDADE	007 PAGAMENTO FORNECEDORES
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	905,78
VALOR TOTAL	905,78

=====

NR.AUTENTICACAO 8.792.7BD.1F6.B5F.FA6

Camille Araujo



Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO
Data: 20/07/2023 22:07:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/07/2023

CNPJ: 03.132.728/0001-65
 CNES: 3429024 Nome Fantasia: LADCLIN
 Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: AV SETE DE JUNHO Número: 76 Complemento: -
 Bairro: CENTRO Município: 280740 - TOBIAS BARRETO UF: SE
 CEP: 49300-000 Telefone: 798806 3765 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0006
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: - Gestão: ESTADUAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ADRIANA MARTINS SANTOS
 Cadastrado em: 05/04/2005 Atualização na base local: 03/07/2023 Última atualização Nacional: 04/07/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

[Handwritten signatures]

Carminé Arruda



Atendimento

	Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS	
SADT	SUS	
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Handwritten signature

Camille Amador



Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial			Hospitalar		
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	0866814

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 3 de 8

[Handwritten signature]

Carine de Andrade



145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	SIM	0866814
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	0866814
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	0866814
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	0866814

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

RESIDUOS QUIMICOS	Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS	

Vínculo com Cooperativa

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

[Handwritten signature]



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

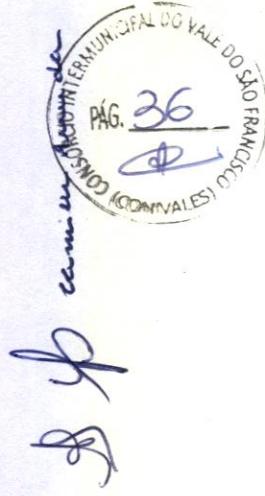
Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADRIANA MARTINS SANTOS	708209606871140		221105	BIOLOGO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANDRE LUIZ DE JESUS SOUZA SANTOS	706403179197285		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	30	0	30
PEDRO LIMA SANTOS	708008377905728		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	30	0	30
VANESSA SOUZA DANTAS	702509356263430		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	20	0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

AS

Carimbo em Anexo



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Camille Arruda



Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Camille





CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

7.4-DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/1060/2023

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2:

2009/164-J

Validade:

31/03/2024

Razão Social:

EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA ME

Nome Fantasia:

LADCLIN LABORATÓRIO DIAGNOSTICO CLINICO

Tipo de Estabelecimento:

EMPRESA

Natureza de Atividade:

Laboratórios Clínicos

Endereço Completo:

AVENIDA 07 DE JUNHO, Nº 76 - CENTRO - TOBIAS BARRETO - SE - CEP: 49300-000

CNPJ:

03.132.728/0001-65

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):

Dr.(a) ANDRE LUIZ DE JESUS SOUZA SANTOS

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:

1326

Tipo de Responsabilidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	14:00	18:00
Terça-feira	14:00	18:00
Quinta-feira	14:00	18:00
Sexta-feira	14:00	18:00

* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Recife, 14 de junho de 2023.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.

<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: c89c1925-5426-41f0-a9e8-49f5d15a2304

Carminha Almeida



Universidade Tiradentes

República Federativa do Brasil

Reitor da Universidade Tiradentes,

no uso de suas atribuições, prebistas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau em Ciências Biológicas, conferido em 05 de setembro de 2002 a

André Luiz de Jesus Souza Santos

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Sergipe, nascido a 19 de janeiro de 1975, filho de José Aécio Souza Santos e Ginalva de Jesus Santos, RG 1.039.993 SSP-SE,

mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Biológicas - Modalidade Médica

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 06 de setembro de 2002

Arlete Barros Silva

Profª Arlete Barros Silva
Diretora do Deptº de Assuntos Acadêmicos



Arlete Barros Silva
Diplomado

Juliana
Fouberio Chibão de Mendonça
Reitor

MUNICIPAL DO VALE DO SANTARÉM
42
cam...
f

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.030.983 - 2.VIA

CASA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2017

NOME ANDRE LUIZ DE JESUS SOUZA SANTOS

FUNÇÃO GINALVA DE JESUS SANTOS

NATURAIS DO(A) ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1975

CT. CASAMENTO NR 730 LV B 04 PL 30

CART 15 DE DIST. COM ARACAJU/SE

609.221.255-20

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2º REGIÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

INSC. Nº 1326 EM 12 / 05 / 04

PORTADOR ANDRE LUIZ DE JESUS S SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ ARIEGO SOUZA SANTOS

GINALVA DE JESUS SANTOS

DATA DE NASC 19-01-75 BRASILEIRO

ARACAJU-SE NAC

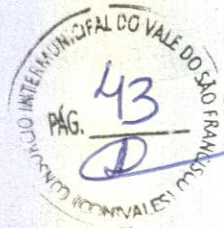
MAI 1039993-SSP-SE CIC 609.221.255-20

ID

(A presente Cédula é válida como documento de identidade e tem fe pública em todo território nacional, decreto nº 88.434 de 28.07.83)

if B

Camilla Amada





Camille Amador

Recife, 12 de Maio de 2004
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ASINATURA DO PORTADOR
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

Camille Amador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA SAÚDE
 EX-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 INSTITUTO DE ZOOTECNIA E SAN. DE ANIMAIS DOMESTICOS

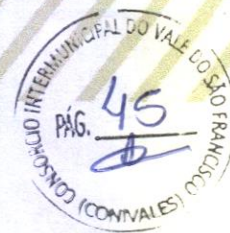
Carteira de Identidade

Camille Amador






CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.5-DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE



Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>


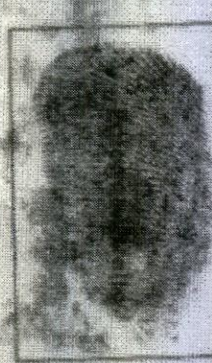
 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales

caixa de Aranda



Recife, 10 de Maio de 2004
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

A SINATURA DO PORTADOR
 A SINATURA DO PRESIDENTE

Luiz de F. ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SERGIPE
 GOVERNADORIA DA INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 CANTERA DE INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO




CANTERA DE IDENTIDADE

Luiz de F. ...

REGISTRO GERAL 1.050.893 - 2.VIA DATA DE EXPIRAÇÃO 09/01/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME ANDRÉ LUIZ DE JESUS SOUZA SANTOS

RESIDÊNCIA GERALVA DE JESUS SANTOS

JOSÉ ARIÍCIO SOUZA SANTOS

NATURALIDADE ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1975

DT. CASAMENTO NR 700 LU B 04 PL 30

CART 15 OF DIST. DE ARACAJU-SE

609.221.255-20

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL - ARACAJU

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2º REGIÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

INSC. Nº 1326 EM 12/05/04

PORTADOR ANDRÉ LUIZ DE JESUS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ ARIÍCIO SOUZA SANTOS

GINALVA DE JESUS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 19/01/75 NACIONALIDADE BRASILEIRO

NAT. ARACAJU-SE NAC. 609.221.255-20

ID 1039993-SSP-SE CIC 609.221.255-20

(A presente Cédula é válida como documento de identidade e tem fe pública em todo território nacional, decreto nº 88.439 de 28.07.83)

AS

Camille Amador





Universidade Tiradentes

República Federativa do Brasil

Reitor da Universidade Tiradentes,

no uso de suas atribuições, prebistas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau em Ciências Biológicas, conferido em 05 de setembro de 2002 a

André Luiz de Jesus Souza Santos

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Sergipe, nascido a 19 de janeiro de 1975, filho de José Arício Souza Santos e Ginalva de Jesus Santos, RG 1.039.993 SSP-SE,

mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Biológicas - Modalidade Médica

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concebidas pelas Leis da República.

Aracaju, 06 de setembro de 2002

Alexandre Soares Silva

Prof.º Arlete Barreto Silva
Diretora do Dept.º de Assuntos Acadêmicos



Arlete Barreto Silva
Diplomado

Juliano
Fouberio Mello de Mendonça
Reitor

MUNICÍPIO DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Câmara Municipal
DB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

CERTIDÃO Nº CER/10898/2023

Declaramos que o(a) biomédico(a) **Dr.(a) ANDRE LUIZ DE JESUS SOUZA SANTOS**, registrado(a) no Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região sob o n.º **1326**, Livro n.º **001**, Folhas n.º **137**, CPF nº **609.221.255-20**, possui habilitação em:

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Conforme a Lei Federal nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, o Decreto Federal nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução CFBM n.º 078, de 29 de abril de 2002 e Resolução nº 241, de 29 de maio de 2014.

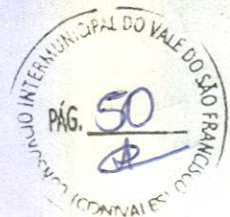
Recife, 14 de junho de 2023.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **3290e7af-dbf6-4a9e-b539-ad61379f0f40**

Camille Ana



Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRBM-02

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO: 1326	SITUAÇÃO: ATIVO / PROFISSIONAL x ▾
--------------------------------------	---------------------------------------

NOME: ANDRE LUIZ DE JESUS SOUZA SANTOS

LIMPAR CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

<input type="checkbox"/> Não sou um robô	reCAPTCHA Privacidade - Termos
--	-----------------------------------

ANDRE LUIZ DE JESUS SOUZA SANTOS

NOME

BIOMÉDICO

CATEGORIA

1326

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

[DADOS DE INSCRIÇÃO](#) [ESPECIALIDADES](#) [DADOS DE CONTATOS](#) [RESPONSABILIDADES](#)

DEFINITIVO	12/05/2004	14/01/2009	ATIVO ATIVO
TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO DETALHE SITUAÇÃO

Cherille Arruda

UNION INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CONVALES)

PÁG. 51

[Handwritten mark]

MINISTÉRIO DO TRABALHO - REGISTRO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



0000-51

Série

009969

Número

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

Carmille Arruda

[Handwritten initials]

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA
 CNPJ: 03.132.728/0001-65
 Endereço: AV. SETE DE JUNHO Nº 76
 CENTRO
 Município: TOBIAS BARRETO / SE
 Esp. Estab. LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Cargo: BIOMEDICO C. B. O 2212-05

Admissão: 01/11/2016
 Registro: 014
 Remuneração: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
 Especificada: reais por mês + 20% insalubridade

[Assinatura]
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de 19

[Assinatura]
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/TEST.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº
 Av. 7 de Junho, 76
 Centro - CEP 49300-000
 Tobias Barreto - SE

L

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: EMPREENDIMENTOS
 SÃO JOÃO LTDA - LRF
 CGC/MF: 03.132.728/0001-65
 Rua: AV. SETE DE JUNHO Nº 76
 Município: TOBIAS BARRETO Est. SE
 Esp. do estabelecimento: LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Cargo: BIOMEDICO

CBO nº: 3121-05
 Data admissão: 01 de Novembro de 2016

Registro nº: 014 Fís/Ficha

Remuneração especificada: R\$ 1.600,00 + 20%
 6. SEISCENTOS POR MÊS +
 20% INSALUBRIDADE
[Assinatura]
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

Camille Amada

[Assinatura]

QUALIFICAÇÃO CIVIL

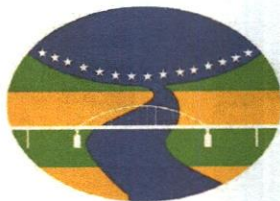
Nome *André Luiz de Jesus Souza Santos*
Loc. Nasc. *Itapecuru* Est. *PA* Data *19/01/75*
Filiação *José Nicó Souza Santos e*
Amália de Jesus Santos
Doc. n.º *CC 1039893-5*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em...../...../..... Doc. Ident. n.º.....
Exp. em...../...../..... Estado.....
Obs.
Data Emissão. *05/07/96* DRT *J*

Antonio Alves dos Santos
Chefe. Subst. SIRPI
Mat. *[Signature]* do Funcionário

Camila Arruda
[Signature]



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.6-DEMAIS DOCUMENTOS

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Laboratório de
Análises Clínicas

**EMPREENDEIMENTOS
SÃO JOÃO**
LTDA ME



ANEXO II

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a saber:

DADOS CADASTRAIS	
CNPJ: 03.132.728/0001-65	Inscrição Estadual:
Razão Social: Empreendimentos São João Ltda - Me	Inscrição Municipal: 01.01.008.0075.001
Nome Fantasia: Ladclin Laboratório de Diagnósticos Clínicos	
Registro junto à Vigilância Sanitária: 319/2022 - SES	Data da Emissão: 09/08/2022 Data da Validade: 04/08/2023
Número do Alvará da Secretaria de Saúde:	Emissão de Nota Fiscal: (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não
ATENDIMENTO	
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde -CNES	86.40-2-02
Endereço: Avenida 7 de Junho, 76	
Bairro: Centro	Logradouro:
Município: Tobias Barreto	Estado: Sergipe
Complemento:	
Telefone: (79) 3541 – 2464 (79) 9991 – 7752	Fax:
E-Mail: ladclinn@hotmail.com	Outro:
Utilizar este para correspondência: (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim Não ()	
DADOS PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2525-9 Conta para Crédito: 13692-1
CONTATOS:	
ADMINISTRATIVO:	
Nome: João Batista da Silva Filho	
CPF: 171.092.805-00	Data de Nascimento: 12/11/1959
Telefone: (79) 99918 – 7752	Celular: (79) 98822 – 7119
E-mail: ladclinn@hotmail.com	Sexo: () Feminino (<input checked="" type="checkbox"/>) Masculino
FINANCEIRO:	

Avenida 7 de Junho – Tobias Barreto / Sergipe
49300-000 - ladclinn@hotmail.com – Telefone: (79) 99918 – 7752 – Fixo: (79) 3541 – 2464

Assinatura

Nome: João Batista da Silva Filho	
CPF: 171.092.805-00	Data de Nascimento: 12/11/1959
Telefone: (79) 99918 - 7752	Celular: (79) 98822 - 7119
E-mail: ladclinn@hotmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino

FATURAMENTO

Nome: João Batista da Silva Filho	
CPF: 171.092.805-00	Data de Nascimento: 12/11/1959
Telefone: (79) 99918 - 7752	Celular: (79) 98822 - 7119
E-mail: ladclinn@hotmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino

Camille Arruda

[Signature] **27/06/2023**



Laboratório de
Análises Clínicas

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO BATISTA DA SILVA FILHO
Data: 27/06/2023 19:49:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Laboratório de
Análises Clínicas

**EMPREENHIMENTOS
SÃO JOÃO**
LTDA ME



ANEXO III

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ Nº.: 03.132.728/0001-65	Inscrição Estadual:
Razão Social: Empreendimentos São João Ltda-Me	Inscrição Municipal: 01.01.008.0075.001
Nome Fantasia: Ladclin Laboratório de Diagnósticos Clínicos	
Endereço: Avenida 7 de Junho, 76	
Bairro: Centro	Logradouro:
Município: Tobias Barreto	Estado: Sergipe
Complemento:	
Telefone: (79) 3541-2464 (79) 99918 - 7752	E-Mail: Ladclinn@hotmail.com
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: Sócio – Administrador	
Nome: João Batista da Silva Filho	
CPF: 171.092.805-00	Data de Nascimento: 12/11/1959
Telefone: (79) 99918 – 7752	Celular: (79) 98822 – 7119
Endereço: Rua José Edvanio dos Santos, 693	
Bairro: Santa Rita	Logradouro:
Município: Tobias Barreto	Estado: Sergipe
Complemento:	
E-mail: ladclinn@hotmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: Biomédico	
Nome: André Luiz de Jesus Souza Santos	
CPF: 609.221.255-20	Data de Nascimento: 19/01/1975
Telefone: (79) 99918 – 1275	Celular: (79) 99918 – 1275
Endereço: Rua Poço Verde, 310	
Bairro: Pereira Lobo	Logradouro:
Município: Aracaju	Estado: Sergipe
Complemento:	
E-mail: andreluiz605@ymail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino

Avenida 7 de Junho – Tobias Barreto / Sergipe
49300-000 - ladclinn@hotmail.com – Telefone: (79) 99918 – 7752 – Fixo: (79) 3541 – 2464

Carvalho



RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	
Função: Atendente	
Nome: Valcleane Maria de Jesus	
CPF: 053.674.895-08	Data de Nascimento: 03/11/1989
Telefone:	Celular: (79) 98800 – 0276
Endereço: Rua Chile, 382	
Bairro: Agripino 1	Logradouro:
Município: Tobias Barreto	Estado: Sergipe
Complemento:	
E-mail:	Sexo: (<input checked="" type="checkbox"/>) Feminino () Masculino

Caro Dr. + Dr

Tobias Barreto, 27 de Junho de 2023



Laboratório de
Análises Clínicas

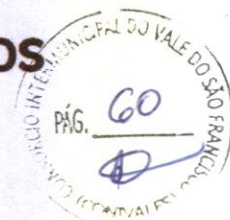


Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO
Data: 27/06/2023 19:52:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Laboratório de
Análises Clínicas

**EMPREENHIMENTOS
SÃO JOÃO**
LTDA ME



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A **Empreendimentos São João Ltda Me**, inscrita no CNPJ nº **03.132.728/0001-65**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) **João Batista da Silva Filho**, portador da Carteira de Identidade nº **474.812 SSP/SE** e do CPF nº **171.092.805-00**, DECLARA para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consorticiados ao CONIVALES, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do CONIVALES, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

Tobias Barreto, 27 de Junho de 2023

João Batista da Silva Filho



Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO
Data: 27/06/2023 20:08:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Laboratório de
Análises Clínicas

**EMPREENDIMENTOS
SÃO JOÃO**
LTDA ME



ANEXO V

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A **Empreendimentos São João Ltda – Me**, inscrita no CNPJ nº **03.132.728/0001-65**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) **João Batista da Silva Filho**, portador da Carteira de Identidade nº **474.812** e do CPF nº **171.092.805-00**, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Tobias Barreto, 27 de Junho de 2023

João Batista da Silva Filho



Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO
Data: 27/06/2023 20:08:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Laboratório de
Análises Clínicas

**EMPREENDIMENTOS
SÃO JOÃO**
LTDA ME



ANEXO VI – DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E PRODUTIVA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 A Empreendimentos São João Ltda Me, inscrita no CNPJ nº **03.132.728/0001-65**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) João Batista da Silva Filho, portador da Carteira de Identidade nº **474.812 SSP/SE** e do CPF nº **171.092.805-00**, DECLARA, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Tobias Barreto – Se 27 de Junho de 2023

canal de



Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO
Data: 27/06/2023 20:08:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Laboratório de
Análises Clínicas

**EMPREENHIMENTOS
SÃO JOÃO**
LTDA ME



ANEXO VIII

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

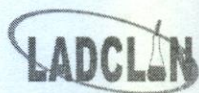
A **Empreendimentos São João Ltda - Me**, inscrita no CNPJ nº **03.132.728/0001-65**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.^(a) **João Batista da Silva Filho**, portador da Carteira de Identidade nº **474.812** e do CPF nº **171.092.805-00**, DECLARO que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2023.

Tobias Barreto, 27 de Junho de 2023

Camille Arruda

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
Data: 27/06/2023 20:08:06-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>



Laboratório de
Análises Clínicas

**EMPREENHIMENTOS
SÃO JOÃO**
LTDA ME



LADCLIN LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS
EMPREENHIMENTOS SÃO JOÃO LTDA-ME
AV. 07 DE JUNHO, 76 CENTRO TOBIAS BARRETO – SE
03.132.728/0001-65

ANEXO X

Tobias Barreto – Se, 12 de Julho de 2023

QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSAL E ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DO ANEXO I CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

CÓDIGO SIGTAP	SUBGRUPO	ITEM OFERTADO	QUANT.MENSA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.02.03.010-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PSA LIVRE	200	R\$ 26,50	R\$ 226,50
02.01.01.002-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
02.01.01.003-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA/PUNÇÃO ASPIRATIVA P/AGULHA FINA DE TIREOIDE ORIENT. P/ULTRASSONOGRRAFIA	10	R\$ 245,28	R\$ 2.452,80
02.01.01.004	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.006-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE BEXIGA	10	R\$ 41,68	R\$ 416,80
02.01.01.007-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.008-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.009-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00

Avenida 7 de Junho – Tobias Barreto / Sergipe
49300-000 - laddcinn@hotmail.com – Telefone: (79) 99918 – 7752 – Fixo: (79) 3541 – 2464

Camille Ronder

02.01.01.010 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
02.01.01.011 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE CORNEA	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
02.01.01.015 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.016 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRAUTERINA	10	R\$ 85,69	R\$ 856,90
02.01.01.017 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE EPIDIDIMO	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
02.01.01.018	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE ESCLERA	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
02.01.01.019 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE FARINGE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.021 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
02.01.01.022 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
02.01.01.023 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
02.01.01.026 7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
02.01.01.029 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE NERVO	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.030 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU)	10	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00
02.01.01.031 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU)	10	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00
02.01.01.032 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU)	10	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00

[Handwritten signatures]



02.01.01.033 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU)	10	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00
02.01.01.034 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.035 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE PALPEBRA	10	R\$ 18,33	R\$ 183,30
02.01.01.036 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.037 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	10	R\$ 284,86	R\$ 2.848,60
02.01.01.038	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE PENIS	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.039 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.040 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE PLEURA (POR AGULHA / PLEUROSCOPIA)	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
02.01.01.041 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSON	10	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00
02.01.01.043 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.044	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
02.01.01.045 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE SINOVIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.046 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE TESTICULO	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
02.01.01.047 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.048 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE URETER	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

02.01.01.049-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE URETRA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
02.01.01.050-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE VAGINA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.051-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DE VULVA	10	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30
02.01.01.052-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02.01.01.056-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
02.01.01.066-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BIOPSIA DO COLO UTERINO	10	R\$ 221,67	R\$ 2.216,70
02.02.01.002-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
02.02.01.003-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	50	R\$ 45,39	R\$ 2.269,50
02.02.01.004-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
02.02.01.005-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
02.02.01.006-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
02.02.01.007-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	100	R\$ 14,36	R\$ 1.436,00
02.02.01.008-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
02.02.01.010-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ACETONA	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
02.02.01.011-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00



02.02.01.012 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ACIDO URICO	300	R\$ 4,87	R\$1.461,00
02.02.01.013 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	50	R\$ 11,31	R\$565,50
02.02.01.014 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ALDOLASE	50	R\$ 4,91	R\$245,50
02.02.01.015 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	100	R\$ 5,50	R\$550,00
02.02.01.016 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	50	R\$ 5,58	R\$279,00
02.02.01.017	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	50	R\$ 6,06	R\$303,00
02.02.01.018 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE AMILASE	100	R\$ 3,63	R\$363,00
02.02.01.019 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE AMONIA	20	R\$ 5,19	R\$103,80
02.02.01.020 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	300	R\$ 2,89	R\$867,00
02.02.01.021 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CALCIO	300	R\$ 2,94	R\$882,00
02.02.01.022 8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	300	R\$ 5,48	R\$1.644,00
02.02.01.023 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CAROTENO	100	R\$ 3,21	R\$321,00
02.02.01.025 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	50	R\$ 6,55	R\$327,50
02.02.01.026 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CLORETO	100	R\$ 2,49	R\$249,00
02.02.01.027 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	500	R\$ 5,10	R\$2.550,00

02.02.01.028 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	500	R\$ 5,16	R\$2.580,00
02.02.01.029 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	500	R\$ 2,66	R\$1.330,00
02.02.01.030 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100	R\$ 4,90	R\$490,00
02.02.01.031 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CREATININA	500	R\$ 3,11	R\$1.555,00
02.02.01.032 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	R\$ 7,32	R\$3.660,00
02.02.01.033	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	300	R\$ 8,58	R\$2.574,00
02.02.01.034 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	50	R\$ 5,18	R\$259,00
02.02.01.035 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	50	R\$ 5,92	R\$296,00
02.02.01.037 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	100	R\$ 6,14	R\$614,00
02.02.01.038 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FERRITINA	300	R\$ 18,56	R\$5.568,00
02.02.01.039	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FERRO SERICO	300	R\$ 4,40	R\$1.320,00
02.02.01.040 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FOLATO	100	R\$ 16,53	R\$1.653,00
02.02.01.041 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	100	R\$ 2,76	R\$276,00
02.02.01.042 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	300	R\$ 2,88	R\$864,00
02.02.01.043 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FOSFORO	200	R\$ 3,13	R\$626,00


Laboratório de Análises Clínicas

Carri de Aranda


02.02.01.044 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	100	R\$ 2,76	R\$276,00
02.02.01.045 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GALACTOSE	100	R\$ 4,25	R\$425,00
02.02.01.046 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	300	R\$ 4,90	R\$1.470,00
02.02.01.047 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GLICOSE	500	R\$ 2,76	R\$1.380,00
02.02.01.048 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	50	R\$ 4,58	R\$229,00
02.02.01.049	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	50	R\$ 4,58	R\$229,00
02.02.01.050 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	500	R\$ 10,23	R\$5.115,00
02.02.01.051 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	50	R\$ 4,58	R\$229,00
02.02.01.052 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	50	R\$ 4,54	R\$227,00
02.02.01.053 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE LACTATO	50	R\$ 4,58	R\$229,00
02.02.01.054 6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	50	R\$ 4,37	R\$218,50
02.02.01.055 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE LIPASE	100	R\$ 3,22	R\$322,00
02.02.01.056 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE MAGNESIO	100	R\$ 3,17	R\$317,00
02.02.01.057 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	100	R\$ 3,37	R\$337,00
02.02.01.058 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PIRUVATO	50	R\$ 4,76	R\$238,00

Laboratório de
 Análises Clínicas

02.02.01.059 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PORFIRINAS	50	R\$ 4,37	R\$218,50
02.02.01.060 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE POTASSIO	300	R\$ 2,66	R\$798,00
02.02.01.061 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	100	R\$ 2,37	R\$237,00
02.02.01.062 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	100	R\$ 3,13	R\$313,00
02.02.01.063 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE SODIO	300	R\$ 2,66	R\$798,00
02.02.01.064	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	300	R\$ 3,41	R\$1.023,00
02.02.01.065 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	300	R\$ 3,41	R\$1.023,00
02.02.01.066 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	300	R\$ 6,96	R\$2.088,00
02.02.01.067 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	500	R\$ 5,95	R\$2.825,00
02.02.01.068 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	50	R\$ 4,54	R\$227,00
02.02.01.069	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE UREIA	300	R\$ 3,13	R\$939,00
02.02.01.070 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (E OUTRAS VITAMINAS)	100	R\$ 19,45	R\$1.945,00
02.02.01.071 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	50	R\$ 5,47	R\$273,50
02.02.01.072 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ELETROFORESE DE PROTEINAS	100	R\$ 6,32	R\$632,00
02.02.01.075 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	50	R\$ 9,72	R\$486,00

Camille Almeida


02.02.01.076 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	100	R\$ 26,73	R\$2.673,00
02.02.01.077 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	10	R\$ 1,84	R\$18,40
02.02.01.078 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO DORNIC	10	R\$ 3,81	R\$38,10
02.02.02.001 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	10	R\$ 8,37	R\$83,70
02.02.02.002 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CONTAGEM DE PLAQUETAS	500	R\$ 4,52	R\$2.260,00
02.02.02.003 7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	200	R\$ 3,10	R\$620,00
02.02.02.004 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	10	R\$ 3,14	R\$31,40
02.02.02.005 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	50	R\$ 4,87	R\$243,50
02.02.02.006 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	10	R\$ 3,81	R\$38,10
02.02.02.007 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	100	R\$ 3,78	R\$378,00
02.02.02.008 8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	50	R\$ 3,65	R\$182,50
02.02.02.009 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	100	R\$ 3,39	R\$339,00
02.02.02.010 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	100	R\$ 10,74	R\$1.074,00
02.02.02.011 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	100	R\$ 22,63	R\$2.263,00
02.02.02.012 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	100	R\$ 3,82	R\$382,00

Camille Amadeu


02.02.02.013 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	100	R\$ 6,89	R\$689,00
02.02.02.014 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	100	R\$ 3,56	R\$356,00
02.02.02.015 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	200	R\$ 3,75	R\$750,00
02.02.02.016 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	10	R\$ 6,12	R\$61,12
02.02.02.017 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	10	R\$ 12,94	R\$129,40
02.02.02.018	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FATOR II	10	R\$ 7,14	R\$71,40
02.02.02.019 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FATOR IX	10	R\$ 9,34	R\$93,50
02.02.02.020 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FATOR V	10	R\$ 17,25	R\$172,50
02.02.02.021 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FATOR VII	10	R\$ 8,82	R\$88,20
02.02.02.022 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FATOR VIII	10	R\$ 17,69	R\$176,90
02.02.02.023	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	10	R\$ 20,50	R\$205,00
02.02.02.024 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	10	R\$ 20,50	R\$205,00
02.02.02.025 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FATOR X	10	R\$ 8,20	R\$82,00
02.02.02.026 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FATOR XI	10	R\$ 11,26	R\$112,60
02.02.02.027 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FATOR XII	10	R\$ 12,86	R\$128,60


Avenida 7 de Junho – Tobias Barreto / Sergipe

49300-000 - ladclinn@hotmail.com – Telefone: (79) 99918 – 7752 – Fixo: (79) 3541 – 2464

Carmines Andre

02.02.02.028 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FATOR XIII	10	R\$ 8,20	R\$82,00
02.02.02.029 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	200	R\$ 5,31	R\$1.062,00
02.02.02.030 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	200	R\$ 2,55	R\$510,00
02.02.02.031 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37° C	50	R\$ 3,41	R\$170,50
02.02.02.032 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	10	R\$ 3,31	R\$33,10
02.02.02.033 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	10	R\$ 3,60	R\$36,00
02.02.02.034 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	10	R\$ 4,87	R\$48,70
02.02.02.035 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	100	R\$ 6,91	R\$691,00
02.02.02.036 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	R\$ 3,00	R\$1.500,00
02.02.02.037 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	HEMATOCRITO	500	R\$ 1,78	R\$890,00
02.02.02.038 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	HEMOGRAMA COMPLETO	500	R\$ 5,31	R\$2.655,00
02.02.02.039 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	LEUCOGRAMA	500	R\$ 3,65	R\$1.825,00
02.02.02.040 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	10	R\$ 25,00	R\$250,00
02.02.02.041 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE CELULAS LE	50	R\$ 4,85	R\$242,50
02.02.02.043 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE FILARIA	10	R\$ 3,42	R\$35,20

Laboratório de Análises Clínicas



02.02.02.044 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	10	R\$ 3,13	R\$31,30
02.02.02.044 -25	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	100	R\$ 3,65	R\$365,00
02.02.02.044 -34	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	200	R\$ 3,38	R\$676,00
02.02.02.044 -50	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	10	R\$ 4,41	R\$44,10
02.02.02.044 -55	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	10	R\$ 12,88	R\$128,80
02.02.02.044 -62	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	10	R\$ 3,30	R\$33,00
02.02.02.044 -68	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	10	R\$ 3,30	R\$33,00
02.02.03.001 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	10	R\$ 23,98	R\$239,80
02.02.03.002 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	10	R\$ 21,89	R\$218,90
02.02.03.003 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	10	R\$ 22,73	R\$227,30
02.02.03.004 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	10	R\$ 86,16	R\$861,60
02.02.03.004 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	10	R\$ 126,81	R\$1.268,10
02.02.03.006 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	10	R\$ 11,30	R\$113,00
02.02.03.007 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 5,67	R\$1.136,00
02.02.03.008 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	200	R\$ 11,32	R\$2.264,00

02.02.03.009 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	200	R\$ 18,45	R\$3.690,00
02.02.03.010 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA TOTAL)	300	R\$ 20,87	R\$6.261,00
02.02.03.011 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	100	R\$ 23,58	R\$2.358,00
02.02.03.012 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50	R\$ 18,34	R\$917,00
02.02.03.013 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	50	R\$ 17,73	R\$886,50
02.02.03.014 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	10	R\$ 5,08	R\$50,80
02.02.03.015 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	50	R\$ 17,50	R\$875,00
02.02.03.016 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	100	R\$ 11,47	R\$1.147,00
02.02.03.018 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	50	R\$ 19,74	R\$987,00
02.02.03.019 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	10	R\$ 10,98	R\$109,80
02.02.03.020 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	200	R\$ 11,32	R\$2.264,00
02.02.03.022 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	100	R\$ 18,71	R\$1.871,00
02.02.03.022 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	10	R\$ 112,00	R\$1.120,00
02.02.03.025 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	100	R\$ 10,99	R\$1.099,00
02.02.03.026 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	100	R\$ 10,99	R\$1.099,00

Cami de Avenida

02.02.03.027 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	100	R\$ 9,70	R\$970,00
02.02.03.028 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	100	R\$ 20,97	R\$2.097,00
02.02.03.029 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	100	R\$ 85,00	R\$8.500,00
02.02.03.030 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	300	R\$ 12,74	R\$3.822,00
02.02.03.031 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	100	R\$ 19,46	R\$1.946,00
02.02.03.032 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	30	R\$ 18,27	R\$548,10
02.02.03.033 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	100	R\$ 6,48	R\$648,00
02.02.03.034 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	10	R\$ 18,27	R\$182,70
02.02.03.035 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	10	R\$ 19,46	R\$194,60
02.02.03.036 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	10	R\$ 19,46	R\$194,60
02.02.03.037 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	100	R\$ 10,98	R\$1.098,00
02.02.03.038 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	100	R\$ 11,18	R\$1.118,00
02.02.03.039 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	100	R\$ 10,78	R\$1.078,00
02.02.03.040 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	100	R\$ 4,34	R\$434,00
02.02.03.041 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	100	R\$ 6,51	R\$651,00

02.02.03.042 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	30	R\$ 11,18	R\$335,40
02.02.03.043 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	30	R\$ 17,60	R\$528,00
02.02.03.044 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	30	R\$ 11,16	R\$334,80
02.02.03.045 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	30	R\$ 10,98	R\$329,40
02.02.03.046 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	100	R\$ 11,75	R\$1.175,00
02.02.03.047 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	200	R\$ 3,76	R\$752,00
02.02.03.048 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	100	R\$ 11,18	R\$1.118,00
02.02.03.050 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	30	R\$ 11,18	R\$335,40
02.02.03.051 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	30	R\$ 11,18	R\$335,40
02.02.03.052 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	100	R\$ 18,27	R\$1.827,00
02.02.03.053 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	30	R\$ 4,86	R\$145,80
02.02.03.055 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	30	R\$ 6,38	R\$191,40
02.02.03.055 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	100	R\$ 18,27	R\$1.827,00
02.02.03.056 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	100	R\$ 18,27	R\$1.827,00
02.02.03.057 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	100	R\$ 18,27	R\$1.827,00

Carine Arruda


02.02.03.058 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	100	R\$ 18,13	R\$1.813,00
02.02.03.059 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	200	R\$ 18,02	R\$3.604,00
02.02.03.060 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	30	R\$ 18,71	R\$561,30
02.02.03.061 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	30	R\$ 13,73	R\$411,90
02.02.03.062 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	200	R\$ 18,02	R\$3.604,00
02.02.03.063 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	300	R\$ 18,50	R\$5.550,00
02.02.03.064 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	300	R\$ 18,55	R\$5.565,00
02.02.03.065 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	100	R\$ 9,20	R\$920,00
02.02.03.066 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	10	R\$ 11,51	R\$115,10
02.02.03.067 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	50	R\$ 19,61	R\$980,50
02.02.03.068 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	50	R\$ 19,34	R\$967,00
02.02.03.069 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	50	R\$ 10,78	R\$539,00
02.02.03.070 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	50	R\$ 4,87	R\$243,50
02.02.03.071 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL	100	R\$ 20,14	R\$2.014,00
02.02.03.072 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	100	R\$ 18,45	R\$1.845,00

02.02.03.073 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
02.02.03.074 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	200	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
02.02.03.075 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	100	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00
02.02.03.076 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	200	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00
02.02.03.077 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00
02.02.03.078 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	200	R\$ 23,98	R\$ 4.796,00
02.02.03.079 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	100	R\$ 30,61	R\$ 3.061,00
02.02.03.080 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
02.02.03.081 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
02.02.03.082 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
02.02.03.083 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
02.02.03.084 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
02.02.03.085 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	200	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
02.02.03.086 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
02.02.03.087 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	200	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00

Caroline Almeida



02.02.03.088 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	R\$ 10,10	R\$1.010,00
02.02.03.089 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI HBC IGM)	100	R\$ 22,74	R\$2.274,00
02.02.03.090 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	100	R\$ 25,10	R\$2.510,00
02.02.03.091 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	200	R\$ 25,48	R\$5.096,00
02.02.03.092 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	R\$ 18,05	R\$3.610,00
02.02.03.093	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	100	R\$ 18,13	R\$3.626,00
02.02.03.093 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R\$ 18,02	R\$1.813,00
02.02.03.095 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	R\$ 18,13	R\$1.813,00
02.02.03.096 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNICO (CEA)	100	R\$ 16,32	R\$1.632,00
02.02.03.097 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	200	R\$ 23,56	R\$4.712,00
02.02.03.098	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	R\$ 19,34	R\$1.931,00
02.02.03.101 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	100	R\$ 4,58	R\$458,00
02.02.02.044 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	200	R\$ 10,70	R\$2.140,00
02.02.02.044 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	200	R\$ 15,55	R\$3.110,00
02.02.02.044 -28	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	100	R\$ 10,80	R\$1.080,00

02.02.02.044-48	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	50	R\$ 7,04	R\$352,00
02.02.02.044-49	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	10	R\$ 271,68	R\$2.716,80
02.02.02.044-67	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	300	R\$ 3,70	R\$1.110,00
02.02.02.044-70	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	100	R\$ 10,50	R\$89,50
02.02.02.044-69	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	100	R\$ 13,44	R\$86,56
02.02.02.044-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	300	R\$ 3,22	R\$966,00
02.02.03.118-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE	100	R\$ 25,97	R\$2.568,00
02.02.03.119-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	50	R\$ 17,74	R\$887,00
02.02.03.120-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TROPONINA	100	R\$ 11,57	R\$1.157,00
02.02.03.121-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	100	R\$ 17,51	R\$1.751,00
02.02.04.001	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	10	R\$ 2,54	R\$25,40
02.02.04.002-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	50	R\$ 3,27	R\$163,50
02.02.04.003-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	10	R\$ 18,81	R\$188,10
02.02.04.004-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	100	R\$ 1,65	R\$165,00
02.02.04.005-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	100	R\$ 1,65	R\$165,00



Assinado por


02.02.04.006 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE EOSINOFILOS	100	R\$ 1,65	R\$165,00
02.02.04.007 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE GORDURA FECAL	100	R\$ 1,65	R\$165,00
02.02.02.044 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	200	R\$ 2,23	R\$446,00
02.02.02.044 -11	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	200	R\$ 2,09	R\$418,00
02.02.02.044 -12	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	R\$ 1,65	R\$330,00
02.02.02.044 -15	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	50	R\$ 1,65	R\$82,50
02.02.02.044 -16	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	500	R\$ 2,88	R\$1.440,00
02.02.02.044 -20	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	50	R\$ 12,48	R\$624,00
02.02.02.044 -21	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	300	R\$ 4,04	R\$1.212,00
02.02.02.044 -22	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	100	R\$ 2,17	R\$214,00
02.02.02.044 -26	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	10	R\$ 6,83	R\$68,30
02.02.02.044 -27	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	100	R\$ 1,80	R\$180,00
02.02.05.001 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	500	R\$ 4,91	R\$2.455,00
02.02.05.002 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CLEARANCE DE CREATININA	200	R\$ 4,48	R\$896,00
02.02.05.003 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CLEARANCE DE FOSFATO	100	R\$ 4,70	R\$470,00

02.02.05.004 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CLEARANCE DE UREIA	100	R\$ 4,58	R\$458,00
02.02.05.005 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CONTAGEM DE ADDIS	200	R\$ 2,38	R\$476,00
02.02.05.006 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	100	R\$ 4,74	R\$474,00
02.02.05.007 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRÁFIA)	10	R\$ 6,62	R\$66,20
02.02.05.008 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CITRATO	50	R\$ 4,16	R\$208,00
02.02.05.009	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	200	R\$ 12,96	R\$2.592,00
02.02.05.010 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE OXALATO	100	R\$ 7,29	R\$729,00
02.02.05.011 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	200	R\$ 3,58	R\$716,00
02.02.05.012 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	10	R\$ 3,61	R\$36,10
02.02.05.013 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	10	R\$ 4,34	R\$43,40
02.02.05.014	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRÁFIA)	10	R\$ 4,50	R\$45,00
02.02.05.015 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	200	R\$ 2,56	R\$512,00
02.02.05.016 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	200	R\$ 4,50	R\$900,00
02.02.05.019 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	200	R\$ 2,45	R\$490,00
02.02.05.022 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	200	R\$ 2,45	R\$490,00

Carrielle Andrade


02.02.05.023 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	200	R\$ 2,56	R\$512,00
02.02.05.024 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	200	R\$ 4,15	R\$830,00
02.02.02.044 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	200	R\$ 2,56	R\$512,00
02.02.02.044 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	200	R\$ 2,64	R\$528,00
02.02.02.044 -14	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA	200	R\$ 4,50	R\$900,00
02.02.02.044 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	200	R\$ 6,89	R\$1.378,00
02.02.02.044 -23	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	200	R\$ 6,83	R\$1.366,00
02.02.06.001 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	200	R\$ 15,96	R\$3.192,00
02.02.06.002 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	200	R\$ 14,24	R\$2.848,00
02.02.06.003 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	100	R\$ 23,02	R\$2.302,00
02.02.06.004 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	200	R\$ 17,04	R\$3.408,00
02.02.06.005 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	30	R\$ 9,46	R\$283,80
02.02.06.006 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	10	R\$ 18,33	R\$183,30
02.02.06.007 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	10	R\$ 15,93	R\$156,30
02.02.06.008 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	10	R\$ 21,68	R\$216,80

Carminelle Amador



02.02.06.009-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	100	R\$ 15,44	R\$154,40
02.02.06.010-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	10	R\$ 15,54	R\$155,40
02.02.06.011-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	100	R\$ 16,99	R\$1.699,00
02.02.06.012-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CALCITONINA	100	R\$ 19,10	R\$1.910,00
02.02.06.013-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CORTISOL	200	R\$ 14,43	R\$2.886,00
02.02.06.014	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	200	R\$ 15,39	R\$3.078,00
02.02.06.015-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	200	R\$ 13,38	R\$2.676,00
02.02.06.016-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ESTRADIOL	200	R\$ 14,25	R\$2.850,00
02.02.06.017-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ESTRIOL	200	R\$ 14,92	R\$2.984,00
02.02.06.018-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ESTRONA	200	R\$ 14,85	R\$2.970,00
02.02.06.019	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GASTRINA	10	R\$ 15,11	R\$151,11
02.02.06.020-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	50	R\$ 19,97	R\$998,50
02.02.06.021-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	300	R\$ 9,96	R\$2.998,00
02.02.06.022-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	100	R\$ 11,69	R\$1.169,00
02.02.06.023-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	300	R\$ 11,39	R\$3.417,00

02.02.06.024 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	300	R\$ 12,12	R\$3.636,00
02.02.06.025 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	300	R\$ 12,11	R\$3.633,00
02.02.06.026 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE INSULINA	200	R\$ 13,88	R\$2.776,00
02.02.06.027 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PARATORMONIO	200	R\$ 61,20	R\$12.240,00
02.02.06.028 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	200	R\$ 22,38	R\$4.476,00
02.02.06.029	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROGESTERONA	200	R\$ 12,11	R\$2.422,00
02.02.06.030 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROLACTINA	200	R\$ 12,18	R\$2.436,00
02.02.06.031 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE RENINA	50	R\$ 14,54	R\$727,00
02.02.06.032 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	100	R\$ 16,87	R\$1.687,00
02.02.06.033 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	100	R\$ 13,96	R\$1.396,00
02.02.06.034	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	100	R\$ 15,05	R\$1.505,00
02.02.06.035 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	100	R\$ 18,56	R\$1.856,00
02.02.06.036 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	200	R\$ 16,44	R\$3.288,00
02.02.06.037 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	200	R\$ 7,16	R\$1.432,00
02.02.06.038 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	200	R\$ 14,39	R\$2.878,00

02.02.06.039-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	200	R\$ 10,55	R\$2.110,00
02.02.02.044-64	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	10	R\$ 13,05	R\$130,50
02.02.02.044-65	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	10	R\$ 13,39	R\$133,90
02.02.02.044-72	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	10	R\$ 9,81	R\$98,10
02.02.07.001-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	10	R\$ 3,88	R\$38,80
02.02.07.001	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	10	R\$ 4,04	R\$40,10
02.02.07.003-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	10	R\$ 5,55	R\$55,50
02.02.07.004-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	10	R\$ 4,80	R\$48,00
02.02.07.005-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	10	R\$ 17,22	R\$172,22
02.02.07.006-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	10	R\$ 7,26	R\$72,60
02.02.07.007	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	10	R\$ 5,33	R\$53,30
02.02.07.008-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ALUMINIO	50	R\$ 31,08	R\$1.554,00
02.02.07.009-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10	R\$ 14,00	R\$140,00
02.02.07.010-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10	R\$ 17,08	R\$170,80
02.02.07.011-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10	R\$ 13,95	R\$139,50

02.02.07.012 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE BARBITURATOS	10	R\$ 17,28	R\$172,80
02.02.07.013 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10	R\$ 18,22	R\$182,22
02.02.07.014 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CADMIO	10	R\$ 10,67	R\$106,70
02.02.07.015 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	20	R\$ 20,92	R\$418,40
02.02.07.016 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	20	R\$ 4,34	R\$86,80
02.02.07.017	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CHUMBO	50	R\$ 9,09	R\$454,50
02.02.07.018 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	10	R\$ 66,98	R\$669,80
02.02.07.019 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COBRE	50	R\$ 7,51	R\$375,50
02.02.07.020 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	10	R\$ 11,81	R\$118,10
02.02.07.022 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FENITOINA	10	R\$ 37,11	R\$371,11
02.02.07.023	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FENOL	10	R\$ 2,05	R\$20,50
02.02.07.024 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	50	R\$ 3,91	R\$195,50
02.02.07.025 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE LITIO	50	R\$ 3,00	R\$150,00
02.02.07.026 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE MERCURIO	50	R\$ 2,04	R\$102,00
02.02.07.027 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	10	R\$ 4,11	R\$41,00

02.02.07.028-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10	R\$ 10,00	R\$100,00
02.02.07.029-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE METOTREXATO	10	R\$ 10,00	R\$100,00
02.02.07.030-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE QUINIDINA	20	R\$ 15,00	R\$300,00
02.02.07.031-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE SALICILATOS	10	R\$ 3,24	R\$32,40
02.02.07.032-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE SULFATOS	10	R\$ 3,51	R\$35,10
02.02.07.033	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TEOFILINA	10	R\$ 15,65	R\$156,50
02.02.07.034-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TIOCIANATO	10	R\$ 3,68	R\$36,80
02.02.07.035-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ZINCO	200	R\$ 15,65	R\$3.130,00
02.02.08.001-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ANTIBIOGRAMA	300	R\$ 8,52	R\$2.556,00
02.02.08.003-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	200	R\$ 18,05	R\$3.610,00
02.02.08.004	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	100	R\$ 5,02	R\$502,00
02.02.08.005-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	100	R\$ 4,78	R\$478,00
02.02.08.006-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	100	R\$ 4,54	R\$454,00
02.02.08.007-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	BACTEROSCOPIA (GRAM)	100	R\$ 3,19	R\$319,00
02.02.08.008-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	300	R\$ 7,26	R\$2.178,00

02.02.08.009-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	10	R\$ 8,86	R\$88,60
02.02.08.010-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CULTURA P/ HERPESVIRUS	10	R\$ 14,40	R\$144,00
02.02.08.011-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CULTURA PARA BAAR	50	R\$ 6,16	R\$308,00
02.02.08.012-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	50	R\$ 16,86	R\$843,00
02.02.08.013-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	50	R\$ 7,38	R\$369,00
02.02.08.014	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	10	R\$ 20,96	R\$209,60
02.02.08.015-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	HEMOCULTURA	100	R\$ 12,57	R\$1.257,00
02.02.08.016-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	10	R\$ 5,63	R\$56,60
02.02.08.017-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PEQUISA DE PNEUMOCYSTIS CARINI	10	R\$ 4,33	R\$42,30
02.02.08.018-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	10	R\$ 2,80	R\$28,00
02.02.08.019	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	10	R\$ 4,33	R\$43,33
02.02.08.020-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	10	R\$ 2,80	R\$28,00
02.02.08.021-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	100	R\$ 7,28	R\$728,00
02.02.02.044-10	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	100	R\$ 3,24	R\$324,00
02.02.02.044-29	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES	10	R\$ 5,62	R\$56,20

02.02.09.001 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	50	R\$ 1,83	R\$91,50
02.02.09.002 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ADENOGRAMA	100	R\$ 9,27	R\$927,00
02.02.09.003 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	10	R\$ 6,50	R\$65,00
02.02.09.004 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	10	R\$ 6,50	R\$65,00
02.02.09.005 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	10	R\$ 10,71	R\$107,10
02.02.09.006	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	10	R\$ 5,26	R\$52,60
02.02.09.007 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10	R\$ 10,85	R\$108,50
02.02.09.008 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10	R\$ 4,66	R\$46,66
02.02.09.009 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	10	R\$ 2,01	R\$20,10
02.02.09.010 -8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FRUTOSE	10	R\$ 3,28	R\$32,80
02.02.09.011 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	10	R\$ 2,01	R\$20,10
02.02.09.012 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	10	R\$ 1,89	R\$18,90
02.02.09.013 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	10	R\$ 1,89	R\$18,90
02.02.09.015 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	10	R\$ 7,85	R\$78,50
02.02.09.016 -7	DIAGNÓSTICO EM	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10	R\$ 6,56	R\$65,60

	LABORATÓRI O CLÍNICO				
02.02.09.017 -5	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	ESPLENOGRAMA	10	R\$ 5,79	R\$57,90
02.02.09.018 -3	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CÉLULAS	10	R\$ 1,89	R\$18,90
02.02.09.019 -1	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	MIELOGRAMA	10	R\$ 5,79	R\$57,90
02.02.09.021 -3	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	10	R\$ 9,70	R\$97,00
02.02.09.022 -1	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	10	R\$ 2,01	R\$20,10
02.02.09.023 -0	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10	R\$ 1,89	R\$18,90
02.02.09.025 -6	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	10	R\$ 1,89	R\$18,90
02.02.09.026 -4	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	100	R\$ 4,80	R\$480,00
02.02.02.044 -35	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS	10	R\$ 1,89	R\$18,90
02.02.02.044 -36	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 1,89	R\$378,00
02.02.02.044 -54	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10	R\$ 1,89	R\$18,90
02.02.02.044 -61	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	10	R\$ 4,69	R\$46,90
02.02.02.044 -63	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	10	R\$ 4,69	R\$46,90
02.02.10.001 -4	DIAGNÓSTIC O EM LABORATÓRI O CLÍNICO	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO	10	R\$ 180,0 0	R\$1.800,00

Carine Arruda



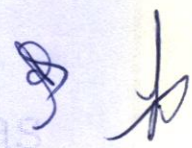
02.02.10.002-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES	10	R\$ 180,00	R\$1.800,00
02.02.10.003-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO	10	R\$ 180,00	R\$1.800,00
02.02.11.001-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	10	R\$ 8,80	R\$88,00
02.02.11.002-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS	10	R\$ 66,00	R\$660,00
02.02.11.003-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	10	R\$ 66,00	R\$660,00
02.02.11.004	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	10	R\$ 5,50	R\$55,00
Não Encontrado	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	10	R\$ 12,10	R\$121,00
02.02.11.006-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	10	R\$ 20,90	R\$209,00
02.02.11.007-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	10	R\$ 5,50	R\$55,00
02.02.11.008-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	50	R\$ 13,20	R\$132,00
02.02.11.009-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	10	R\$ 9,36	R\$93,60
02.02.11.010-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	10	R\$ 7,97	R\$79,70
02.02.11.011-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE	10	R\$ 137,00	R\$1.370,00
02.02.11.012-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	10	R\$ 66,00	R\$660,00
02.02.11.013-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	10	R\$ 66,00	R\$660,00

02.02.11.014 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	10	R\$ 150,00	R\$1.500,00
02.02.12.001 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	10	R\$ 15,07	R\$150,70
02.02.12.002 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	200	R\$ 2,90	R\$580,00
02.02.12.003 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	200	R\$ 11,40	R\$2.280,00
02.02.12.004 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMÁCIAS	10	R\$ 10,65	R\$106,80
02.02.12.006 -6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37°C	10	R\$ 5,79	R\$57,90
02.02.12.007 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A FRIO	10	R\$ 5,79	R\$57,90
02.02.12.008 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	200	R\$ 1,51	R\$302,00
02.02.02.044 -62	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	10	R\$ 2,73	R\$27,30
Não Encontrado	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	10	R\$ 5,79	R\$67,90
02.03.01.001 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	10	R\$ 25,51	R\$255,10
02.03.01.002 -7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	10	R\$ 32,94	R\$329,40
02.03.01.003 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10	R\$ 33,71	R\$337,10
02.03.01.004 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	10	R\$ 46,72	R\$467,20
02.03.02.001 -4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	10	R\$ 156,17	R\$1.561,70

02.03.02.002 -2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	10	R\$ 114,13	R\$1.141,30
02.03.02.003 -0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO	10	R\$ 238,65	R\$2.386,50
02.03.02.004 -9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	10	R\$ 171,93	R\$1.719,30
02.03.02.006 -5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	10	R\$ 80,85	R\$808,50
02.03.02.007 -3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	10	R\$ 74,86	R\$748,60
02.03.02.008 -1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	10	R\$ 163,12	R\$1.631,20

Carolina Amadeu

Laboratório de Análises Clínicas



gov.br Documento assinado digitalmente
 JOAO BATISTA DA SILVA FILHO
 Data: 20/07/2023 22:01:43-0300
 Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>



Laboratório de
Análises Clínicas

EMPREENHIMENTOS
SÃO JOÃO
LTDA ME

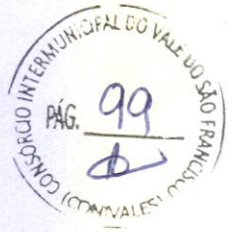


ANEXO XI

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
GELADEIRA PARA ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS C/ TERMOMETROS	1
GELADEIRA PARA ACONDICIONAMENTO DE REGENTES QUIMICOS C/ TERMOMETRO	1
MICROSCÓPIO	2
APARELHO P/ HEMATOLOGIA SYSMEX KX-21n	1
ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPUS BIO - 2000	1
ESPECTROFOTOMETRO BIOSPECTRO SP - 22	1
CONTADOR DE CÉLULAS	1
AGITADOR DE KLINE	1
BANHO MARIA	2
RELÓGIO MULTI - TIMER	1
HOMOGENEIZADOR	1
DESTILADOR	1
ESTUFA	1
AUTO CLAVE	1
PIPETAS DE VOLUME FIXO	6
PIPETAS GRADUADAS	10
MACRO - CENTRÍFUGA	1
MICRO - CENTRÍFUGA	1
SUPORTE WESTERGREEN	1
LAMINAS MICROSCÓPICAS	500
CÁLICE P/ SEDIMENTAÇÃO	40
LAMINULAS MICROSCÓPICAS	500
FILTRO P/ SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50
TUBOS P/ CENTRIFUGAÇÃO	100
CAMARA DE NEUBAUER	2
PLACA DE KLINE	2
PONTEIRAS TIPO GILSON 0 - 200 U _i	1.000
PONTEIRAS TIPO GILSON 200 - 1000 U _i	1.000
TUBOS CAPILARES	500
TUBOS DE ENSAIO	900

Camille Arruda

Camille Arruda



LADCLIN

Laboratório de
Análises Clínicas

Tobias Barreto, 27 de Junho de 2023



Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO
Data: 03/07/2023 22:36:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Avenida 7 de Junho – Tobias Barreto / Sergipe
49300-000 - ladclinn@hotmail.com – Telefone: (79) 99918 – 7752 – Fixo: (79) 3541 – 2464



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.7-QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRAS


CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	EMPREENHIMENTOS SÃO JOÃO LTDA ME		
Nome Fantasia:	LADCLIN	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Tobias Barreto	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 03.132.728/0001-65
Data da Emissão:	07/06/2023 17:25	Data de Validade:	* 07/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003537009 *	Nº da Autenticidade:	* 8458607587 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Carminha A. Almeida



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA ME		
Nome Fantasia:	LADCLIN	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Tobias Barreto	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 03.132.728/0001-65
Data da Emissão:	07/07/2023 09:09	Data de Validade:	* 06/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003560354 *	Nº da Autenticidade:	* 4462615459 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Camille A. M.



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



DIAGNÓSTICOS
DO BRASIL

Operando a serviço da saúde

Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que entre si firmam, de um lado **DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.** e de outro lado **EMPREENHIMENTOS SÃO JOÃO LTDA - ME**, conforme as cláusulas abaixo.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.433.420/0001-40, com sede na BR 376, nº 10.500, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado **EMPREENHIMENTOS SÃO JOÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 03.132.728/0001-65 e na Inscrição Estadual sob nº ISENT0, com sede a Av. 7 de Junho, nº 76, Bairro CENTRO, na cidade de TOBIAS BARRETO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**, que se regeira pelas cláusulas e condições a seguir

CONSIDERANDO QUE

- I - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** é laboratório especializado em análise de exames clínicos, hospitalares;
- II - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** possui rol extensivo e descritivo dos exames que realiza, os procedimentos adotados, datas e horários de realização em seu site www.diagnosticosdobrasil.com.br;
- III - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** preza pela organização de seus contratos e pela praticidade e dinamismo das relações comerciais;
- IV - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** reserva em seu site área exclusiva a seus clientes e parceiros;
- V - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes e parceiros no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Resultados Online";
- VI - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** também disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes da sua situação financeira, no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Área Financeira";

Resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regeira pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE DESTA AVENÇA

1.1 O presente instrumento formaliza relação contratual havida entre as partes supra identificadas, para a prestação de serviços técnicos profissionais, pela **CONTRATADA**, consistentes em análises laboratoriais de materiais biológicos fornecidos pela **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas deste contrato.

Camilla Sunda

1.2 Referidos serviços envolvem o processamento de amostras de material biológico nas especialidades de patologia clínica, citologia, anatomia patológica e exame de paternidade (vínculo genético), bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados, relativamente aos exames solicitados pela CONTRATANTE, nos termos do "Guia de Exames", disposto no site da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br.

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 105

1.3 As amostras para realização dos serviços ora contratados são coletadas exclusivamente pela CONTRATANTE, nas suas dependências comerciais, as quais serão retiradas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, devendo ser observados os procedimentos de metodologia, acondicionamento, material e refrigeração para transporte, constantes do referido Guia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto desta avença é a contratação de atividade de APOIO a ser prestada pela CONTRATADA, em face das atividades profissionais e comerciais implementadas pela CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA não exercerá qualquer atividade de caráter concorrencial com a CONTRATANTE, sob pena de implicar a imediata rescisão deste instrumento, independentemente das sanções cabíveis nesta hipótese, previstas no presente contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências da CONTRATADA, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, desde que, cheguem em perfeito estado de conservação.

2.2 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais reagentes de última geração, métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional para a otimização do desempenho de suas funções.

2.3 Visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados, o material coletado deverá ser acondicionado e encaminhado segundo as estritas recomendações e orientações previstas no "Guia de Exames", constantes no endereço eletrônico da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br.

2.4 A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos descritos no "Guia de Exames", respeitada a rotina procedimental de cada exame, desde que cumpridas pela CONTRATANTE as orientações acima mencionadas, no tocante ao acondicionamento do respectivo material coletado em suas dependências.

2.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as amostras necessárias ao processamento dos respectivos exames, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas (próprias para materiais dessa natureza), ficando desde já estabelecido pelas partes que a CONTRATADA poderá recusar o recebimento de eventuais amostras entregues para transporte, caso estas estejam armazenadas em condições inadequadas, que possam comprometer a excelência na execução e resultado dos serviços ora contratados, sem que tal recusa constitua violação da presente avença.

2.6 Eventuais descumprimentos, pela CONTRATANTE, nas normas procedimentais relativas à coleta, acondicionamento e tratamento estabelecidas entre as partes, e constantes do Guia citado, conferem à CONTRATADA o direito de não receber o respectivo material a ser transportado e analisado.

Jedias
Camille
[Handwritten signatures]

2.6.1 Eventual recusa da CONTRATADA no momento da coleta do material, por não estar armazenado nas devidas condições, deve ser formalizada por escrito, por qualquer meio (fax, carta e-mail), à CONTRATANTE, em até 24 (horas) da data da recusa.

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transportes dos materiais coletados desde a origem (busca das amostras) até o destino final (retorno), na sede da CONTRATANTE.

2.7.1 Caso a CONTRATADA tenha despesas extras de transporte para a coleta em função de atraso de carregamento pela CONTRATANTE em relação ao horário combinado, referidas despesas deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE.

2.8 A responsabilidade pelo transporte do material é da CONTRATADA, de forma que se compromete a respeitar todas as normas técnicas necessárias para a execução do serviço, em especial às relativas às exigências da Vigilância Sanitária e manutenção dos veículos utilizados

2.9 A CONTRATADA não será responsabilizada por extravio de material que ocorra por conta de acidente automobilístico, roubo e demais questões de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393, do Código Civil, de forma que eventual necessidade de fazer nova coleta de material ficará sob responsabilidade e custo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados neste contrato com qualidade, eficiência, zelo, diligência e sigilo, observadas as normas pactuadas pelas partes, sem prejuízo das legislações pátrias em vigor.

3.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela própria CONTRATANTE ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, definidos em lei.

3.3 A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, nos prazos acordados no site da CONTRATADA no link "Guia de Exames", ou sempre que tempestiva e formalmente solicitados, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 Acordam as partes a total e irrestrita isenção de responsabilidade da CONTRATADA por eventuais incorreções e/ou questionamentos acerca de resultados (laudos) de exames, dos quais possam decorrer danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, que haja comprometido a perfeita execução dos trabalhos realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A coleta do material biológico, seu acondicionamento inicial, identificação e registro do paciente e conservação adequada das respectivas amostras, serão de responsabilidade total e exclusiva da CONTRATANTE, até que o material seja coletado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE e novamente acondicionada para o transporte e posterior análise.

4.2 Eventuais danos e/ou questionamentos, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, serão por esta suportados.

4.3 A CONTRATANTE se responsabiliza por declarações ou documentos inidôneos, incompletos ou imprecisos, que sejam por ela entregues ou disponibilizados à CONTRATADA (relativos ao material

[Handwritten signatures]

ou ao cliente que realiza os exames), ressalvados aqueles cuja incorreção ocorra por culpa exclusiva dos pacientes.

MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 107

4.4 A CONTRATANTE responderá por quaisquer ações ou omissões, próprias e/ou dos profissionais que destacar para realização de suas obrigações decorrentes deste contrato, que ocasionarem danos à CONTRATADA ou a terceiros, inclusive, mas não se limitando, a divulgação inadequada dos resultados dos exames.

4.5 A CONTRATANTE compromete-se a cumprir com os prazos e horários de transporte estabelecidos com a CONTRATADA, responsabilizando-se por eventuais atrasos e despesas que a CONTRATADA venha a ter em decorrência disto.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total dos exames processados, de acordo com a tabela de preços da CONTRATADA, disponibilizada no site da CONTRATADA, na área "resultados online", a qual poderá ser continuamente visualizada pela CONTRATANTE mediante senha e "login" fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.1 Referida tabela de preços poderá sofrer ajustes monetários periódicos, para repor eventuais perdas inflacionárias e/ou eventuais correções sobre valores dos insumos, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

5.1.2 Nenhum reajuste será realizado pela CONTRATADA sem prévio conhecimento e consentimento da CONTRATANTE, de forma que eventual alteração de preço pactuada pelas partes será alterada e afixada no site da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.1.3 Em caso de dúvida ou conflito, a tabela de preço afixada no site da CONTRATADA prevalece sobre qualquer outra negociação das partes, salvo se as partes formalizarem alteração por aditivo contratual.

5.2 A impontualidade no pagamento das respectivas faturas acarretará em correção monetária, multa de 2% (dois por cento), juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês.

5.3. No caso de inadimplemento das obrigações, todas as parcelas vencidas também serão consideradas vencidas.

5.4. No caso da cobrança de valores em atraso ser encaminhada à Assessoria de Cobrança e/ao Departamento Jurídico será ainda devido pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), bem como o ressarcimento de todas as custas/despesas que porventura existirem.

5.5 Sem prejuízo da cobrança das penalidades acima previstas, fica a CONTRATANTE ciente de que na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a liberação dos resultados dos exames, com fundamento no que dispõe o art. 476, do Código Civil.

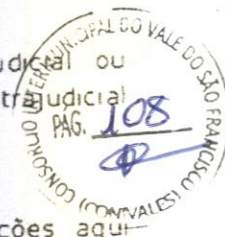
CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA E RESCISÃO DESTE CONTRATO

6.1 O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação expressa de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

camille and

[Handwritten signatures]

6.2 A rescisão se operará de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de falência, insolvência, dissolução e/ou recuperação judicial ou extrajudicial ou de quaisquer das partes.



6.3 Implica rescisão, outrossim, o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas, independentemente de notificação ou interpelação.

6.4 O atraso no pagamento de qualquer fatura faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, podendo a seu exclusivo critério rescindir o Contrato, sem prejuízo da multa e juros estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS (ANATOPATOLIGIA CLÍNICA e CITOPATOLOGIA)

7.1 Para realização dos exames anatomopatológicos deverão ser utilizados como referência o determinado pela Resolução nº 2074/2014 do CFM;

7.2 Juntamente com o material coletado a CONTRATANTE deverá encaminhar Termo de Responsabilidade e de Consentimento assinado pelo paciente/cliente da CONTRATANTE, nos moldes do determinado pela CONTRATADA e previsto na Resolução nº 2074/2014. O Termo de Responsabilidade e de Consentimento estará disponível no site da CONTRATADA, na área Requisições e Orientações.

7.3 Os materiais para realização dos exames anatomopatológicos somente serão coletados pela CONTRATADA se estiverem com o Termo de Responsabilidade e Consentimento devidamente preenchido e assinado pelo paciente/cliente da CONTRATANTE.

7.4 É de responsabilidade da CONTRATANTE a preservação e guarda da amostra/material a ser transportado e analisado pela CONTRATADA até a sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA: DOS EXAMES DE VÍNCULO GENÉTICO (PATERNIDADE)

8.1 O CONTRATANTE que realizar coleta de material biológico para teste de paternidade - vínculo genético - tem responsabilidade exclusiva na identificação dos envolvidos, na coleta e lacre do material.

8.2 A identificação pela CONTRATANTE deverá ser realizada através de formulário próprio da CONTRATADA. O formulário será enviado pela CONTRATANTE juntamente com o kit do exame.

8.3 A CONTRATANTE somente pode realizar a entrega do resultado do exame de paternidade com a identificação da pessoa que esta fazendo a retirada, seja através da conferência de documentos oficiais ou através de expedição de login e senha exclusivos para este fim.

8.4 Para a impressão dos resultados dos laudos de paternidade, a CONTRATANTE receberá "login" e "senha" específicos e exclusivos.

CLÁUSULA NOVA: DAS PENALIDADES

9.1 Fica estabelecida como cláusula penal multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da fatura em questão, para aquele que infringir quaisquer dispositivos contratuais previstos neste instrumento, sem prejuízo de buscar por ação própria, eventuais perdas e danos sofridos, e de outras penalidades previstas neste instrumento.

Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO SIGILO PROFISSIONAL E CONTRATUAL

INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 109
CONTRATO

10.1 As partes se obrigam por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados a manter, durante o prazo deste contrato e após o seu término, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, independente de sua natureza, que eventualmente, venha a ter conhecimento ou as quais, eventualmente, venha a ter acesso por força do cumprimento do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esta avença não estabelece qualquer vínculo empresarial (societário) entre as partes, de modo que não há qualquer ingerência de uma em relação à outra quanto aos seus métodos de trabalho e atuação de funcionários e colaboradores.

11.1.1 Não há qualquer relação laboral entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, ou entre a CONTRATADA e os funcionários da CONTRATANTE, respondendo cada qual, exclusivamente, por seu contingente de recursos humanos, em sede de reclamação judicial, descabendo, por conseguinte, a imputação de qualquer responsabilidade social e/ou previdenciária nos termos aqui expostos.

11.2 Eventual tolerância, por quaisquer das partes, em face de inadimplência pela outra, de cláusula ou condição deste contrato, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em renúncia ao direito de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

11.3 O "Guia de Exames" e a tabela de preços dispostos no site da CONTRATADA são anexos virtuais deste contrato e fazem parte integrante deste instrumento, vinculando as partes no cumprimento de suas obrigações.

11.4 O silêncio das partes não acarretará consentimento tácito, sempre devendo existir expressa manifestação quanto à aceitação de eventuais situações não previstas neste contrato

11.5 Fica expressamente vedada a cessão de direitos decorrentes deste contrato por quaisquer das partes contratantes, sem a prévia e expressa anuência da outra parte, exceto nas hipóteses de atos de reorganização societária, sendo que nessa hipótese haverá assunção integral dos direitos e obrigações previstos nesse contrato, na forma como aqui estipulado.

11.6 As partes se obrigam ao fiel cumprimento deste, por si, seus herdeiros ou sucessores.

11.7 Não será permitida a divulgação, por quaisquer das partes, das condições ajustadas no presente instrumento, ficando também vedada a divulgação da marca ou outro sinal de identificação empresarial de uma parte pela outra, de modo a ser preservada a estratégia de marketing de ambas, sob pena de a parte infratora responder por perdas e danos.

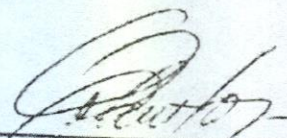

11.8 Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado de Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures]

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só efeito, e respectivos anexos e aditivos, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 21 de Janeiro de 2016




DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA - ME

Testemunhas:

Nome:

RG:

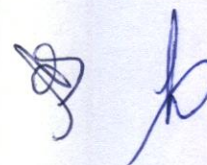
CPF:

Nome:

RG:

CPF:







CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada
5 pelo prestador **EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 03.132.728/0001-**
6 **65** para execução de serviços de **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO**, de acordo com o
7 edital de chamamento público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras
8 de serviços de saúde, tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão
9 em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 21 de junho do ano de 2023 sua
10 documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar aos Municípios
11 Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi analisada a documentação exigida nos Itens e
12 Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas
13 especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na
14 respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para
15 comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Esta Comissão manifesta o
16 cumprimento parcial da documentação exigida para HABILITAÇÃO, devido aos faltas de
17 documentos a seguir listados: a) *Declaração de Recolhimento do ICMS*, b) *Declaração de*
18 *Suspensão de Encargos Fiscais*; c) *Comprovante de Contrato com o Controle Externo de*
19 *Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado*; d) *Ficha de Comprovação de Cadastro*
20 *Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento*
21 *e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais incompleta*; e)
22 *Certificado do Responsável Técnico pelo estabelecimento*; f) *Assinatura indeferida nos Anexos II,*
23 *III, IV, V, VI, VII, VIII e XII considerando a obrigatoriedade de assinatura eletrônica como consta*
24 *em Edital*; g) *Ausência do Anexo X, Proposta de Serviços e*; h) *Em relação ao cumprimento do*
25 *Item 15.1 o documento anexado não se refere ao solicitado em edital*. Por tudo exposto, esta
26 Comissão, por unanimidade, concluiu que a documentação ora analisada, não atendeu as
27 exigências do Edital, motivo pelo qual opinamos pela inabilitação para credenciamento da
28 prestadora, até que sejam sanadas as pendências supracitadas. E, nada mais havendo a tratar,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Camille Amorim de



<https://conivales.se.gov.br/>



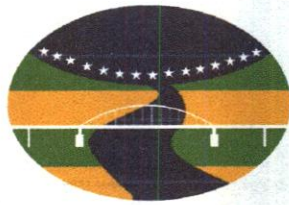
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



29 eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da
30 Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina V. de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

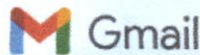
Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>



Diligências de Documentos_Credenciamento CONIVALES

1 mensagem

Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>

27 de junho de 2023 às 15:42

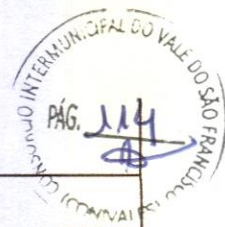
Para: ladclinn@hotmail.com

Cco: CONIVALES REGULAÇÃO <regulacaoconivales@gmail.com>, Barroso CONIVALES <marcbarroso@yahoo.com.br>

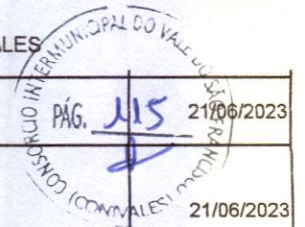
Senhor João Batista da Silva Filho,

Cumprimentando-o cordialmente, eu, Camille Arruda, enquanto Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho 2023, solicito o atendimento às diligências abaixo elencadas para fins de credenciamento da empresa Empreendimentos São João LTDA junto ao CONIVALES.

CNPJ: 03.132.728/0001-65			
RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA			
Nº do CNES: 3429024			
6 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO			
6.1.1 - SICAF	X		
6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)	NADA CONSTA		21/06/2023
6.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).	NADA CONSTA		21/06/2023
7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO			
7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores;	OK	Contém um documento anexo não sendo aprovado, uma vez que o contrato social para verificação da informação anexada não consta em anexo	21/06/2023
7.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa individual, ou;	-		
7.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	-		
7.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	-		
7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	-		
7.1.6 - Entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos que operam na área da saúde, deverão apresentar além da documentação de credenciamento acima exigida para todas as pessoas jurídicas, o CERTIFICADO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS emitido pelo Ministério da Saúde (MS), conforme Decreto Nº 8.242/14;	-		
7.1.7 - As Cooperativas deverão apresentar além dos documentos de credenciamento exigidos para todas as pessoas jurídicas, os ESTATUTOS SOCIAIS e suas respectivas alterações (Quando houver), devidamente registrados na Organização das Cooperativas Brasileiras ou Entidade Estadual competente, conforme Art. Nº 107 da Lei Nº 5.764/71.	-		
7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
7.2.1 - Certificado de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda.	OK		21/06/2023
7.2.2 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela	FALTA Declaração de Recolhimento do ICMS		21/06/2023



Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;			
7.2.3 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município do domicílio ou Sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK		21/06/2023
7.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK		21/06/2023
7.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);	OK		21/06/2023
7.2.6 - Se houver, declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);	FALTA DECLARAÇÃO		21/06/2023
7.2.7 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK		21/06/2023
7.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK		21/06/2023
7.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado;	OK		21/06/2023
7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado.	Ausência do anexo		21/06/2023
7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;	Ficha anexada não contempla as informações pedida no item. Deve ser anexada ficha com todas as informações do estabelecimento.		21/06/2023
7.3.4 - Observar que o endereço cadastrado no CNES deve ser o mesmo que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESE;	Aguardando envio da ficha completa para verificação		21/06/2023
7.4 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
7.4.1 - Cópia do RG, CPF e do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		21/06/2023
7.4.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		21/06/2023
7.4.3 - Cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe.	Ausência do Certificado de Responsabilidade técnica		21/06/2023
7.5 - DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO			
7.5.1 - Cópia do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		21/06/2023
7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		21/06/2023
7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo com a empresa a ser credenciada;	Ausência do anexo		21/06/2023
7.6 - DEMAIS DOCUMENTOS			
ANEXO II - Requerimento para Credenciamento	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023
ANEXO III - Relação do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, responsável pelo faturamento além de contato telefônico e e-mail dos respectivos responsáveis;	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023
ANEXO IV - Declaração de Idoneidade	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023
ANEXO V - Declaração Relativa à Trabalho de Menores	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023
ANEXO VI - Declaração que Possui Capacidade Técnica e Produtiva;	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023
ANEXO VII - Relação dos Profissionais Vinculados ao CNES	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023



ANEXO VIII -Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento;	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023
ANEXO X - Modelo de Proposta (5.1.2 - Deve constar na proposta apresentada que o prazo máximo para entrega dos resultados de exames não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de realização dos exames.)	Ausência do anexo		21/06/2023
ANEXO XII -Modelo de Relação dos equipamentos instalados no serviço de saúde.	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023
7.7 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
7.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK		21/06/2023
15 - DA SUBCONTRATAÇÃO			
15.1 O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021	Documento anexado não refere-se ao item solicitado		21/06/2023

Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu que a documentação ora analisada, **não atendeu** às exigências do Edital, motivo pelo qual **opinamos pela inabilitação para credenciamento** da prestadora, até que sejam sanadas as pendências supracitadas.

Respeitosamente,

—
Camille Aragão de Arruda
Presidente da Comissão Especial de Licitação
 Assessora Especial da Superintendência
 Contato: 79 3025 0160
 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco





Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>



Diligências Credenciamento Para Prestação de Serviços_CONIVALES

1 mensagem

Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>

10 de julho de 2023 às 16:34

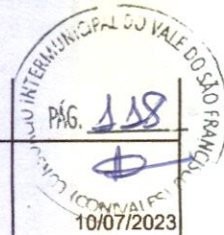
Para: laddclinn@hotmail.com

Cco: CONIVALES REGULAÇÃO <regulacaoconivales@gmail.com>, cplconivales@hotmail.com, Barroso CONIVALES <marcbarroso@yahoo.com.br>

Senhor João Batista da Silva Filho,

Cumprimentando-o cordialmente, eu, Camille Arruda, enquanto Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho 2023, reiterando o e-mail encaminhado em 27 de junho do ano corrente, solicito o atendimento às diligências abaixo elencadas para fins de credenciamento da empresa Empreendimentos São João LTDA, junto ao CONIVALES.

	STATUS	OBS.	DATA
ATENTA-SE AS DATAS AS ASSINATURAS X DATA DO DOCUMENTO			
RESPONSÁVEL: EDJANE			
CNPJ: 03.132.728/0001-65			
RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA			
Nº do CNES: 3429024			
6 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO			
6.1.1 - SICAF	X		
6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)	NADA CONSTA		21/06/2023
6.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).	NADA CONSTA		21/06/2023
7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO			
7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores;	OK	Contém um documento anexado não sendo aprovado, uma vez que o contrato social para verificação da informação anexada não consta em anexo	21/06/2023
7.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa individual, ou;	-		
7.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	-		
7.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	-		
7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	-		
7.1.6 - Entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos que operam na área da saúde, deverão apresentar além da documentação de credenciamento acima exigida para todas as pessoas jurídicas, o CERTIFICADO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS emitido pelo Ministério da Saúde (MS), conforme Decreto Nº 8.242/14;	-		
7.1.7 - As Cooperativas deverão apresentar além dos documentos de credenciamento exigidos para todas as pessoas jurídicas, os ESTATUTOS SOCIAIS e suas respectivas alterações (Quando houver), devidamente registrados na Organização das Cooperativas Brasileiras ou Entidade Estadual competente, conforme Art. Nº 107 da Lei Nº 5.764/71.	-		
7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
7.2.1 - Certificado de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a	OK	OK	21/06/2023



Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda.			
7.2.2 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK	OK	10/07/2023
7.2.3 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município do domicílio ou Sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK		21/06/2023
7.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK		21/06/2023
7.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);	OK		21/06/2023
7.2.6 - Se houver, declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);	FALTA DECLARAÇÃO		21/06/2023
7.2.7 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK		21/06/2023
7.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK		21/06/2023

7.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado;	OK		21/06/2023
7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado.	Ausência do anexo		21/06/2023
7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;	Ficha anexada não contempla as informações pedida no item. Deve ser anexada ficha com todas as informações do estabelecimento.		21/06/2023
7.3.4 - Observar que o endereço cadastrado no CNES deve ser o mesmo que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESE;	Aguardando envio da ficha completa para verificação		21/06/2023

7.4 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

7.4.1 - Cópia do RG, CPF e do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		21/06/2023
7.4.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		21/06/2023
7.4.3 - Cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe.	Ausência do Certificado de Responsabilidade técnica		21/06/2023

7.5 - DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO

7.5.1 - Cópia do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		21/06/2023
7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		21/06/2023
7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo com a empresa a ser credenciada;	Ausência do anexo		21/06/2023

7.6 - DEMAIS DOCUMENTOS

ANEXO II - Requerimento para Credenciamento	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023
ANEXO III - Relação do(s) responsável(eis) legal(is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, responsável pelo faturamento além de contato telefônico e e-mail dos respectivos responsáveis;	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023
ANEXO IV - Declaração de Idoneidade	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023
ANEXO V - Declaração Relativa à Trabalho de Menores	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)		21/06/2023

ANEXO VI - Declaração que Possui Capacidade Técnica e Produtiva;	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)	21/06/2023
ANEXO VII -Relação dos Profissionais Vinculados ao CNES	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)	21/06/2023
ANEXO VIII -Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento;	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)	21/06/2023
ANEXO X - Modelo de Proposta (5.1.2 - Deve constar na proposta apresentada que o prazo máximo para entrega dos resultados de exames não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de realização dos exames.)	Ausência do anexo	21/06/2023
ANEXO XII -Modelo de Relação dos equipamentos instalados no serviço de saúde.	Assinatura indeferida (O arquivo deve ser Assinatura Eletrônica)	21/06/2023

7.7 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK	21/06/2023
--	----	------------

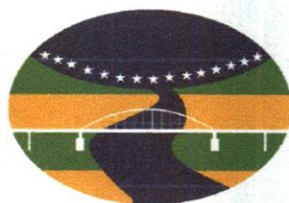
15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021	Documento anexado não refere-se ao item solicitado	21/06/2023
---	--	------------

Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu que a documentação ora analisada, **não atendeu** às exigências do Edital, motivo pelo qual **opinamos pela inabilitação para credenciamento** da prestadora, até que sejam sanadas as pendências supracitadas.

Camille Aragão de Arruda
Assessora Especial da Superintendência
Contato: 79 3025 0160
Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 24 dias do mês de Julho do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 03.132.728/0001-65** para
6 execução de serviços de **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO**, de acordo com o edital de
7 chamamento público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços
8 de saúde, tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios
9 de Saúde – Empresa SITCON) no dia 21 de junho do ano de 2023 sua documentação de habilitação
10 e proposta para os serviços que pretende prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao
11 Conivales. Foi analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de
12 Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas especificidades, legalidade, veracidade,
13 validade, compatibilidade com os objetos ofertados na respectiva proposta, e, nos casos
14 necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para comprovação de veracidade e
15 conformidade da documentação. Em relação ao Anexo X, informo que foram excluídos do elenco
16 ofertado pela clínica os procedimentos *Dosagem de Fenilalanina e TSH ou T4 e Titulação de*
17 *Anticorpos Anti A e/ou Anti B* porque ambos não constam na Tabela de Preços de Exames, Consultas
18 e Procedimentos de Média e Alta Complexidade 2023, alterada através da Resolução nº 44/2023
19 de 18 de maio de 2023. Após adequações supracitadas, esta Comissão manifesta cumprimento total
20 da documentação exigida para HABILITAÇÃO. Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade,
21 concluiu que a documentação ora analisada, atendeu aos ditames do Edital, motivo pelo qual, opina
22 favoravelmente pela habilitação para credenciamento do prestador **EMPREENDIMENTOS SÃO**
23 **JOÃO LTDA**. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente ATA, que
24 vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



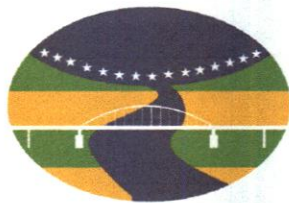
conivales@conivales.se.gov.br



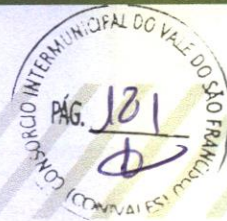
@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução nº 57 de 22 de junho de 2023, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LDTA**, inscrita sob **CNPJ nº 03.132.728/0001-65**, situada a Avenida AVª Sete de Junho, nº 76, centro, Tobias Barreto/Se, CEP: 49.300-000, para credenciamento dos serviços de **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLINICO**, objeto do chamamento público nº 01/2023.

Conforme relatado em ata, emitida em 24 de julho de 2023, feitas as alterações necessárias, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2023, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

Aracaju/Se, 24 de julho de 2023.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



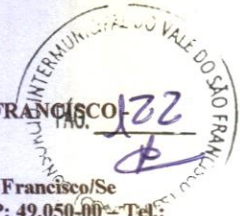
@conivales_



Conivales



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 - Tel.:
(79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



MEMORANDO Nº 01.24.07/2023

ORIGEM: SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE
DESTINO: PRESIDÊNCIA

Assunto: Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 24 de julho de 2023, documentação da Pessoa Jurídica **EMPREENDEIMENTOS SÃO JOÃO LTDA**, sob CNPJ Nº **03.132.728/0001-65**, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da **EMPREENDEIMENTOS SÃO JOÃO LTDA** para os serviços de **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO**, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providencias cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. nº 72, Inciso VIII da lei nº 14.133/2023.

Aracaju, 24 de julho de 2023.

Maria Edjane da Silva Lima

MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 24 de julho de 2023.

DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica **EMPREENDEIMENTOS SÃO JOÃO**, CNPJ Nº **03.132.728/0001-65**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO**.

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE CONIVALES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

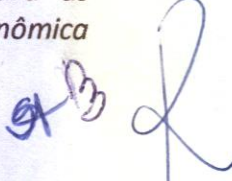
O **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES** através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

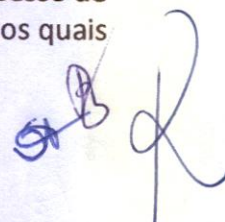
Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:



- Quanto ao Inciso I – Constam do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;
- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciado preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprover, dentre todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

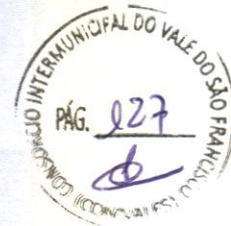


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000
Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



prestadora: **EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA**, CNPJ Nº **03.132.728/0001-65**

Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 24 de julho de 2023.

RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

BRISA ROCHA MENESES
Secretário da CPL

STEPHANIE CARVALHO FREITAS
Membro da CPL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



DESPACHO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **EMPREENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA**, CNPJ Nº **03.132.728/0001-65**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto diagnóstico por laboratório clínico.

Aracaju/SE, 24 de julho de 2023.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente